



Rio Grande do Sul, 07 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3333

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2021/2022**

Presidente:
Eduardo Bonotto (PROGRESSISTAS)
São Borja – AMFRO

Vice-Presidentes:
Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaiuba – GRANPAL

Ernesto Valim Boeira (PSB)
São José dos Ausentes – AMUCSER

Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – ASMURC

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Rodrigo Amadeo Battistella (PT)
Nova Santa Rita – GRANPAL

Rita de Cassia Campos Pereira (DEMOCRATAS)
Muitos Capões – AMUCSER

Fávio Marcel Telis Gonzalez (MDB)
Jaguarão – AZONASUL

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, Processo nº 038/2022. Curso disponibilizado para os servidores públicos dos departamentos e secretarias de meio ambiente do municípios consorciados ao Comaja. Burman Advocacia Ambiental. CNPJ sob nº 31.251.139/0001-31. Valor total global: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

COMAJA/RS, 26 de abril de 2022.

Registre-se.
 Publique-se.

MARCIA ROSSATTO FREDI
 Presidente

Publicado por:
 Catherine Pedrotti
Código Identificador:FF1B1F4D

COMAJA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Processo nº 041/2022. Capacitação para a Diretora do Departamento Contábil e Financeiro do Comaja. IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA EPP - IGAM – CNPJ: 07.675.477/0001-16. No valor de R\$ 512,20 (quinhetos e doze reais com vinte centavos).

COMAJA/RS, 26 de abril de 2022.

Registre-se.
 Publique-se.

MARCIA ROSSATTO FREDI
 Presidente

Publicado por:
 Catherine Pedrotti

Código Identificador:6B60A3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE REVOCAGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022

O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, por seu diretor executivo, Eduardo Dutra Fagundes, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto “**Registro de preço para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e demais conveniados**”, através do Sistema de Registro de Preços - SRP”.

Incialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público. Dos quais elencamos:

1. Comunicação de auditoria do TCE/RS, onde alerta a possibilidade de sobre preço em alguns itens constante nos pregão.

Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (1 ...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

No que tange eventuais prejuízos causados aos licitantes do presente certame, verifica-se que a licitação se opera pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja definição “é o conjunto de

procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras”, conforme inciso I, Art. 1º, do Decreto nº 24.052, de 27 de fevereiro de 2005. Desta forma, por se tratar de expectativa de contratação, não acarreta prejuízo direto aos licitantes interessados. Por outro lado, a necessidade da Administração persiste para prestação dos serviços objeto da licitação, assim, fica desde já comunicado aos interessados que após correções no Edital e seus anexos, será iniciado novo certame licitatório.

Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 49º da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se:

“Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame”. (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004).”

Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, “C” da Lei 8.666/93 e parecer jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica, decido pela revogação da presente licitação.

Porto Alegre, 06 de junho de 2022

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:74BC1101

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 - REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

EDITAL N° 001/2022 Ciplam_rp002_2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a seleção de preços referentes à aquisição de KITS DE MATERIAL ESCOLARE (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.ciplam.rs.gov.br. Do recebimento e abertura das propostas: **Dia 17/06/2022**, às 9 horas, na sede do CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS.

Passo Fundo/RS, 03 de junho de 2022.

MAICO SERAFINI BETTO-
Presidente do CIPLAM

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:75790866

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR PORTARIA N° 015/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA GRAZIELI BORIN PARA EXERCER CARGO DE FARMACEUTICA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a servidora abaixo relacionada:

Art. 1º - É nomeada, a partir de 06 de junho de 2022, **GRAZIELI BORIN**, CPF **018.414.430-26**, para exercer o cargo de FARMACEUTICA, com carga horária de 40 horas a fim de executar tarefas administrativas junto ao Consórcio, de acordo com as atribuições atinentes ao cargo, percebendo para tanto o vencimento fixado no Plano de Cargos e funções.

Art. 2º - A nomeada acima terá suas despesas custeadas sempre que precisar se deslocar da cidade na forma do regimento interno da instituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sananduva RS, 06 de junho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:092B5C8F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 176/2022

Certifico que foi realizado no dia 06/06/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 176/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIRENOR E GRAZIELI BORIN COM BASE NO ESTATUTO DO CIRENOR. Contratada: **GRAZIELI BORIN**, brasileira, solteira, farmacêutica, firmam o presente ato conforme segue:

Cláusula primeira - O objeto do presente instrumento é a contratação do CONTRATADO, por tempo determinado, por motivo de excepcional interesse público, visando suprir carência de mão-de-obra qualificada para a atividade de **FARMACEUTICO** obedecendo ao disposto no Estatuto do CIRENOR.

Cláusula segunda - O **CONTRATADO** cumprirá uma jornada semanal de trabalho de **40** horas semanais.

Cláusula terceira - O **CONTRATADO** perceberá pelos serviços prestados o valor de **R\$ 4.003,60** (quatro mil e três reais e sessenta centavos).

Cláusula quarta - O prazo de vigência do presente instrumento é de 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 06 de junho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A49D8883

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - SERRA GERAL**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO 01/2021
Processo Nº 2.004/2021**

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dezenas horas, em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Roselaine Moreira e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação dos interessados, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 34.372.020/0001-05**. Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR** a empresa **SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos.

Esteio, três de junho de de dois mil e vinte e dois.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente da Comissão de Licitação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Com. de Licitação

ROSELAIN RETAMOSO MOREIRA
Membro da Com. de Licitação

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:E3B389B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 101/2022, referente ao Processo Administrativo nº 159/2022, datado do dia 06 de junho de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LRDA**, inscrita no CNPJ nº 46.151.206/0001-13, para aquisição de materiais para a implantação da identidade visual do

Programa Farmácia Cuidar Mais, instituída conforme Portaria 635/2021 e Decreto 56.062 da SES/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais).

Alegria - RS, 06 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:E35E409B

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 100/2022, referente ao Processo Administrativo nº 158/2022, datado do dia 06 de junho de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, para aquisição de uma caixa de 6 marchas remanufaturada, peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto do caminhão VOLKSWAGEN 13.180, ano e modelo 2004, placa IND-3482, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais), e pela mão de obra o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

Alegria - RS, 06 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:B1585A52

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 152/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
ALEGRIA – RS**

**CONTRATO Nº 152/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
ALEGRIA – RS. OBJETO** – Aquisição de uma caixa de 6 marchas remanufaturada, peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto do caminhão VOLKSWAGEN 13.180, ano e modelo 2004, placa IND-3482, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 100/2022. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. Valor total do contrato R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais). Empresa Contratada: **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83-00. Data: 06 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:E6E6442D

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 153/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
ALEGRIA – RS.**

CONTRATO N° 153/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Aquisição de materiais para a implantação da identidade visual do Programa Farmácia Cuidar Mais, instituída conforme Portaria 635/2021 e Decreto 56.062 da SES/RS. Dispensa de Licitação nº 101/2022. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. Valor total do contrato R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais). Empresa Contratada: **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LRDA**, inscrita no CNPJ nº 46.151.206/0001-13. Data: 06 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Regina de Oliveira

Código Identificador:27B936EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO 01 DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO N° 04/2021**

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** Instituto de Radiologia de Carazinho Ltda, CNPJ nº. 89.912.463/0001-33. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames de diagnóstico por imagem), nos termos do Processo Administrativo 040.01.09.04/2021 e Chamamento Público nº. 01/2021. **Valor do Credenciamento:** Global de R\$160.227,96 (cento e sessenta mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider**Código Identificador:**1B71A6B1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 65/2022**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** WR & ZANG COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº. 07.281.336/0001-19. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de insumos – adubos Fórmula 08-25-20, visando a execução da demanda da Consulta Popular 2018/2019, Convênio FPE 2289/2021, firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, sendo o valor de repasse de R\$57.238,35 e o valor de contrapartida do Município de R\$79.261,65, compreendendo um valor total de R\$136.500,00, conforme especificações contidas no ANEXO I, de forma única. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme Pregão Eletrônico 08/2022, Processo Administrativo nº 085.01.03.06/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência se dará até a data de 31 de dezembro de 2022. Contudo, o prazo para entrega dos produtos será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:75E0A667

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1158/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/04/2022, à servidora RITA CRISTINA CORREA DIAS, matrícula 1998100667, identidade funcional 3493, cargo de professora, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.873/10.950 no valor de R\$ 1.513,94 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3412 de 2020; Gratificação Por Tempo de Serviço 13 x 3% a.a = 39% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe C = 10% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 26/05/2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPEZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:DE23B995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2022**

Dispensa de Licitação 75/2022

Objeto: Receituário B azul, medicamentos controlados.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Receituário B Azul	Bl	120	R\$ 4,50	R\$540,00

Contratado: Gráfica JHZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.769.011/0001-24

Valor total: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)

Alvorada, 07 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Schiochet Jardim

Código Identificador:DA5265EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 892/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conforme com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/03/2022, à servidora ADRIANE

FRANCISCO DO CANTO, matrícula 1990000783, identidade funcional 836, cargo de Professora, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.739,38 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3412 de 2020; Gratificação por Tempo de Serviço 29x3% a.a. = 87% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 13/05/2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:E4DDF283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0677/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/03/2022, à servidora MILCA MARIA MAIDANA DE MELO, matrícula 2002101950, identidade funcional 4840, cargo de Técnico Enfermagem, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.816/10.950 no valor de R\$ 3.515,52 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 18/05/2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:4B631236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1799/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA nº 049/2022,

Resolve:

Exonerar a servidora MARIA ELAINE ALVES DA SILVEIRA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, matrícula funcional nº 1999100730, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:DFEA2887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1857/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 25/05/2022,

Resolve:

Exonerar o servidor OSCAR DILON BASSO, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO, matrícula funcional nº. 2014107633, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:92CAAA54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1858/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 25/05/2022,

Resolve:

Exonerar o servidor PAULO SERGIO LEITE MACHADO, por aposentadoria especial, do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula funcional nº. 1997001314, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:6DECDF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1859/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 25/05/2022,

Resolve:

Exonerar a servidora SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº. 1989000584, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:94B7F5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1860/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 25/05/2022,

Resolve:

Exonerar a servidora ROSAURA KARST NUNES SILVA, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / CIÊNCIAS, matrícula funcional n.º 2012105540, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D9252673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma da quadra coberta, quadra descoberta e pracinha, incluindo rampa de acessibilidade e troca de telhas da E.M.E.F. Paulo Freire, situada na Rua Santa Bárbara, nº 645, Bairro Santa Bárbara, em Alvorada-RS. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 24 de junho de 2022, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS.**

O edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes.alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 7 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL
Prefeito

Publicado por:

Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:757A51AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1861/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 25/05/2022, Resolve:

Exonerar a servidora ELAINE FERRI PEREIRA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / MATEMATICA / CIÊNCIAS, matrícula funcional n.º 1996001958, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:805C640D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1862/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 25/05/2022,

Resolve:

Exonerar a servidora MARIA TEREZA SARMENTO FERREIRA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, matrícula funcional n.º 1998100654, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2B140912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.758/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 19776/22, Resolve:

Exonerar a servidora JESSICA BAGESTEIRO VENCATO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula funcional n.º 2022110815, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:46FF0E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1750/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 19967/22,

Resolve:

Exonerar o servidor ANDRI SOUZA DA SILVA, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula funcional n.º 2003101991, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 21 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6C66E542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1800/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora INGRID BANDEIRA DOS SANTOS, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2022110781, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, a contar de 25 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D5E53A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1853/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor FERNANDO PEREIRA DA COSTA, do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR TECNICO - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2017108469, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, a contar de 31 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:D3461BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 24/2022 - CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2021 QUADRO GERAL

O Secretário Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público n.º 02/2021 abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Danielle Ache Carvalho Benfica	2º	Médico Veterinário

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Machado de Almeida

Código Identificador:1D19BD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1819/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 20716/22,

Resolve:

Exonerar a servidora JULIANA ARIOLI FERREIRA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PSIQUIATRA, matrícula funcional n.º 2012106141, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:B45CE039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP – acondicionados em vasilhames P13 e P45 para atender às necessidades das Secretarias do Município de Alvorada. Nova data, hora e local da disputa de preços: dia 21 de junho de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e

15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 7 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:DD2816B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO N° 075/2021

Ata de Registro de Preços nº 194/2022
Ata de Registro de Preços nº 194/2022, Pregão Eletrônico nº 075/2021

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
69	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	COM	MERCK	300.000	R\$ 0,0800
76	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	COM	BELFAR	150.000	R\$ 0,0655
109	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML IV E SC INJETÁVEL AMP IML	AMP	GREEN PHARMA	3.000	R\$ 1,3000

Contratado: **IPROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98.

Alvorada, 30 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A44C7BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1790/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Debora Scheffer Souza da Rosa, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada Secretaria Municipal de Saúde a contar de 25 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AC5CB457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1866/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 232/2022, Processo nº 16886/2022;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Patrícia Marson Patuzzi, Odontóloga, Matrícula Funcional nº 2000101467, por mais 20 horas semanais, no período de 01/07/2022 a 30/06/2023, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:246C9957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 25/2022 - CONCURSO PÚBLICO
03/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021 – Secretaria Municipal de Educação

Nome	Colocação	Cargo
Luciane Maisa Da Rosa Pires	1º PCD (18º Geral)	Secretário de Escola
Lenon Medeiros Bauer	18º	Secretário de Escola

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:FA19F8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1863/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 232/2022, Processo nº 16886/2022;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Adriana Parisotto, Médica Clínica, Matrícula Funcional nº 2012106014, por mais 20 horas semanais, no período de 23/06/2022 a 22/06/2023, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BD7C1B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1864/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 232/2022, Processo nº 16886/2022;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Cíntia Pinto de Carvalho, Médica Gineco-Obstetra, Matrícula Funcional nº 2012106154, por mais 20 horas semanais, no período de 17/06/2022 a 16/06/2023, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1A489574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.870/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ofício GG/SA nº 043/2022 do Gabinete do Governador e Processo nº 21.580/2022;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem mediante resarcimento, à Secretaria de Estado da Saúde a servidora Giovana Ranquetat Fernandes, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 2012106417, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A presente cedência terá vigência no período de 02 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D55935FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para o abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Nova data, hora e local da disputa de preços: dia

21 de junho de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 7 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Marco Aurélio Comassetto

Código Identificador:8A5EFA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 296/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear os Servidores abaixo relacionados para o cargo em Comissão de Assessor Jurídico Nível II, nas respectivas Secretarias a contar de 01 de fevereiro de 2022

Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias-SMGRC

NOME	MATRÍCULA
Lucas Matheus Madsen Hanisch	2021110359

Secretaria Municipal de Administração-SMA

NOME	MATRÍCULA
Leonardo Davila Gerke	2020109863
Kathlin Viegas Dias	2017108805

Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento-SMFO

NOME	MATRÍCULA
Eduardo Godoy Lopes	202111038
Ingrid Zviezynski da Silveira	2019109575

Secretaria Municipal de Educação- SMED

NOME	MATRÍCULA
Luiz Ildomar Nunes Silveira	2018109284

Secretaria Municipal de Trabalho, assistência Social e Cidadania-SMTASC

NOME	MATRÍCULA
Anaia Aparecida Leite	2020109822
Viviane Borba da Silva	2020109799

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana-SMPGU

NOME	MATRÍCULA
Carla Vanessa Carvalho Silveira	2021110149

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLDO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:0DA62733

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:1D757CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2022 B – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2020

Termo Aditivo ao Contrato n° 19/2022 B – Pregão Eletrônico n° 037/2020

Objeto:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo corrixe-se informação constante no Termo Aditivo ao Contrato N° 19/2022-A, de acordo com manifestação da área técnica contábil, onde se lia “Acrecenta-se 25% aos Itens 63, 104, 110, 111 e 112” leia-se “Acrecenta-se 20% aos Itens 63, 104, 110, 111 e 112”.

Contratada:Burlani Comércio de Carnes Ltda. - CNPJ sob o nº 00.418.282/0001-41

Alvorada, 03 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Código Identificador:6C0BFEA0

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. DA RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

Retifica-se a redação da Cláusula Quinta – Da Vigência, subitem, 5.1 de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 18043/2022, tendo em vista que não foi dada Ordem de Início aos serviços e o Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 prevê a conclusão por escopo tendo sua vigência prorrogada automaticamente, conforme abaixo:

Onde se lia:

“5.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 dias conforme especificado no Termo de Referência e atenderá ao disposto nos Art. 111 e Art. 105 da Lei 14.133/2021”

Leia-se:

“5.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Início, e atenderá ao disposto nos artigos 111 e 105 da Lei 14.133/2021”.

1.2. DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

Corrige-se a redação da Cláusula Quarta, subitem 4.21., onde consta o nome da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), passando para Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Contratada: LCD Metais, Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda. – CNPJ: 07.751.595/0001-66

Alvorada, 27 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Código Identificador:DAFE0859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N° 1700/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1111/2022, Processo nº 18239/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Ana Paula Mota da Silva Charará, Matrícula Funcional nº 2009104174, para a função de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Ana Paula Mota da Silva Charará, Matrícula Funcional nº 2009104174, para a função de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:5722364F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1740/2022**

José Arno Appolo Do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 19061/2022.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Termo de Credenciamento nº 002/2022, PATAS DO MUNDO VET ASSISTANCE LTDA, referente ao objeto: serviços de castração cirúrgica animal canina e felina.

- Fiscal Titular: Marcelo Jostmeier Vallandro – Matrícula nº 2011105295
- Fiscal Suplente: José Carlos Soares – Matrícula nº 2021110157

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:53076D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0678/2022**

JOSÉ ARNO APPOLDO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/03/2022, ao servidor ALBERTO STRAUSS, matrícula 1998100551, identidade funcional 3398-3, cargo de Médico Geral Comunitário, padrão Ref. B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 12.462,91 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 21x3% a.a. = 63% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada pelo FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 06/04/2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Liandra de Bairros

Código Identificador:9AAC023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1739/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 19227/2022 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do pregão eletrônico nº 021/2022, referente ao objeto: banheiros químicos.

- Fiscal Titular: Denisangelo Correa Martins – Matrícula nº 2018109117
- Fiscal Suplente: Gabriel Marchetto Oliveira – Matrícula nº 2010104693

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:5A124FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1740/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 19227/2022 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do pregão eletrônico nº 021/2022, referente ao objeto: banheiros químicos.

- Fiscal Titular: Denisangelo Correa Martins – Matrícula nº 2018109117
- Fiscal Suplente: Gabriel Marchetto Oliveira – Matrícula nº 2010104693

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:944D5FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2022 - CONCURSO
PÚBLICO 02/2021 - QUADRO GERAL**

O Secretário Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021 abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a

contar do dia seguinte desta publicação, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Jackson Dhion Viegas Rosiak	8º	Auxiliar Administrativo
Luiz Fernando Haeffner Petry Junior	9º	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:2FC64D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA MUNICIPAL Nº 1736/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18038/2022 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do pregão eletrônico nº 081/2021, referente ao objeto: materiais de enfermagem.

- Fiscal Titular: Maria Cristina Valim Vieira – Matrícula nº 2012106086
- Fiscal Suplente: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DBF1D5F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 834/2022**

31/05/2022 - Portaria nº 834/2022 - CONCEDER ao servidor (a) ROSITA GUEDES COELHO, matrícula 4224, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Promoção por Titulação de Ensino Médio, no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FC5D304B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 836/2022**

31/05/2022 - Portaria nº 836/2022 - CONCEDER ao servidor (a) MARIANA DOS ANJOS ALVES, matrícula 2889, Cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação de Pós-Graduação em Gestão Pública, no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:119E554C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 837/2022**

31/05/2022 - Portaria nº 837/2022 - REPOSIÇÃO THAYSE STEFFEN PEREIRA em 3º (TERCEIRO) lugar no Edital nº 002/2018 no cargo de FONOAUDIOLOGO conforme solicitação do mesmo, através do requerimento protocolado sob nº 0006556/2022 de 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:9F99CE7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 831/2022**

31/05/2022 - Portaria nº 831/2022 - EXONERAR, ROMÁRIO DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 4042, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme pedido do mesmo, sob protocolo nº 6544/2022, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FA59BA9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 838/2022**

31/05/2022 - Portaria nº 838/2022 - O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) JONATHAN DE CARVALHO, matrícula 4059, Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4161779A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 832/2022**

31/05/2022 - Portaria nº 832/2022 - CONCEDER ao servidor ELTON PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 2816, "Licença Prêmio" referente ao 1º Quinquênio compreendido de 02/10/2013 à 01/10/2018 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/2002, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:81D28FD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 833/2022**

31/05/2022 - Portaria nº 833/2022 - CONCEDER ao servidor ELTON PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 2816, Licença Prêmio por 03(três) meses, concedida pela Portaria nº 832/2022, a contar de 01 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:90DB28C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 839/2022**

01/06/2022 - Portaria nº 839/2022 - CONCEDER ao servidor MARIA LÍDIA DA SILVA MACHADO, matrícula nº 881, Licença Prêmio

por 01 (um) mês, concedida pela Portaria nº 914/2013, a contar de 06 de junho de 2022 a 05 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1E13A95A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 852/2022

01/06/2022 - Portaria nº 852/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROCHELLE MACEDO ARIZA, matrícula 1847 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0868FC95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 850/2022

01/06/2022 - Portaria nº 850/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANA MARIA DE SOUZA TASSONI, matrícula 451 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26% (vinte e seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:04BB6F7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 849/2022

01/06/2022 - Portaria nº 849/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GILMAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 252 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 33% (trinta e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8BC020EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 848/2022

01/06/2022 - Portaria nº 848/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LEONARDO RAMOS SALATI, matrícula 1808 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:93E53580

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 847/2022

01/06/2022 - Portaria nº 847/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) VIVIANE ALVES TASSONI, matrícula 3730 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% (doze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:39362DA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 846/2022

01/06/2022 - Portaria nº 846/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MORGANA JORGE DA SILVA, matrícula 3871 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8E7BC809

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 845/2022

01/06/2022 - Portaria nº 845/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) EDIANE LIMA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 3869 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipio. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0596D4A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 844/2022

01/06/2022 - Portaria nº 844/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DAIANE SERPA PIZZIO, matrícula 2827 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6B11FCC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 843/2022

01/06/2022 - Portaria nº 843/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) OLDAIR EHLERS, matrícula 1940 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0FC289A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 842/2022

01/06/2022 - Portaria nº 842/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDREA DIAS DA SILVEIRA GONÇALVES, matrícula 896 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22% (vinte e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:3430A0B6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2022**

01/06/2022 - Portaria nº 841/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARISTELA OSIELSKI CHRISTIMANN, matrícula 895 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21% (vinte e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:620E5254

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2022**

01/06/2022 - Portaria nº 840/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUIS FERNANDO RODRIGUES NUNES, matrícula 893 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22% (vinte e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E71D72CC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2022**

31/05/2022 - Portaria nº 830/2022 - EXONERAR, GABRIELLE VICTORIE SILVEIRA TASSONI, matrícula nº 4022, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme pedido da mesma, sob protocolo nº 6505/2022, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:223FE3C6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818/2022**

26/05/2022 - Portaria nº 818/2022 - CONVOCAR o servidor (a) CAMILA CARDOSO RAMIREZ, em férias, matrícula nº 2859, Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0AFAA09D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO Nº 12/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO". Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 20/06/2022, às 13h, 13h01 e 13h30, consecutivamente.O edital estará disponível nos

sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 06 de junho de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:F04DE5BD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA AV. JACQUES WEBSTER. O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 21/06/2021, às 13h, 13h01 e 13h30, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 06 de junho de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:C4C13D59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**
**RETIFICA PORTARIA Nº906/2020 QUE CONCEDE
COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS PARA A
SERVIDORA ROSANE TERESINHA MULLER WITTCKIND**

PORTARIA Nº 532/2022

RETIFICA PORTARIA Nº906/2020 QUE CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS PARA A SERVIDORA ROSANE TERESINHA MULLER WITTCKIND

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.160 de 03 de junho de 2008, **RETIFICA PORTARIA 906/2020 QUE CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS** ao Servidor ROSANE TERESINHA MULLER WITTCKIND, matrícula nº 132-5-2, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 9, Classe D, em conformidade com a Lei Municipal 776 de 09 de dezembro de 2003 Adicional de Tempo de Serviço de 55% cinquenta e cinco por cento), correspondente a 11 (onze) triênios, em conformidade com a Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003 e respectivo quadro de cargos e salários, aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS) em 01/11/2017, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativado, pelo Regime Próprio de Previdência do Município, nos termos do Artigo 3º

da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 02/01/2018. Considerando a diferença entre o valor de R\$ 4.048,24 (quatro mil e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), que faria jus se aposentada pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o valor de R\$ 3.298,71 (três mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), recebido no ato da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A partir do seu desligamento junto ao município em 02/01/2018 receberá de o valor de R\$ 749,53 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) de Complementação de Proventos, custeados pelos cofres públicos municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 6 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 6 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:B3330E69

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**NOMEIA PAOLA JORDANA MILANI CERETTA PARA
EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO
INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
EM PROVIMENTO EFETIVO.**

PORTRARIA N.º 533/2022.

NOMEIA PAOLA JORDANA MILANI CERETTA
PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO
ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO
EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públcas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve NOMEAR PAOLA JORDANA MILANI CERETTA, aprovada em 28º lugar, inscrição nº1403, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Nível 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 015/2022 de 02 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:8A1E3144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4536/2022**

DECRETO EXECUTIVO N° 4536, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

UNID. ORÇ: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.114 – Apoio Assistencial ao Idoso
3.3.90.39.00 – 9852 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Recursos Livres: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R\$ 6.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JUNHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carla Natacha Severo

Código Identificador:186926C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 530/2022**

PORTARIA N° 530/2022

Servidor de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª. CARLA NATACHA SEVERO, Assessora de Comunicação, como nova fiscal do Segundo Aditivo do Contrato nº 36/2020, firmado entre o Município e as Locatárias: Isabel Cristina Athayde Vione; Maria Cristina Athayde e Maria Isabel Athayde, referente ao prédio do Museu.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 06 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 06 DE MAIO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carla Natacha Severo

Código Identificador:ED487901**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2022**

PORTARIA Nº 529/2022

Nomeia Servidor de fiscal de Convenio

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Nomeia a Servidora, Marines Mainardi, Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, como Fiscal de Convênio a ser celebrado entre o Município e a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 03 DE JUNHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carla Natacha Severo

Código Identificador:B6576FA9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2022**

PORTARIA Nº 531/2022

Servidor de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª. ZENAIDE SIMON HULLER, Diretora do Departamento de Cultura, como fiscal do Contrato nº 39/2020, firmado entre o Município e a União das Etnias de Ijuí, referente a locação de espaço nº 15 para EXPOFEST IJUI 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 06 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 06 DE MAIO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carla Natacha Severo

Código Identificador:9D98B9D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2022**, tendo como objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO, PARA ENTREGA PARCELADA, EM PRAZO E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no dia **27/06/2022, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A licitação é Exclusiva para as beneficiárias da LC 123/2006. Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 07 de junho de 2022

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:F8A24017**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS
CANDIDATOS INSCRITOS E NOTAS AVALIATIVAS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 –
TESOUREIRO – NÍVEL SUPERIOR**

A Comissão nomeada pela portaria 3.323/2022, de 26 de Maio de 2022, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público que inscreveram-se e foram homologadas as inscrições para o cargo abaixo relacionado os seguintes candidatos:

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
001	DIEGO FARINA
002	GENESSI SALETE TOMKIEL MALACARNE

Fica aberto prazo de 01 (um) dia para eventuais recursos. Não havendo interposição de Recursos, a Comissão analisará e divulgará a Classificação Provisória na data de 08 de Junho de 2022.

BRUNA APARECIDA BETENCOURT

Membro da Comissão Executiva

Portaria Nº 3.323/2022

INES TERESINHA FABIAN BALESTRIN

Membro da Comissão Executiva

Portaria Nº 3.323/2022

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS

Membro da Comissão Executiva

Portaria Nº 3.323/2022

Barão de Cotelipe, 06 de Junho de 2022.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:E37D9F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 052/2022
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2019

O Prefeito Municipal de Barão de Cotelipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1º - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Carga horária: 20 horas semanais

CINTIA CAVAGNOLI FLORES VAZ – 2º LUGAR

2º - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admisional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
Nº de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
3º Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4º Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotelipe, 03 de Junho de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:4425A235

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 053/2022
ODONTÓLOGO (20 HORAS)

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2019

O Prefeito Municipal de Barão de Cotelipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1º - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

ODONTÓLOGO – 20 HORAS

Carga horária: 20 horas semanais
ANGELA PARABONI DETONI – 4º LUGAR

2º - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admisional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
Nº de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
Comprovação de Quitação do Serviço Militar (conforme o caso)
3º Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4º Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotelipe, 06 de Junho de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:40EE2DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 054/2022
AUXILIAR SOCIAL

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Barão de Cotelipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1º - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

AUXILIAR SOCIAL – 40 HORAS
Carga horária: 40 horas semanais
SUSIANE CARLA MATHIAS – 17º LUGAR

2º - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admisional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;

Nº de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.

Comprovação de Quitação do Serviço Militar (conforme o caso)
3º Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.

4º Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotelipe, 06 de Junho de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador: EFE94587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 476 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.531, artigo 18-X, de 06 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0101	339036000000	2001	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0101	339014000000	2001	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador: 68B5BF69

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 477 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.531, artigo 18-II, de 06 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0601	449052000000	1018	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior Emenda Parlamentar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de veículo para Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador: A6890DCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL N° 11 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Convoca a população em geral para a Consulta Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Barracão-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a população Barracanense para participar da CONSULTA PÚBLICA do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que ficará disponível de forma on-line durante o período de 10 (dez) dias. A versão preliminar do Plano será publicada no site do município podendo ser acessada através do endereço eletrônico <http://www.barracao.rs.gov.br/> e os comentários e sugestões acerca desse devem ser enviados para o e-mail institucional adm@pbarracao.com.br.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 06 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador: A914D681

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 264, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Retifica a portaria 238/2022 que contrata servente temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 3560 de 08 de Abril de 2022 e nº 3567 de 20 de Abril de 2022 e Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 12-22, de 13 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Simone Miranda de Camargo Nicola**, a contar desta data, para o cargo de Servente, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário,

com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D1D8572A

SECRETARIA DA FAZENDA **SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO

COMTRATADA: INSTITUTO MANAGER
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: nº 33.147.821/0001-04

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO JOVEM EMPREENDEDOR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais)

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2022

Assinatura: 06/06/2022

PRAZO: 12 meses

MODALIDADE: IEXIGIBILIDADE 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 086/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 06 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:4F904D4F

SECRETARIA DA FAZENDA **SÚMULA DE CONTRATO 126/2022 – TERMO DE FOMENTO 002/2022**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO

CONTRATADA BENEFICIADA: ACADAV- ASSOCIAÇÃO CAMPONOENSE DE APOIO AOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS

CNPJ: nº 08.657.864/0001-92

OBJETO: Repassar valores para a ASSOSCIAÇÃO CAMPONOENSE DE APOIO AOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS - ACADAV

VALOR DO CONTRATO:R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Assinatura: 06/06/2022

PRAZO: 31/12/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade 008/2022 - Chamamento Público

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 087/2022

AMPARO LEGAL:Arts. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017, Lei municipal 3.568 de 2022

Barracão - RS, 06 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Alice dos Santos Schaeffer

Código Identificador:EAAEF60D

SECRETARIA DA FAZENDA **SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO

CONTRATADA: ARTE E DESIGN

CNPJ: nº 32.886.245/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MOBILIARIO PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.470,00 (catorze mil quatrocentos e setenta reais)

HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2022

Assinatura: 06/06/2022

PRAZO: 31/12/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 085/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 06 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Alice dos Santos Schaeffer

Código Identificador:E539619D

SECRETARIA DA FAZENDA **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site <http://bllcompras.org.br>, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando aquisição de equipamentos eletrônicos para utilização na unidade básica de saúde. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 06 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Alice dos Santos Schaeffer

Código Identificador:CAABCCC5

SECRETARIA DA FAZENDA **SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO

CONTRATADA J VARIANI E CIA LTDA

CNPJ: nº 90.738.238/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CAT 320D DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16573,20 (dezesseis mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos)

HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2022

Assinatura: 06/06/2022

PRAZO: 3 meses

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 088/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 06 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:84F11115

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 039/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO N° 088/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 039/2022 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CAT 320D DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO. Contratada: J. VARIANI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.738.238/0001-01. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 06 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:84AA2DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTINUIDADE DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO/ESTUDO E EDITAL

EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 32.598.168/0001-37

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Max. Unitário	Valor Max. Total
1	50,0	m	Perfuração c/ diâmetro de Ø 8" de 150 a 200 metros	R\$ 110,00	R\$5.500,00
2	100,0	m	Perfuração c/ diâmetro de Ø 8" de 200 a 300 metros	R\$ 120,00	R\$12.000,00
3	10,0	m	Reabertura c/ diâmetro de Ø 12" de 00 a 10 metros	R\$ 90,00	R\$900,00
4	1,0	Und	Montagem do canteiro de obras e selo sanitário	R\$ 600,00	R\$600,00
5	1,0	Und	Transporte de equipamentos	R\$ 500,00	R\$500,00
Preço Total do Lote					R\$19.500,00

Barra do Guarita, 06 de junho de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D1C01AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO N° 103/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 103/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. TERESINHA APARECIDA BORGES DA ROSA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.491 de 02 de junho de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **TERESINHA APARECIDA BORGES DA ROSA**, brasileira, casada, CPF nº 01520243014, RG nº 7099529427, residente e domiciliado na Localidade de Pontão do hopp, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor, MicroÁrea 08, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.491 de 02 de junho de 2021.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 1.172,89 (mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **06 de junho de 2022**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal-RS, 06 de junho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Contratante

TERESINHA APARECIDA BORGES DA ROSA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte Nome:
CPF: 656.942.520/04

Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:379E7C1D

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 104/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 104/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. LUCAS DA SILVA DUTRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.488 de 02 de junho de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **LUCAS DA SILVA DUTRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 035.732.340/89, RG nº 1119261566, residente e domiciliado na Localidade de Sítio Alegre, interior, em Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **MOTORISTA**, Padrão '8' (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.488 de 02 de junho de 2022, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais nº 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 1.347,45 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **06 de junho de 2022**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer

reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:

Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;

O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 06 de junho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Contratante

LUCAS DA SILVA DUTRA

Contratado

Testemunhas:

Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A9EB1210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRÍNCIPIO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO - TERMO DE FOMENTO N° 127/2022

TERMO DE FOMENTO N° 127/2022

PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRÍNCIPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MARCOS, CNPJ: 92.123.629/0001-47

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Lei 2.086/2014 combinado com os Decretos Municipais nº 006/2017 e nº 018/2017 e Chamamento Público 001/2022

OBJETO: consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente em **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MARCOS**, para o ano letivo 2022

VALOR: R\$ 12.244,00 (doze mil duzentos e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: vigorará pelo ano letivo de 2022 até 31 de dezembro de 2022

BOM PRINCÍPIO, 06 DE JUNHO DE 2022

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:2FE3699F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
56/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: EP SALINI SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ 34.656.019/0001-02

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO NA ÁREA TÉCNICA PARA DEIXAR O SOFTWARE DO DEPARTAMENTO PESSOAL ADEQUADO AO AMBIENTE DO GOVERNO FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, DE FORMA ADEQUADA E SUFICIENTE, AO E-SOCIAL.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 05 MESES

VALOR MENSAL: R\$ 1.480,00

VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00

VIGÊNCIA: 05 MESES A CONTAR DE 16 DE MAIO DE 2022

FISCAL: CRISTINA BOENI REICHERT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8666/93, ARTIGO 24, II

BOM PRINCÍPIO, 24 DE MAIO DE 2022

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D8FFC444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 063/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, para distribuição gratuita à população.

FORNECEDOR: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40.

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

FORNECEDOR: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 21.227.039/0001-16.

VALOR: R\$ 575,00 (quinquinhos e setenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:38BE1D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.230, 31 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – COMEL/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do art. 4º da Lei Municipal nº 4.061/2013, de 1º de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal do Esporte e Lazer do Município de Campo Bom – COMEL/CB, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 31 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2023, os membros abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CLÓVIS DA COSTA – Titular
KAUÊ HENRIQUE LAUER SARAIVA – Suplente
ISABEL CRISTINA CABERLON – Titular
JANAÍNA NUNES DOS SANTOS - Suplente

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
André Luis Migliavacca Leal – Titular
GLADIR VALMIDES RITTER MOUSQUER – Suplente

III - Representantes da Secretaria de Finanças
TIAGO ROCHA – Titular
ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR – Suplente

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
IONE GEORG PEDDE – Titular
MARIELE CRISTINA SOUZA SOPRAN – Suplente

V – Representante de entidades representativas de Portadores de Necessidades Especiais
DENISE TIMM – Titular
DANIEL GELLER DE BRIDA - Suplente

VI – Representantes das Associações Esportivas do Município de Campo Bom
MARCELO DREYER – Liga Campobonense de Bicicross - Titular
RODRIGO TEIXEIRA DA COSTA – MBB – Associação Esportiva Moleque bom de Bola - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9ABF23F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 20 de junho de 2022**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para prestação de serviços de transporte para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro,

Campo Bom/RS. Campo Bom, 06 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:40CCAE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL N° 093/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 07 de junho de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2022, de 26.04.2022.

- **LUIS FELIPE TEIXEIRA NEUMAIER** para o cargo de Médico Dermatologista 20h/sem - 3ª classificação;
- **MARISSA SUELEN KANITZ** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem - 5ª classificação;
- **DÉBORA NIENOW** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem - 6ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B990EF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL N° 094/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 07 de junho de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

- **ROBERTA DA SILVA MARTINS** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS - 16º classificação;
- **LARISSA NASCIMENTO NELSON** para o cargo de Técnico de Enfermagem 36/HS - 12º classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F3976B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 064/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de 08 poltronas hospitalares para uso de pacientes do Hospital Lauro Réus.

FORNECEDOR: MVM INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ 10.829.277/0001-85.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:83581E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.721, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter o Servidor **DEIVI GONÇALVES LEITE**, matrícula nº 7615, transferindo-o do cargo de Chefe do Setor de Limpeza Pública, para o cargo de **Chefe do Setor de Iluminação Pública**, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 1º de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7DB83F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.720, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor **JOÃO CARLOS E SILVA**, matrícula nº 12991, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6E1A46EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.719 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA ATENDENTE GERAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar **VERA REGINA DA SILVA STEIN**, matrícula nº 3499, titular do cargo de Atendente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de maio de 2022, em decorrência do óbito da servidora, registrado sob o nº 097105 01 55 2022 4 00031 082 0010656 67, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Campo Bom/RS.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 31 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F5347625

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.718, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **DANIELI HERMES**, matrícula nº 11543, titular do cargo de Técnico em Enfermagem 40 Horas, passando de 40 horas semanais para 28 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 09 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:389E950C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.717, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 55.685, DE 27 DE maio DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 55.685, de 27 de maio de 2022, que designou o servidor **EMERSON EDINEI LOPES**, matrícula nº 13133, para substituir o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, **ROSALINO CONSTANTE SEARA**, matrícula nº 12624, no período de 25 de maio de 2022 a 14 de junho de 2022, em virtude das férias do titular, sendo que o correto seria no período de 25 de maio de 2022 a 13 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 55.685, de 27 de maio de 2022, que designou o servidor **EMERSON EDINEI LOPES**, matrícula nº 13133, para substituir o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, **ROSALINO CONSTANTE SEARA**, matrícula nº 12624, no período de 25 de maio de 2022 a 14 de junho de 2022, em virtude das férias do titular, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Designar o servidor **EMERSON EDINEI LOPES**, matrícula nº 13133, para substituir o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, **ROSALINO CONSTANTE SEARA**, matrícula nº 12624, no período de 25 de maio de 2022 a 13 de junho de 2022, em virtude das férias do titular."*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:79DCD8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.716, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I- Alterar a Classe do servidor **SIDNEI MARIO DE SOUZA**, matrícula nº 5321, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CB40633D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.714, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ZAIDA SIRLEI ROCHA FRAGA**, matrícula nº 13551, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:03B55BF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.713, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **TANISE CATIUSSE PANIZ**, matrícula nº 12711, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3E95078F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.712, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **ANA CRISTINA PRATE PIRES ROSENAU**, matrícula nº 13850, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 1º de junho de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A2D34911

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.689, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

DESIGNA ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE PARA O REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Enfermeira de Unidade de Saúde **VERA LUCIA DA ROSA**, matrícula 10305, para o Regime de Sobreaviso, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 23 de maio de 2022.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 23 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabúla Kersch Dieter
Código Identificador:BFFB28FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.690, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

DESIGNA ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE PARA O REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Enfermeira de Unidade de Saúde **BEATRIS DA ROCHA TASCHETTO**, matrícula 10460, para o Regime de Sobreaviso, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 24 de maio de 2022.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 24 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3AB173F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.691, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

DESIGNA ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE PARA O REGIME DE PRONTIDÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a Enfermeira de Unidade de Saúde **QUEILA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8714, para o Regime de Prontidão, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002, a partir de 09 de maio de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E98BCD86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.692, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

CANCELA REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 52.688, de 18 de novembro de 2020, que designou a Enfermeira de Unidade de Saúde ALINE ROOS, matrícula nº 8702, para o Regime de Sobreaviso;

R E S O L V E:

I – Cancelar o Regime de Sobreaviso da Enfermeira de Unidade de Saúde **ALINE ROOS**, matrícula nº 8702, a partir de 12 de maio de 2022, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 12 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:70D9F939

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.693, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

DESIGNA ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE PARA O REGIME DE PRONTIDÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a Enfermeira de Unidade de Saúde **ALINE ROOS**, matrícula nº 8702, para o Regime de Prontidão, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002, a partir de 12 de maio de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2BC09A0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.722, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização dos contratos de obras, fornecimento de bens e/ou serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos,

MARCIANO ARAÚJO DE SOUZA – Matrícula nº 11968
DIEGO JARDEL STRACK – Matrícula nº 8948
NÍRIO EDIO BREUNIG – Matrícula nº 3553

II – Ficam revogadas as Portarias nº 49.543 e 49.544, de 31/07/2019.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DE0C8720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.723, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade

com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora **DEISE TATIANE FLESCH**, matrícula nº 8439, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil Amarelinha, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de junho de 2022, em substituição a **SUÉLEN DOS SANTOS DUARTE**, em Licença Gestante.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C48B9B04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.724, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **DANIEL BERLITZ**, matrícula nº 12475, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A32E0B6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.725, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR da educação infantil.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **KATUSCIA MEIRA CONSUL**, matrícula nº 11807, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:76A08FCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.726, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

EXONERA, A PEDIDO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **FABIANE TAIS WOLFART**, matrícula nº 11915, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretaria Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1CEF7232

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº
040/2021 E TERMOS ADITIVOS**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS**

O MUNICÍPIO CAMPO NOVO – RS, pessoa jurídica de direito público, com na Av. Bento Gonçalves, nº. 555, Centro, inscrito no CNPJ. Nº. 87.613.162/0001-83, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. PEDRO DOS SANTOS, BRASILEITO cpf 644.999.870-91, Carteira de Identidade nº. 2052606304, residente e domiciliado na rua Pedro Garcia, nº. 457, Centro do Município de Campo Novo/rs. Vem através do presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 040/2021, de 21 de julho de 2021, aquisição de maquinás e equipamentos agrícolas, referente ao Convenio 903493, perfectibilizado com a Contratada EVOKS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPEORTAÇÃO LTDA, estabelecida na Av. Ministro Victor Konder, 1030, fazenda, no município de Itajaí/SC Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob n. 37.790.246/001-14, representada pela sua proprietária Sr. THAIS CRISTINA ANTUNES brasileiro, solteira, Administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº14988787 e CPF nº. 078.590.969-94, residente e domiciliada na Rua Professora Regina Nardino Pereira, nº16 A, MD 01, bairro Cajuru no Município de Curitiba/PR, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a impossibilidade de conceder reequilíbrio postulado pela Contratada, ante determinações disposta no Convênio MAPA nº. 903493/2020, bem como pela impossibilidade da empresa entregar o

objeto no valor inicialmente contratado, em razão da morosidade havido entre a licitação e a solicitação de entrega.

RESOLVE:

Rescindir amigavelmente o Contrato nº 040/2021, de 21 de julho de 2021, aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, referente ao Convenio 903493, perfectibilizado com a Contratada **EVOKS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTE LTDA**, estabelecida na Av. Ministro Victor Konder, 1030, fazenda, no município de Itajaí/SC *Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob n. 37.790.246/001-14, representada pela sua proprietária Sr. THAIS CRISTINA ANTUNES* brasileiro, solteira, Administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº14988787 e CPF nº. 078.590.969-94, residente e domiciliada na Rua Professora Regina Nardino Pereira, nº16 A, MD 01, bairro Cajuru no Município de Curitiba/PR.

Este procedimento tem como base legal os artigos 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93, do Contrato nº 040/2021, de 21 de julho de 2021.

A Contratada por conta da Rescisão Amigável, RENUNCIA expressamente qualquer espécie de indenização pelo Rompimento do pacto contratual.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Determino ainda, que seja científica a Contratada da decisão exarada, bem como, para que em 05 (cinco) dias para manifestar-se, conforme art. 5º. Inciso LV da Constituição Federal.

Campo Novo – RS, 02 de junho de 2022.

PEDRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratada

EVOKS COMERCIO IMPORTAÇÃO E A EXP. LTDA

Contratante

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:18CA4745

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 041/2021 E TERMO ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 041/2021 E TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO CAMPO NOVO – RS, pessoa jurídica de direito público, com na Av. Bento Gonçalves, nº. 555, Centro, inscrito no CNPJ. N°. 87.613.162/0001-83, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, CPF nº. 644.999.870-91, Carteira de Identidade nº. 2052606304, residente e domiciliado na rua Pedro Garcia, nº. 457, Centro do Município de Campo Novo/rs. Vem através do presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 041/2021, de 21 de julho de 2021, aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, referente ao Convenio 903493, perfectibilizado com a Contratada **FREITAS COMERCIA AGRÍCOLA EIRELI, estabelecida na Rua João Batista Mello, 960, sala 03, centro do município de Sério/RS, *Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob n. 27.883.350/001-08, representada pela sua proprietária Sr. TAUNA DE FREITAS* brasileiro, solteira, auxiliar de escritório , portadora da Carteira de Identidade nº5117025048 e CPF nº. 033.355.640-22, residente e domiciliada na João Batista Mello, 960, sala 03, centro do município de Sério/RS, pelos motivos a seguir expostos:**

Considerando a impossibilidade de conceder reequilíbrio postulado pela Contratada, ante determinações disposta no Convênio MAPA nº. 903493/2020, bem como pela impossibilidade da empresa entregar o objeto no valor inicialmente contratado, em razão da morosidade havido entre a licitação e a solicitação de entrega.

RESOLVE:

Rescindir amigavelmente o Contrato nº 041/2021, de 21 de julho de 2021, aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, referente ao Convenio 903493, perfectibilizado com a Contratada **FREITAS COMERCIA AGRÍCOLA EIRELI**, estabelecida na Rua João Batista Mello, 960, sala 03, centro do município de Sério/RS, *Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob n. 27.883.350/001-08, representada pela sua proprietária Sr. TAUNA DE FREITAS* brasileiro, solteira, auxiliar de escritório , portadora da Carteira de Identidade nº5117025048 e CPF nº. 033.355.640-22, residente e domiciliada na João Batista Mello, 960, sala 03, centro do município de Sério/RS.

Este procedimento tem como base legal os artigos 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93, do Contrato nº 041/2021, de 21 de julho de 2021.

A Contratada por conta da Rescisão Amigável, RENUNCIA expressamente qualquer espécie de indenização pelo Rompimento do pacto contratual.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Determino ainda, que seja científica a Contratada da decisão exarada, bem como, para que em 05 (cinco) dias para manifestar-se, conforme art. 5º. Inciso LV da Constituição Federal.

Campo Novo – RS, 02 de junho de 2022.

PEDRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratada

FREITAS COMERCIA AGRÍCOLA EIRELI

Contratante

Publicado por:

Fernanda Bresolin Vieira

Código Identificador:88046DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 042/2021 E TERMO ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 042/2021 E TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO CAMPO NOVO – RS, pessoa jurídica de direito público, com na Av. Bento Gonçalves, nº. 555, Centro, inscrito no CNPJ. N°. 87.613.162/0001-83, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, CPF nº. 644.999.870-91, Carteira de Identidade nº. 2052606304, residente e domiciliado na rua Pedro Garcia, nº. 457, Centro do Município de Campo Novo/rs. Vem através do presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 042/2021, de 21 de julho de 2021, aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, referente ao Convenio 903493, perfectibilizado com a Contratada **CIDAMAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, estabelecida na Av. Rubens Cesar Caselani nº. 1987, centro do Município de Realeza /PR, *Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob n. 32.396.643/0001-92, representada pela sua proprietária Sr. MARIA APARECIDA SIQUEIRA BOMFIM* brasileira, solteira, empresária , portadora da Carteira de Identidade nº 7.670.951-3 e CPF nº. 005.907.579-11, residente e domiciliada na Av. Rubens Cesar Caselani nº. 1987, centro do Município de Realeza /PR, pelos motivos a seguir expostos:**

Considerando a impossibilidade de conceder reequilíbrio postulado pela Contratada, ante determinações disposta no Convênio MAPA nº. 903493/2020, bem como pela impossibilidade da empresa entregar o objeto no valor inicialmente contratado, em razão da morosidade havido entre a licitação e a solicitação de entrega.

RESOLVE:

Rescindir amigavelmente o Contrato nº 042/2021, de 21 de julho de 2021, aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, referente ao Convenio 903493, perfectibilizado com a Contratada **CIDAMAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, estabelecida na Av. Rubens Cesar Caselani nº. 1987, centro do Município de Realeza /PR, *Pessoa Jurídica de Direito Privado*

inscrita no CNPJ sob n. 32.396.643/0001-92, representada pela sua proprietária **Sr. MARIA APARECIDA SIQUEIRA BOMFIM** brasileira, solteira, empresaria , portadora da Carteira de Identidade nº 7.670.951-3 e CPF nº. 005.907.579-11, residente e domiciliada na Av. Rubens Cesar Caselani nº. 1987, centro do Município de Realeza /PR. Este procedimento tem como base legal os artigos 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93, do Contrato nº 042/2021, de 21 de julho de 2021.

A Contratada por conta da Rescisão Amigável, RENUNCIA expressamente qualquer espécie de indenização pelo Rompimento do pacto contratual.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Determino ainda, que seja cientificada a Contratada da decisão exarada, bem como, para que em 05 (cinco) dias para manifestar-se, conforme art. 5º. Inciso LV da Constituição Federal.

Campo Novo – RS, 02 de junho de 2022.

PEDRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal Contratada

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AG. EIRELI

Contratante

Publicado por:

Fernanda Bresolin Vieira

Código Identificador:096085C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 043/2021 E TERMO ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 043/2021 E TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO CAMPO NOVO – RS, pessoa jurídica de direito público, com na Av. Bento Gonçalves, nº. 555, Centro, inscrito no CNPJ. N°. 87.613.162/0001-83, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. **PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, CPF nº. 644.999.870-91, Carteira de Identidade nº. 2052606304, residente e domiciliado na rua Pedro Garcia, nº. 457, Centro do Município de Campo Novo/rs. Vem através do presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 043/2021, de 21 de julho de 2021, aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas, referente ao Convenio 903493, perfectibilizado com a Contratada **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Governador Jorge Lacerda, nº. 171, bairro Guabirotuba, no Município de Curitiba /PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob n. 10.378.106/0001-87, representada pelo seu proprietário **Sr DORIVAL DA SILVA** brasileira, casado, empresário , portadora da Carteira de Identidade nº 3.905.762-0 e CPF nº. 514.962.919-72, Rua Governador Jorge Lacerda, nº. 171, Sobrado 01, bairro Guabirotuba, no Município de Curitiba /PR, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a impossibilidade de conceder reequilíbrio postulado pela Contratada, ante determinações disposta no Convênio MAPA nº. 903493/2020, bem como pela impossibilidade da empresa entregar o objeto no valor inicialmente contratado, em razão da morosidade havido entre a licitação e a solicitação de entrega.

RESOLVE:

Rescindir amigavelmente o Contrato nº 043/2021, de 21 de julho de 2021, aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas, referente ao Convenio 903493, perfectibilizado com a Contratada **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Governador Jorge Lacerda, nº. 171, bairro Guabirotuba, no Município de Curitiba /PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob n. 10.378.106/0001-87, representada pelo seu proprietário **Sr. DORIVAL DA SILVA** brasileira, casado, empresário , portadora da Carteira de Identidade nº 3.905.762-0 e CPF nº. 514.962.919-72, Rua Governador Jorge Lacerda, nº. 171, Sobrado 01, bairro Guabirotuba, no Município de Curitiba /PR.

Este procedimento tem como base legal os artigos 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93, do Contrato nº 043/2021, de 21 de julho de 2021.

A Contratada por conta da Rescisão Amigável, RENUNCIA expressamente qualquer espécie de indenização pelo Rompimento do pacto contratual.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Determino ainda, que seja cientificada a Contratada da decisão exarada, bem como, para que em 05 (cinco) dias para manifestar-se, conforme art. 5º. Inciso LV da Constituição Federal.

Campo Novo – RS, 02 de junho de 2022.

PEDRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratada

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Contratante

Publicado por:

Fernanda Bresolin Vieira

Código Identificador:68D0897E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 63/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 63/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº 79.879.318/0001-44

OBJETO: FORNECIMENTO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor de R\$832.058,00.

Cândido Godói, RS, 16 de Novembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:58A02182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: PAOLO DANIEL ANGELONI 03433849064

CNPJ nº 42.216.162/0001-01

OBJETO: SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E DIGITAÇÃO DA PLANTA IMOBILIÁRIA.

VALOR: R\$ 1661,00 (um mil seiscientos e sessenta e um reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 06 de Junho de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A93B9A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO HOMOLOGA
JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº CP 03/2022.**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº CP 03/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247/2022, sobre o Processo de Licitação nº 01/2022, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO
EMPRESA MARIANE R. JOBIM & CIA LTDA	I	EXAMES LABORATORIAIS

Cândido Godói/RS, 27/05/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Sec. Finanças

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:251C6049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº 336/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 09 junho de 2022, a Professora **ROSANE INÉS GOULART**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea “C”, do Art. 26 da Lei nº 2781/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 113/2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1AF884C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº 337/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 13 junho de 2022, a Professora **LOIVA MARIA SCHARDONG KOTZ**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea “C”, do Art. 26 da Lei nº 2781/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7A5ADB66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº 338/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº095/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 09 junho de 2022, a Portaria Nº095/2022 que convoca a Professora **DANIELA JUNG VIER**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 08 (oito) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EAC23C4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 019/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público a retificação do Edital Pregão Presencial nº 019/2022, referente á **aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde e alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você do Município de Caseiros – RS**. Fica retificado o Edital referente ao **TIPO DE JULGAMENTO** da proposta.

Item 01 – onde se lê: MENOR PREÇO POR LOTE**LEIA – SE: MENOR PREÇO POR ITEM**

Fica retificado o Edital referente ao descrito NO Tipo de Julgamento, e a data de abertura do certame será para o dia 20/06/2022 às 14h00min.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:E300CEFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2022**

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: ELIANA BACK, aprovada em 3º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ÁREA III, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 06 de junho de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:03FCFD06

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2022**

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: CARINA DE FATIMA GATIBONI SOARES, aprovada em 23º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.066/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 06 de junho de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:1DE7AE5E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2022**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: CINTIA NICOLI KAISER, aprovada em 15º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2020, de 13/03/2020, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.28.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 2.897/2019 e 3.065/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 06 de junho de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:22DF7F1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 03/2022

O Prefeito Municipal Sr. Eder Luis Both, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 110/2022
 - b) Llicitação nº: 03/2022 - TP
 - c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
 - d) Data da Homologação: 03/06/2022
 - e) Data da Adjudicação: 03/06/2022
 - f) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de Instalação de iluminação LED no estádio Municipal Ouro e Prata, conforme Termo de Convênio FPE nº 2022/0119, Convênio SEL nº 020/2022, Processo nº 22/2900- 0000024-6 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e o Município de Chiapetta, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global.
 - g) Fornecedor: Teixeira & Marder LTDA, com CNPJ nº 34.434.112/0001-72
 - h) Valor: R\$ 194.781,50 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
- 02 - Autorizar o empenho da despesa resultante nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente: 203 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações – Recursos do Tesouro

Municipal 448 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações –
Programa Ilumina.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:3CB6D9F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 123/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 17/2021

OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R\$ 0,41/KM Rodado, referente ao Pregão Presencial nº 17/2021 - **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolares da rede municipal/estadual de ensino de Chiapetta-RS

CONTRATADA: JAIRO VOLMAR BRUXEL TRANSPORTES
CNPJ: 40.971.300/0001-32

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:11433960

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: N° 129/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Tomada de Preço N° 03/2022

OBJETO: Prestação de serviços de Instalação de iluminação LED no estádio Municipal Ouro e Prata, conforme Termo de Convênio FPE nº 2022/0119, Convênio SEL nº 020/2022, Processo nº 22/2900-0000024-6 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e o Município de Chiapetta, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global.

VALOR: R\$ 194.781,50 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

CONTRATADA: TEIXEIRA E MARDER LTDA
CNPJ: 34.434.112/0001-72

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:6635300B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 067/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

Decreto N° 67, de 30 de maio de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2057 - Transporte Escolar

3339030000000000000000.234 - Material de consumo R\$ 70.000,00

2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 3339039000000000000000.391 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 10.000,00

2066 - Merenda Escolar 3339030000000000000000.244 - Material de consumo R\$ 20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2030 - Transporte de Pacientes

3339039000000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 20.000,00

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

3339030000000000000000.281 - Material de consumo R\$ 5.000,00

2034 - Farmácia Básica 333903200000000000000.308 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 15.000,00

2042 - Auxílio Financeiro para a Aquisição de Óculos e Lentes de Contato

3339032000000000000000.311 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura

3339014000000000000000.186 - Diárias - civil R\$ 1.000,00

3449052000000000000000.563 - Equipamentos e material permanente R\$ 7.000,00

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2002 - Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

3339030000000000000000.213 - Material de consumo R\$ 12.000,00

13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO

13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO

2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

3339039000000000000000.392 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 3.000,00

Total..... R\$ 168.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município

3339030000000000000000.252 - Material de consumo R\$ 20.000,00

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2058 - Manutenção do Ensino Fundamental

3339030000000000000000.239 - Material de consumo R\$ 80.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3339039000000000000000.387 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 5.000,00

2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

3339039000000000000000.448 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 15.000,00

2091 - Saúde do Idoso

3339030000000000000000.288 - Material de consumo R\$ 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

1033 - Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal

3449051000000000000000.533 - Obras e instalações R\$ 1.000,00

3449052000000000000000.588 - Equipamentos e material permanente

R\$ 1.000,00
 1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município
 34490520000000000000.591 - Equipamentos e material permanente
 R\$ 1.000,00
 2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interior do Município
 34490510000000000000.535 - Obras e instalações R\$ 3.000,00
 34490520000000000000.592 - Equipamentos e material permanente
 R\$ 1.000,00
 2079 - Incentivo à Implantação de Pocilgas, Aviários, Salas de Ordenha, Galpões de Confinamento e Psiculturas
 33390320000000000000.307 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 20.000,00
 2080 - Incentivo à Feira do Produtor Rural
 33390300000000000000.271 - Material de consumo R\$ 12.000,00
 2331 - Incentivo à Regularização de Empreendimentos junto ao Sistema de Inspeção Municipal (SIM)
 33390390000000000000.425 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.000,00
 2332 - Incentivos ao Melhoramento Genético do Rebanho de Corte e/ou Leite
 33390390000000000000.426 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.000,00
 2334 - Patrulha Agrícola
 33390390000000000000.427 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.000,00
 09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
 09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
 2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
 33390140000000000000.181 - Diárias - civil R\$ 1.000,00
 Total..... R\$ 168.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Adriana da Silva Benites
Código Identificador:08320519

SECRETARIA DA FAZENDA **AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 13/2022**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 13/2022

Adjudicação para aquisição de 01 (uma) Plaina (lâmina) niveladora agrícola e 05 (Cinco) ventiladores centrífugo com capacidade de movimento de cerca de 600m³ de ar por hora, movido por motor monofásico de cerca de 2 HP, para a Secretaria de Agricultura do Município de Coronel Bicaco/RS.

Coronel Bicaco, 06 de junho de 2022.

JURANDIR DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:
 Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:5E3514ED

SECRETARIA DA FAZENDA **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 13/2022**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 13/2022

Processo Administrativo: 68/2022

Llicitação 13/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Data Homologação 03/06/2022

Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLAINA (LÂMINA) NIVELADORA AGRÍCOLA E 05 (CINCO)

VENTILADORES CENTRÍFUGO COM CAPACIDADE DE MOVIMENTO DE CERCA DE 600M³ DE AR POR HORA, MOVIDO POR MOTOR MONOFÁSICO DE CERCA DE 2 HP, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.

Valor R\$ 9.500,00 – Plaina (Lâmina) e R\$ 6.716,00 – Ventilador Total de 5 (Cinco) Ventiladores R\$ 33.580,00

Valor Total da Licitação R\$ 43.080,00

Coronel Bicaco, 06 de junho de 2022.

JURANDIR DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Lilian Vieira Ribeiro

Código Identificador:C5C0F753

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

GABINETE DO PREFEITO **LEI N° 2.066, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

LEI N° 2.066, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento mediante repasse de recursos financeiros, originados de Emenda Parlamentar para a Entidade Centro Cultural e de Assistência Social Ilso José Webber, abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxilha, João Eduardo Oliveira Manica no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento, mediante repasse de recursos financeiros, originado da destinação de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União, de autoria do Deputado Federal Marcelo Brum, para a Entidade Centro Cultural e de Assistência Social Ilso José Webber, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.144/0001-05, com sede neste município.

Parágrafo Único – Será dispensado o chamamento público para firmar a parceria por meio de Termo de Fomento, visto se tratar de destinação de Emenda Parlamentar ao OGU, com destinatário final vinculado, conforme disposto no Art. 16 do Decreto nº 1.762, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º. O valor a ser repassado será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e rendimentos, em parcela única, a ser destinado para execução da proposta de trabalho "Aprendendo para Crescer", apresentada pela entidade e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através da Ata nº 218/2022, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 3º. A efetiva transferência de recursos de que trata esta Lei dependerá da celebração do termo de fomento onde constará os direitos e obrigações a serem cumpridas pelas partes, observando-se o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Executivo Municipal nº 1.762, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2.022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.08- ASSISTENCIA AO MENOR

09.08.08-ASSISTENCIA SOCIAL

09.08.08.243- ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

09.08.08.243.0027- SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

09.08.08.243.0027.2159- PROJETO VIVER-CENTRO CULTURAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL ILSO JOSÉ WEBBER
3.3.50.41.00.00.00-FONTE 1186-CONTRIBUÇÕES

Art. 5º. Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o valor decorrente da destinação da Emenda Parlamentar ao OGU nº 202181000789 - Programação 430597520210001, GND 3, SCFV, de autoria do Deputado Federal Marcelo Brum - Partido Republicanos - Relator, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 6º. As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha-RS, aos 03 de junho de 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;

Em 03.06.2022.

Publicado por:
Adriana Silva

Código Identificador:B73336DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 77/2022**

ESPÉCIE:CONTRATO N° 77/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: BRIANCINI, BRIANCINI & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS QUANDO DA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS EM GERAIS

VALOR: R\$ R\$ 25.620,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

INICIO: 06/06/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2022

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. PELA EMPRESA: JOÃO CARLOS BRIANCINI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira

Código Identificador:DCFAF79A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2022**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 29/0022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE REPUBLICAR E RETIFICAR O EDITAL PUBLICADO NA DATA DE 25 DE MAIO DE 2022, COMO SEGUE: A RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPRENDE A ALTERAÇÃO DO ANO DO VEÍCULO, PASSANDO PARA NO MÁXIMO 20 ANOS DE USO (2002) ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ESTE TIPO DE TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 7.095/19. FICAM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E ITENS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A REDAÇÃO ORIGINAL. PORTANTO, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ PRORROGADA PARA DIA 20 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H00MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br .

COXILHA/RS, 06 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Publicado por:

Érica Zaparolli Vieira

Código Identificador:B93FBDA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2022**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2022

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, N° 68, CENTRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INFORMAÇÕES: FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 06 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Zaparolli Vieira

Código Identificador:F099534C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2022**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2022

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 22 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, N° 68, CENTRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA COMPOR A EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)E ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA.

INFORMAÇÕES: FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 06 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Zaparolli Vieira

Código Identificador:4B0179BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°
051/2022**

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de peças destinadas a manutenção da viatura nº 43 – caminhão caçamba MB 1114, ano 1987, pertencente a Secretaria Municipal de Obras*, sendo a data da abertura das propostas no dia 21 de junho 2022 às 09:00 horas. Mais informações pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 06 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3840F9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N°
052/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 052/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial - Exclusivo para ME e EPP*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de serviço de mecânica de veículos leves (automóveis e vans), para a manutenção da frota veicular da municipalidade*, sendo a data da abertura das propostas no dia 21 de junho 2022 às 15:00 horas. Mais informações pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 06 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:49627A2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTA O VALOR DAS TARIFAS PELOS SERVIÇOS DE
TÁXI NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e CONSIDERANDO - a instituição das tarifas pelos serviços de táxi, fixadas pelo Decreto Municipal 1080-03/2015 de 13 de novembro de 2015; - os índices de reajuste aplicados para os tributos e taxas municipais, no lapso temporal da vigência do referido Decreto; DECRETA: Art. 1º Ficam fixadas as seguintes tarifas a serem cobradas dos usuários pelos serviços de táxi, concedidos em Cruzeiro do Sul; Bandeirada.....R\$ 7,01 Km. Rodado –Bandeira 1 (das 6:00 até as 21:59 horas)....R\$ 4,17 Km. Rodado – Bandeira 2 (das 22:00 até as 5:59 horas)...R\$ 4,95 Hora parada.....R\$ 28,33 Art. 2º As demais disposições contidas no Decreto nº. 1080-03/2015 permanecem inalteradas. Art. 3º Os valores fixados neste Decreto serão aplicados a partir do dia 1º de junho de 2022. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de maio de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:FC7B6EA4

GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTA O VALOR DA AJUDA DE CUSTO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e CONSIDERANDO - a instituição de Ajuda de Custo Especial através da Lei nº 271-01/2001 de 21 de junho de 2001, para servidores que forem exercer atividades de coordenação, fiscalização e controle durante a realização das provas de Concursos Públicos; - os índices de reajuste aplicados para os tributos e taxas municipais, no lapso temporal da vigência da referida Lei. DECRETA: Art. 1º O valor da Ajuda de Custo Especial, instituído através da Lei Municipal nº 271-01/2001 de 21 de junho de 2001, fica fixado em R\$ 110,95 (cento e dez reais e noventa e cinco centavos). Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de maio de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:0BF90188

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal 1850-01/2021; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 11– ENCARGOS GERAIS Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS 11.331.0001.4004 Contribuição ao PASEP 3.3.3.90.47.120000– Contribuição para o PIS/PASEP (1124).....R\$ 5.000,00 Total: R\$ 5.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 11– ENCARGOS GERAIS Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS 04.122.0001.4001 Sentenças Judiciais 3.4.4.90.91.000000– Sentenças Judiciais (1113).....R\$ 5.000,00 Total: R\$ 5.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de maio de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:10B6678B

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS NO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 046/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º. Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Cruzeiro do Sul. Art. 2º. Dos objetivos do Banco de Ideias Legislativas: I – Promover a legislação participativa no âmbito de Cruzeiro do Sul; II – Aproximar a Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul da comunidade permitindo que cidadãos individualmente apresentem sugestões de parlamento; III – Integrar as entidades da sociedade civil as discussões sobre o ordenamento

Jurídico no Município. Art. 3º. O Banco de Ideias Legislativas será atrelado ao sistema de informações do Poder Legislativo de Cruzeiro do Sul. Art. 4º. Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de ideias Legislativas. § 1º. As sugestões devem observar os seguintes requisitos: I – Conter a identificação do autor/autores, seus meios de contato, bem como a especificação da sugestão; II – Serem efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul; § 2º. Associações, Sindicatos, ONG'S, Partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autores de sugestões; §3º. Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do autor/autores. Art. 5º. As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, ter na data cadastrada e disponibilizada para consulta permanente pelo Vereador no site eletrônico da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul. Art. 6º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul ou os Vereadores, individualmente poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias Legislativas, para elaborar e protocolar Projetos de Lei Ordinária, Projeto de Lei Complementar, Projeto de Emenda à Lei Orgânica, Emendas, Projetos de Decreto Legislativos ou Projetos de Resolução. Parágrafo único: Caberá aos integrantes do Poder legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas junto ao Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas. Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias. Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de maio de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely

Código Identificador:6199E091

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DA
CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL E
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N°. 1.165-01/2013.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 047/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º. Fica concedido um aumento real aos servidores da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul, acrescendo-se 0,35 ao respectivo coeficiente correspondente ao padrão de vencimento do CC 01 /FG 01, e acrescendo-se 0,25 ao respectivo coeficiente correspondente aos padrões de vencimento do CC 02 /FG 02 e CC 03/FG 03. Art. 2º. Fica altera a tabela do artigo 3º da Lei nº. 1.165-01/2013, que passa a vigorar da seguinte forma: “Art. 3º (...) TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE CC/FG CC Coeficiente salarial (VPR) FG Coeficiente salarial (VPR) CC 01 2,19 FG 01 1,09 CC 02 2,55 FG 02 1,27 CC 03 3,47 FG 03 1,73 Art. 3º. Fica revogado o artigo 4º da Lei nº. 1.165-01/2013. Art. 4º. Ficam excluídas as informações de coeficiente salarial nas especificações dos cargos discriminados no Anexo II Diretor Geral e do Anexo IV Assessor Jurídico. Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2022. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de maio de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:92567C41

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRA
PARA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA
SINARIO INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 50/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a Concessão de Uso de um lote de terra, com a superfície de 12.213,00m² (doze mil, duzentos e treze metros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Rua Dom Pedro II, nº. 1777, Bairro Cascata, na cidade de Cruzeiro do Sul, matriculada no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob o nº. 901, para a empresa SINARIO Indústria de Sinalização Viária Ltda, inscrita no CNPJ nº. 07.709.740/0001-40. Art. 2º Na área identificada no artigo anterior, localizado ao lado da atual sede da empresa, a concessionária irá realizar a ampliação de seu empreendimento, com recursos próprios, para possibilitar a construção de um pavilhão de 600m² (seiscentos metros quadrados) para a fabricação de placas e equipamentos de sinalização. Art. 3º No contrato de Concessão constará cláusula de reversão ao patrimônio municipal, se a empresa não continuar operando no local, pelo prazo mínimo de dez anos. §1º A empresa tem prazo de um ano para início das atividades no referido terreno, contado a partir da data de assinatura do contrato de Concessão de Uso. § 2º Cumpridas às exigências a que se refere este artigo, a área ficará de plena posse e domínio da empresa concessionária. § 3º Em caso contrário, o imóvel acompanhado de todas as benfeitorias e construções efetuadas retornará à posse do Município, independente de notificação, não cabendo à empresa qualquer indenização. O dispositivo de retenção de benfeitorias serve de contrapartida para a utilização sem ônus do imóvel concedido, no período de concessão, devendo ser expressa a anuência do Cessionário neste sentido. § 4º Em caso de encerramento das atividades, a área, bem como as benfeitorias ali implantadas, deverão ser liberadas imediatamente e disponibilizadas para o Município. Art. 4º O Município de Cruzeiro do Sul, transferirá a propriedade do imóvel para a empresa concessionária, através de Escritura Pública, somente quando cumpridas integralmente as exigências no artigo 3º desta Lei. Art. 5º A empresa concessionária fica responsável pelo licenciamento ambiental necessário à atividade desenvolvida, sendo passível de reversão do termo de Concessão de Uso, caso o licenciamento não seja encaminhado ou caso descumpridas as exigências ou restrições da licença ambiental. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2022

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:740D6045

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N°. 1114- 04/2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo

com o Autógrafo nº. 51/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterado o Anexo 3 (Zoneamento Urbano) da Lei nº. 1114-04/2012- Plano Diretor, passando de Zoneamento Rural para área de Zoneamento Industrial áreas localizadas na Rua João Eckert, Bairro São Rafael e na Estrada Theobaldo Carlos Puhl, Linha Picada Aurora, conforme dimensões e localização constante no mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei. Art. 2º A redação dos demais artigos da Lei nº 1.114-04/2012 permanece inalterada. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:75417A9F

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 52/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec do Estado 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (997).....R\$ 28.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec do Estado 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (998).....R\$ 23.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.365.0017.2026. Manutenção Educação Infantil 3.3.3.30.43.000000– Subvenções sociais (895).....R\$ 22.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.361.0017.2025. Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.30.43.000000– Subvenções sociais (891).....R\$ 27.000,00 Total: R\$ 100.000,00 Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 01- SMSS 10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.1.90.04.000000– Contratação por tempo determinado (986).....R\$ 50.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.365.0017.2026. Manutenção Educação Infantil 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (819).....R\$ 50.000,00 Total: R\$ 100.000,00 Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:C3A1998D

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADITAR O TERMO
DE FOMENTO COM A APAE DE CRUZEIRO DO SUL**

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 53/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar aditivo de valor no Termo de Fomento firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.277.059/0001-24. Parágrafo Único: O valor repassado à Organização da Sociedade Civil será de até R\$6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais) mensais. Art. 2º. As demais disposições estabelecidas no Termo de Fomento celebrado entre as partes permanecem inalteradas. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:6FFA1A5F

**GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1914-02/2022; Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec do Estado 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (997).....R\$ 28.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec do Estado 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (998).....R\$ 23.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.365.0017.2026. Manutenção Educação Infantil 3.3.3.30.43.000000– Subvenções sociais (895).....R\$ 22.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.361.0017.2025. Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.30.43.000000– Subvenções sociais (891).....R\$ 27.000,00 Total: R\$ 100.000,00 Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 01- SMSS 10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.1.90.04.000000– Contratação por tempo determinado (986).....R\$ 50.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.365.0017.2026. Manutenção Educação Infantil 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (819).....R\$ 50.000,00 Total: R\$ 100.000,00 Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:66F16176

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a retificação de edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de sêmen bovino, materiais e nitrogênio líquido. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 22 de junho de 2022, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RN, 06 de junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:6D2C8C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 057/2020**

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 057/2020. Pregão Presencial nº 16/2020. Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A. CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Renovação do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais). Vigência: 10/06/2022 à 10/06/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 10/05/2022.

Derrubadas/RN, 10 de Maio de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:3939E0E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°
22/2022**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de Mecânica Leve e Autoelétrica.

Data: 28 de junho de 2022.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site www.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:021D2954

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 09/2022**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2022.

Objeto: Tomada de Preços a fim de contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para a realização da obra de iluminação do Campo Municipal de Esportes Arlei Borges Prestes em Dom Feliciano/RN.

Data: 27/06/2022.

Horário: às 9h,

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, nº 270, Centro, Dom Feliciano/RN.

O edital está disponível no site www.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:D70D03C5

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 20/2022**

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 20/2022, objetivando Registro de Preços para aquisição de livros para serem utilizados nas Escolas Municipais, que aconteceria no dia 22 de junho de 2022, passando para o dia 29 de junho de 2022 no mesmo horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site www.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:B25431A1

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA
TOMADA DE PREÇOS N° 08/2022**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a realização de sessão para a abertura dos envelopes de propostas referentes a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2022.

Objeto: Tomada de Preços a fim de contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para a realização da obra de cercamento com gradil em concreto pré-moldado do Cemitério Municipal de Dom Feliciano/RN

Data: 09/06/2022

Horário: às 13:30 hs

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, nº 270, Centro, Dom Feliciano/RN. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

JOSIMAR VIÉGAS ROSIAK
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:06E3E16B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 32/2022

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 32/2022 para Contratação de empresa para reposição de pavimentação com pedra irregular de basalto. A abertura da licitação será às 09h do dia 21 de junho de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcards.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 33/2022

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 33/2022 para Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. A abertura da licitação será às 09h do dia 22 de junho de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcards.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:9F071BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 006/2022

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 006/2022 para Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. A abertura da licitação será às 09h do dia 23 de junho de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcards.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:88F77AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 07/2022

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 07/2022 para Arrendamento de imóvel rural para extração de cascalho. A abertura da licitação será às 09h do dia 24 de junho de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, nº 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcards.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:62DA9A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N°. 132/2022

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Felipe Sausen Velasques	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, no mural da Prefeitura Municipal de Erechim e nos sites: [https://www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) e [https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos](http://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos).

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admisional, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia, também os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Toxoplasmose IgG e IgM; Raio-X de Tórax PA+P.

Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 06 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:59396E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MÊS DE MAIO DE 2022.

CONTRATOS: 232/2022; PEDRO PAULO SPONCHIADO; Locação de imóvel, inscrito no Registro de Imóvel da Comarca de Erechim/RS conforme matrícula nº 32.551, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 430 – Sala térrea, com área de 150m², Bairro Centro, Erechim/RS, destinado à Junta de Alistamento Militar; R\$ 1.950,00/mês; 233/2022; PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; Prestação de serviços referentes ao uso de cartão combustível para pagamento e gerenciamento do abastecimento de gasolina comum; Percentual de Taxa de Administração dos Serviços: – 4,98%; 234/2022; INDYANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA; Aquisição de um veículo SUV novo - (234/222 C/ EXECUÇÃO SUSPENSA); R\$ 113.000,00;

235/2022; THAYNA MANUELLY CASASOLA LTDA; Fornecimento de material e mão de obra para construção de muro na divisa do Parque de Máquinas do Município; R\$ 57.750,84; **236/2022; TREEBUUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA;** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S); R\$ 15.495,00; **237/2022; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;** aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S); R\$ 12.468,00; **238/2022; FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP;** aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S); R\$ 5.028,00; **239/2022; R. P FERRAGENS LTDA;** a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S); R\$ 9.535,00; **240/2022; LUIS ALBERTO FERRARI - ME;** a prestação de serviços de horas-máquina através de Sistema de Registro de Preços – SRP; R\$ 47.400,00; **241/2022; ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA - ME;** prestação de serviços de horas-máquina por Sistema de Registro de Preços – SRP; R\$ 72.000,00; **242/2022; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA - ME;** SRP; Fornecimento de serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recursos Próprios, para Transporte para o Piscina Clube participar do 16º Taça João Dagnese de Bochas na cidade de Nova Bassano/RS; R\$ 2.000,00; **243/2022; GABOARDI & GABOARDI LTDA;** Fornecimento de mão de obra, e equipamentos para realizar recuperação da rede de saneamento do Município de Erechim/RS; R\$ 323.400,00; **244/2022; ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS;** Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela EMATER para a Município, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes, que desde já integra este instrumento; R\$ 2.729,74; **245/2022; EGIPOL EXTINTORES LTDA;** Fornecimento de material e mão de obra para substituição do sistema de alarme de incêndio no Centro Cultural 25 de Julho; R\$ 14.900,00; **246/2022; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA;** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar; R\$ 280.679,55; **247/2022; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar; R\$ 458.513,62; **248/2022; CECAFES - COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA;** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar; R\$ 84.859,00; **249/2022; SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI;** Locação de espaço para competições esportivas do Departamento de Esporte, calendário esportivo de 2022; R\$ 39.830,00; **250/2022; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI;** Fornecimento de material e mão de obra para realização de reforma do Ginásio Poliesportivo da Secretaria Municipal de Educação; R\$ 6.483.926,06; **251/2022; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA - ME;** Transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, para a Associação Erechinense de Artes Marciais; R\$ 4.640,00; **252/2022; SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC;** Fornecimento de curso na área de TI – Desenvolvimento BACK END com JAVA para municípios de Erechim; R\$ 64.000,00; **254/2022; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA - ME;** Transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com Recursos Próprios, para a 19ª Região Tradicionalista do MTG para participar da 51ª Ciranda Cultural de Prendas na cidade de Bagé/RS, e para cavaleiros da 19ª Região Tradicionalista do MTG para buscar a chama crioula na cidade de Canguçu/RS; R\$ 13.485,00; **255/2022; LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA;** Elaboração de projeto executivo para

implantação de Trevo de acesso a Barra do Rio Azul pela ERS 420, KM 17+500; R\$ 27.000,00; **256/2022; CARLOS ENRIQUE LUSSANI - ME;** Aquisição de uniformes para servidores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e de Obras; R\$ 68.763,30; **257/2022; TOP BRAZIL TEXTIL LTDA - EIRELI;** aquisição de uniformes para servidores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e de Obras; R\$ 12.120,00; **258/2022; INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES MF LTDA;** Aquisição de uniformes para servidores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e de Obras; R\$ 30.277,60; **259/2022; FT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;** Locação de imóvel um pavilhão comercial com área de 600m², sendo distribuído com um mezanino de aproximadamente 150m², localizado na Rua Léo Neuls, n.º 625, Bairro Koller, Erechim/RS, destinado ao armazenamento dos itens de decoração de Natal, Páscoa e reserva técnica do Arquivo Histórico Municipal; R\$ 6.250,00 mensal; **260/2022; PERFILSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA;** Aquisição de equipamentos novos para a Central de Britagem; R\$ 2.440.000,00; **261/2022; RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME;** Fornecimento de material e mão de obra para execução da rede elétrica em média e baixa tensão do Distrito Industrial Davide Zorzi; R\$ 687.541,00; **262/2022; BANRISUL CARTÕES SA;** Contratação emergencial para prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos); taxa 0 (zero); **263/2022; STANISCUASKI MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI;** Locação (montagem/desmontagem) de estruturas físicas de apoio para eventos, por Sistema de Registro de Preços – SRP, para o dia festivo em alusão ao Aniversário do Município, remarcado para o dia 22 de maio de 2022; R\$ 806,40; **264/2022; ESCOLA DO SUCESSO TREINAMENTOS EIRELI;** Contratação do palestrante Felipe Borba para o 1º Encontro geral dos servidores do Município; 14.700,00; **265/2022; NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA;** Fornecimento de mão de obra para conserto de luminárias tipo pétalas nos postes de iluminação de 15 a 22 metros, por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipais de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios; R\$ 23.250,00; **266/2022; NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA;** Fornecimento de mão de obra para conserto de conjuntos de iluminação pública, por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipais de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios; R\$ 29.900,00; **267/2022; ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA - ME;** Aquisição emergencial de hora máquina escavadeira hidráulica, para a Defesa Civil do Município, as quais serão utilizadas para custeio de ações propostas para mitigar os riscos causados pela forte estiagem, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos 1271 – Situação de Emergência – Estiagem – Decreto 5.394/2022; R\$ 54.000,00; **268/2022; SOCIEDADE BENEFICIENTE JACINTO GODOY;** Acolhimento de Pessoa Idosa a partir de 60 (sessenta) anos de idade com ou sem deficiências e ou comorbidades, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios; valor de R\$ 2.974,00 por vaga/usuário acolhido/mês com Grau de Dependência I; R\$ 3.461,00 por vaga/usuário acolhido/mês com Grau de Dependência II; R\$ 4.078,00 por vaga/usuário acolhido/mês com Grau de Dependência III; **269/2022; CASAGRANDE COMÉRCIO DE TACÓGRAFOS LTDA - ME;** Realização de aferição de tacógrafos em veículos da frota do Município, através de diversas Secretarias Municipais, com recursos próprios e ASPS; R\$ 5.075,88; **270/2022; S & S SERVICOS DE SAÚDE LTDA - ME;** Contratação emergencial para prestação de serviços médicos, de clínica geral, sendo necessárias 24 horas médicas diárias, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde. Os serviços serão prestados através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos ASPS; R\$ 153,00 por hora médica/R\$ 462.672,00;

ERECHIM/RS, 06 DE JUNHO DE 2022

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:52444186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTESS TERMOS ADITIVOS NO MÊS DE MAIO DE 2022.

ADITIVOS CONTRATUAIS: 225/2022; EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP; Supressão de serviços e materiais, relativo ao Contrato Administrativo nº 635/2021; R\$ 571,82 a menor; 226/2022; GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA; Disponibilização de mais 02 (duas) impressoras relativo ao Contrato Administrativo nº 641/2020; 227/2022; MAXPLAS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS LTDA; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo nº 246/2019; valores diversos; 228/2022; VIDA EM EQUILÍBRIO CONVENIÊNCIA EIRELI; Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo nº 189/2022; Massa seca alimentícia: R\$ 4,51/kg; 229/2022; VIDA EM EQUILÍBRIO CONVENIÊNCIA EIRELI; Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo nº 209/2022; Biscoito água e sal sem leite: R\$ 5,10/pct; 230/2022; AUTO POSTO MASPER LTDA; Atualização junto às cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 452/2021; 231/2022; NOSSAL E COLET LTDA; Readequação econômico-financeira a maior, relativo Contrato Administrativo nº 186/2022; Melão: R\$ 6,38/kg; Chuchu: R\$ 7,35/kg; 232/2022; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA; Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo nº 222/2021; Apresuntado: R\$ 25,99/kg; Aipim: R\$ 7,37/kg; 233/2022; TJC IMPORTADORA EIRELI; Acréscimo de quantidade ao objeto do Contrato Administrativo nº 166/2022; R\$ 20.680,00; 234/2022; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA; Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo nº 568/2021; valores diversos; 235/2022; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA; Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo nº 219/2021; valores diversos; 236/2022; CANCELADO; 237/2022; SOCIEDADE BENEFICIENTE JACINTO GODOI; Prorroga o prazo de vigência por mais 26 (vinte e seis) dias, relativo ao Contrato Administrativo nº 699/2017; 238/2022; LUIS ALBERTO FERRARI – ME; Prorroga por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 190/2021; 239/2022; MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA; Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo nº 190/2022; Óleo de soja: R\$ 11,44/frasco; Leite em pó instantâneo: R\$ 31,11/kg; 240/2022; CARLOS JOSÉ ZIN – EPP; Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo nº 113/2022; R\$ 26.950,00; 241/2022; ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA; Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo nº 43/2022; R\$ 28.125,00; 242/2022; GREAT WORKS CONSTRUÇÕES EIRELI; Acréscimo de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo nº 61/2020; R\$ 180.021,93; 243/2022; LUÍS ALBERTO FERRARI – ME; Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo nº 77/2022; R\$ 6.865,50; 244/2022; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI; Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo relativo ao Contrato Administrativo nº 85/2020; 245/2022; LUIS ALBERTO FERRARI – ME; Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo nº 76/2022; Hora máquina de motoniveladora: R\$ 278,02; 246/2022; LUÍS ALBERTO FERRARI – ME; Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo nº 97/2022; Hora máquina Rolo compactador: R\$ 262,46; 247/2022; GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA; Inclusão de modelo de impressora ao Contrato Administrativo nº 641/2020; 248/2022; FUNDACÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS; Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 207/2022; R\$ 92.225,67; 249/2022; ABASTECEDORA GRAL LTDA;

Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo nº 458/2021; Óleo diesel S10: R\$6,27/litro; 250/2022; GREAT WORKS CONSTRUÇÕES EIRELI; Prorrogação de prazo por mais 4 (quatro) meses ao Contrato Administrativo nº 61/2020; 251/2022; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME; Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo nº 216/2022; R\$ 249,60; 252/2022; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI; Acréscimo de mão de obra e materiais, relativo ao Contrato Administrativo nº 85/2020; R\$ 4.933,78; 253/2022; CRADE – CASA DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS E DROGADOS ERECHIM; Prorroga excepcionalmente por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo nº 820/2016; 254/2022; MIGUEL JOÃO DE ALMEIDA LARA – ME; Prorroga por mais 60(sessenta) dias o prazo relativo ao Contrato Administrativo nº 548/2021; 255/2022; REMA TRANSPORTES LTDA ME; Reequilíbrio a maior ao Contrato Administrativo nº 40/2019; R\$ 6,58 por km rodado Itinerário 01; 256/2022; LEYTER & LEYTER LTDA; Reequilíbrio a maior ao Contrato Administrativo nº 56/2019; R\$ 4,99 por km rodado Itinerário 23; 257/2022; BIS TRANSPORTES LTDA – ME; Reequilíbrio a maior ao Contrato Administrativo nº 58/2019; R\$ 6,23 por km rodado Itinerário 10; 258/2022; TJ BALBINOT TRANSPORTE E TURISMO RODOVIÁRIO LTDA – ME; Reequilíbrio a maior ao Contrato Administrativo nº 53/2019; R\$ 24,04 por aluno transportado no Itinerário 27; 259/2022; TJ BALBINOT TRANSPORTE E TURISMO RODOVIÁRIO LTDA – ME; Reequilíbrio a maior ao Contrato Administrativo nº 177/2019; R\$ 24,04 por km rodado Itinerário 26; 260/2022; BOZ TRANSPORTES LTDA; Reequilíbrio a maior ao Contrato Administrativo nº 44/2019; R\$ 3,62 por km rodado Itinerário 4; 261/2022; BOZ TRANSPORTES LTDA; Reequilíbrio a maior ao Contrato Administrativo nº 45/2019; R\$ 4,71 por km rodado Itinerário 05; 262/2022; TRANSPORTADORA DALAZEN LTDA – ME; Reequilíbrio a maior ao Contrato Administrativo nº 59/2019; R\$ 3,37 por km rodado Itinerário 13; 263/2022; TRANSPORTADORA DALAZEN LTDA – ME; Reequilíbrio a maior ao Contrato Administrativo nº 60/2019; R\$ 3,70 por km rodado Itinerário 15; 264/2022; TRANSPORTADORA DALAZEN LTDA – ME; Reequilíbrio a maior ao Contrato Administrativo nº 61/2019; R\$ 4,17 por km rodado Itinerário 16; 265/2022; TRANSPORTES TRANSBETO LTDA; Reequilíbrio a maior ao Contrato Administrativo nº 62/2019; R\$ 4,25 por km rodado Itinerário 08; 266/2022; TRANSPORTES TRANSBETO LTDA; Reequilíbrio a maior ao Contrato Administrativo nº 63/2019; R\$ 3,74 por km rodado Itinerário 19; 267/2022; TRANSPORTES TRANSBETO LTDA; Reequilíbrio a maior ao Contrato Administrativo nº 64/2019; R\$ 4,86 por km rodado Itinerário 20; 268/2022; TRANSPORTES TRANSBETO LTDA; Reequilíbrio a maior ao Contrato Administrativo nº 65/2019; R\$ 24,53 por aluno efetivamente transportado no Itinerário 25; 269/2022; ARAÚJO FLORICULTURA E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo nº 217/2020; valores diversos; 270/2022; KOSSMANN E BUENO ADVOGADOS ASSOCIADOS; Prorroga o prazo de vigência por mais 03 (três) meses ao Contrato Administrativo nº 586/2021; 271/2022; KNAPP & CIA LTDA; Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo nº 75/2022; R\$ 67.500,00; 272/2022; ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA – ME; Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo nº 149/2022; R\$ 9.000,00; 273/2022; ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA – ME; Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo nº 241/2022; R\$ 18.000,00; 274/2022; ESCOLA DE EDUCACÃO INFANTIL CGM LTDA ME; Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo nº 2/2022; 275/2022; TOQUINHO DE GENTE LTDA; Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo nº 3/2022; 276/2022; ESCOLA MARIA FUMACA LTDA; Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo nº 4/2022; 277/2022; ESCOLA MARIA FUMACA LTDA; Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo nº 5/2022; 278/2022; REJANE SZYNKARUK FOREST – ME; Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo nº 6/2022; 279/2022; EP EDUCACÃO INFANTIL LTDA; Adequações na forma de pagamento do Contrato

Administrativo n.º 7/2022; **280/2022; PRESTADORA DE SERVIÇO DALI LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 8/2022; **281/2022; ESCOLA DE EDUCACÃO INFANTIL EJ LTDA – ME;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 9/2022; **282/2022; ESCOLA CECONI E FRAMENTO LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 10/2022; **283/2022; LITTLE PRINCE EDUCACÃO INFANTIL LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 11/2022; **284/2022; ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL GIRASSOL MUSICAL LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 12/2022; **285/2022; CANTINHO DOS PIMPOLHOS ESCOLA INFANTIL LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 13/2022; **286/2022; ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL TRIVOLI LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 14/2022; **287/2022; ESCOLA DE EDUCACÃO INFANTIL PASSINHOS DE AMOR LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 15/2022; **288/2022; ESCOLA INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 16/2022; **289/2022; LUCA VALANDRO BERVIAN;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 17/2022; **290/2022; EP EDUCACÃO INFANTIL LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 18/2022; **291/2022; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** Supressão de quantidade do objeto do Contrato Administrativo n.º 207/2021; - R\$ 336,70; **292/2022; GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA;** Disponibilização de mais 01(uma) impressora relativa ao Contrato Administrativo n.º 641/2020; **293/2022; MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA;** Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 223/2021; valores diversos; **294/2022; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP;** Aditivo de prazo, por mais 03 meses, ao Contrato Administrativo n.º 621/2021; **295/2022; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP;** Acréscimo de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 621/2021; R\$ 65.469,12; **296/2022; GREAT WORKS CONSTRUÇÕES EIRELI;** Supressão de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 61/2020; Supressão de R\$ 1.050,31; **297/2022; NOSSAL E COLET LTDA;** Readequação econômico-financeira a maior, relativo Contrato Administrativo n.º 186/2022; Mamão: R\$ 7,64/kg; **298/2022; VIDA EM EQUILÍBRIO CONVENIÊNCIA EIRELI;** Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 209/2022; Biscoito integral sem leite: R\$ 6,99/pct; Massa seca alimentícia sem ovos: R\$ 4,68/emb; **299/2022; NOSSAL E COLET LTDA;** Readequação econômico-financeira a maior, relativo Contrato Administrativo n.º 186/2022; Cenoura: R\$ 6,88/kg; **300/2022; GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA;** Transfere o local do posto de serviço e altera a gestora do Contrato Administrativo n.º 591/2021; **301/2022; ARAÚJO FLORICULTURA E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI;** Inclusão de local para a prestação dos serviços junto ao Contrato Administrativo n.º 217/2020; **302/2022; BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI;** Reequilíbrio econômico-financeiro de material relativo ao Contrato Administrativo n.º 632/2020; R\$ 173.411,05; **303/2022; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 434/2021; R\$ 299,50; **304/2022; JONATAN PARODI & CIA LTDA;** Prorroga por mais 15 dias o prazo do Contrato Administrativo n.º 135/2022;

ERECHIM/RS, 06 DE JUNHO DE 2022 –

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:71C707D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº **58/2022.** Objeto: Contratação de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios. Recebimento e abertura: 20/06/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 06 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:13B9D3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº **56/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada , através de sistema de registro de preço, para emendas de correias transportadoras da Central de Britagem, pela Secretaria Mun. de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Soc, com recursos próprios. Recebimento e abertura: 20/06/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 06 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:BCF9048F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº **7/2022.** Objeto: Contratação de empresa para reforma e Melhorias na UBS Jaguarete, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos ASPS. Recebimento e abertura: 23/06/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br

Erechim, 06 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:70E22AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO DE EDITAL

REPÚBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2022 Aquisição de materiais de informática e periféricos, para Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, MDE, ASPS, CUSTEIO - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Foi Republicado pois não foi carregado no Portal de Compras. A data de abertura da licitação fica para o dia **21/06/2022 às 08:00 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 06 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:58C41872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 023/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

OBJETO: Registro de preços pra aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho tamanhos padrão e obesos.

CONTRATO Nº 50078/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

CONTRATADA: Guilherme Xavier Piva EIRELI

CNPJ: 18.136.904/0001-04

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 50080/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

CONTRATADA: Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Vigência: 12 (doze)meses

Data da assinatura: 12 de Maio de 2022.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F8409AE8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE nº 008/2022

PROCESSO nº 2049/2022

Respaldo no Art. 25, caput, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a LOCAÇÃO DE ESPAÇO E PRODUÇÃO COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: SEMINÁRIO DE GESTÃO DE BOAS PRÁTICAS 2022 - DATA 14/06/2022 - SMGG**, no valor total de **R\$ 22.993,20** (vinte e dois mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme **Ordem de Compra nº 1816/2022**, emitida em favor de **HOTEL KLEINVILLE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.480.329/0012-00.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publicase a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9E1ADA91

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4147/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Fabiana Godoy Hollerweger, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45069, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/2022 a 27/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BB837931

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4148/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3616/2022, no período de 30/05/2022 a 31/05/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7A2B323C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4149/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza de Souza Lima, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 30445, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/05/2022 a 31/05/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CABEC770

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4150/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elza Orestina dos Passos, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47082, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2022 a 08/06/2022 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0BC09619

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4151/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jesabel da Luz Dias Henz, Psicólogo, matrícula nº 3425, Estatutário , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3351/2022, no período de 30/05/2022 a 31/05/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2EA4C888

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4152/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula nº 50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3880/2022, no dia 02/06/2022 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6F753AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4153/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/2022 a 27/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E19F9460

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4154/20022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvio de Oliveira, Servente Merendeiro, Estatutário, matrícula nº 7314, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:06F737E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4155/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alberto do Nascimento Leaes, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30900, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2022 a 10/06/2022 , com remuneração,

com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:165153DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4156/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Vigolo Monllor, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 47000, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/05/2022 a 01/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B4CE63C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4157/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30825, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4038/2022, no período de 02/06/2022 a 04/06/2022 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:26C1B428

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4158/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Paulo de Tarso Munhoz de Oliveira, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30707 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3194/2022, no período de 31/05/2022 a 06/06/2022 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0451BDD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4159/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Aparecida de Moura Sparremberger

Martins, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47171, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4040/2022, no período de 03/06/2022 a 06/06/2022 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0BEEF605

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4160/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Priscila Gomes, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47025, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3477/2022, no período de 03/06/2022 a 07/06/2022 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:663B8E7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4161/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41407 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/05/2022 até 24/06/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C7440FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4162/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Alvares Gonçalves, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 31618, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/06/2022 a 07/06/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:67DEA015

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4163/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Beatriz Ferreira Rocha, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50670, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5F806C11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4164/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leonardo Cândido Vargas, Fiscal de Transporte, Estatutário, matrícula nº 31524, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4021/2022, no período de 04/06/2022 a 08/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C0955165

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4165/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janir Juliana Wacht Flores, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30534, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:23C5A4C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4166/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carolina Vargas da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47118, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3822/2022, no dia 03/06/2022 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5284A563

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4167/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Carla Maciel Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41135, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3288/2022, no dia 14/05/2022 e pelo período de 17/05/2022 até 21/05/2022 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:18797545

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4168/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrículas nº 3819/3878, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3413/2022, no período de 23/05/2022 até 27/05/2022 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:63CB2B4C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4169/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jeanine Rodrigues Rosa Martins, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30676, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4075/2022, no período de 02/06/2022 a 03/06/2022 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CCF239B6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4170/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline de Aguiar Gonçalves, Professor, 20h, Estatutário, matrícula nº 4589, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2022 a 09/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:65D59C34

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4171/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriella da Silva Raupp, matrícula nº 6975, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Elison Klein da Silva, matrícula nº 30903, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 091/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SESC - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto a contratação do SESC para a co-realização da 23º Feira do Livro de Esteio 2022 - SMCEL, vinculado à Dispensa de Licitação nº 091/2022, oriunda do processo administrativo nº 2048/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1824D891

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4172/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson dos Santos Martins, matrícula nº 6968, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Robson Telles Bueno, matrícula nº 8007, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 090/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CS BRASIL FROTAS LTDA, que tem por objeto a locação de veículo sem motorista, tipo picape, para atendimento das demandas da secretaria - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriunda do processo administrativo nº 482/2022.

- Contrato nº 089/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Transtur RS Locação e Transporte EIRELI, que tem por objeto a locação de veículo sem motorista, tipo van, para atender as demandas da SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriunda do processo administrativo nº 482/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4065B37A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4173/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Camila Santos Guedes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40276, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Prestação de Contas - Diretoria de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30.05.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C658865B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4174/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Camila Santos Guedes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40276, GS no valor de R\$ 612,65, a partir de 30.05.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6C75BE7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4175/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Nicole Francisquine de Mattos Lourenço, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30546, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade Financeira - Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31.05.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A5F18B84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4176/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Nicole Francisquine de Mattos Lourenço, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30546, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Prestação de Contas - Diretoria de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31.05.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C011D3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4177/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Hellene de Oliveira Guimarães, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41288, para exercício da Função Gratificada

FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade Financeira - Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02.06.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:240FA448

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4178/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Fernanda Raubach Garcia Lucas, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 41152, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Gestão de Pessoas - Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27.05.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DC3009FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4179/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rayanne Pelc Guerra, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7865, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Gestão de Pessoas - Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30.05.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:99AD9486

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4180/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Halan Mikhael Correia Soares, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30635, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 04.06.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08F39E0B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4181/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Halan Mikhael Correia Soares, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30635, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04.06.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:58424AD4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4182/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Daiane Amorim de Azevedo Renosto, Professor - Permuta, Estatutário, matrícula nº 47650, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado a Unidade de Ensino Fundamental II - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25.05.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:88F6A0FE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4183/222**

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Luciane Soares Xavier, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3675, como GESTOR DE CONTRATOS, para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 09/05/2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:443DD28F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4184/2022**

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 02.06.2022, gestão 2022 a 2024, o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, de acordo com as Leis Municipais 3648/2004 e 7993/2021, incluindo o representante suplente do Segmento Carnaval, ficando assim a representação:

Membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Executivo Municipal:

Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME

Titular: Ivana Voitikoski de Lima;
Suplente: Tatiana Kirchhof Machaski.

Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH
Titular: Nairon Bilhalva de Souza;
Suplente: Catiele Rodrigues Meinen.

Um representante da Câmara Municipal Vereadores de Esteio
Titular: Mara Rejane Dias de Souza;
Suplente: Cristian Correia Klengues.

Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL
Titular: Tatiana Tanara Melo Figueiredo (membro nato);
Suplente: Gabriella da Silva Raupp.

Representantes dos diversos Segmentos da Arte e Cultura:

Música
Titular: Lucio Mauro Machado Dias;
Suplente: Ricardo Varela.

Capoeira
Titular: Plauto André Lopes;
Suplente: Ana Claudia Rodrigues.

Teatro
Titular: Michele Darolt da Silva;
Suplente: Yuri Esser da Silva.

Literatura
Titular: Michele Moura Silveira;
Suplente: Elaine Cristina Nunes do Nascimento.

Tradicionalismo
Titular: Angélica da Silveira Collioni Cherutti;
Suplente: Fátima Suzete Cardoso da Silva.

Artesanato
Titular: Marislá Izabel Wagner Mezzanotti;
Suplente: Sônia Maria Ignácio Potje.

Carnaval
Titular: Claudio Leandro Moraes da Conceição;
Suplente: Jonathan Luciano Vaz Pinto.

Dança
Titular: Janete Maria Reiter;
Suplente: não houve representação.

Artes Plásticas e Visuais
Titular: Ramón Alejandro Ruiz Velasco;
Suplente: Bruna Rodrigues de Vargas.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:19CE13BC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4185/2022**

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR os Gestores Titular e Substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e a Associação da Cultura Hip Hop de Esteio, referente ao Projeto Centro das Juventudes de Esteio - CJÉ , bem como indicar os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:
Wagner dos Santos Chagas.

2. Gestor Substituto:
Jeanine Costa Godoi.

3. Integrantes da Comissão de Monitoramento:
Vinícius Fonseca Dias;
Roberto Luis Rhoden;
Maria Izabel Teixeira.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:78430A84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 96/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2022, Processo Administrativo nº 2155/2022. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS - SMGG**. Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 21 de junho de 2022, às 16:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C104049E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4186/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Gerson Henrique Ortolan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30157, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carlos Rafael da Rocha Leivas Miro, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3977, durante seu afastamento, por motivo de férias, no período de 17/06/2022 a 01/07/2022 e no período de 15/07/2022 a 29/07/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5838C567

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4187/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Celso Rodrigues de Souza, Servente, Estatutário, matrícula nº 50159, a contar de 25/05/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D136F3E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4188/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Renilda Machado Dutra, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3195, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Claudia dos Santos Barroso Nunes da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3163, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 06.06.2022 a 15.06.2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9015ECE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4189/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, 05 (cinco) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 0952/2022, a partir de 18.07.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:12A2EFF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4190/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 3686/2022, para fazer constar: DESIGNAR Angelica Chini, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31421 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 03/08/2022 a 12/08/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4CB1653D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4191/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ken Pinto Nishimura, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 31366, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Silvana Rodrigues Marques, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 3651, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18.07.2022 a

27.07.2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:02CB37AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4192/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Daiane Scartezini Carreno, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 50688, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jussara Magri Machado, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 31263, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 11/07/2022 a 29/07/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:8C881C68

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4193/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 11/07/2022 a 22/07/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:EACB65E6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4194/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Ritchelly Cezar Fritch, matrícula nº 6942, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Raquel Marques Nunes, matrícula nº 7831, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, abaixo relacionado:

- Contrato nº 092/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Hotel Kleinville Ltda, que tem por objeto a locação de espaço para realização do evento: Seminário de Gestão de Boas Práticas 2022 - SMGG, vinculado à Inexigibilidade nº 008/2022, oriunda do processo administrativo nº 2049/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:132A711C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-MÉDICO
GINICOLOGISTA**

Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022

O Município De Fagundes Varela Torna Público que realiza Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e temporária de **MÉDICO GINECOLOGISTA: inscrições de 07/06/2022 a 14/06/2022**. Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos no site www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066.

Em 06 de junho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Karina Cavedon Camatti

Código Identificador:0A736092

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de medicamentos diversos para distribuição gratuita à população. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 21/06/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 21/06/2022, às 08h31. Data/Hora provável para Disputa: 22/06/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br e www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira Bernardi

Código Identificador:CD1F797E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 28/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10;** **VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,82;** **VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00;** **FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV;** **CONTRATADA: MAXI POSTO LTDA;** **CNPJ: 03.249.788/0001-62;** **VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de junho de 2022 a 05 de agosto de 2022.**

Floriano Peixoto, RS, 06 de junho de 2022.

ORLEI GIARETTA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:33264BBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022**

Pregão Eletrônico n.º 20/2022, Registro de Preços— Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente para várias Secretarias, **no horário das 09hs00min, do dia 30 de junho de 2022.** O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 06 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleni Campos Ziebell
Código Identificador:CEBEBF41

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N°21/2022**

Pregão Eletrônico n.º 21/2022, para Aquisição – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de Empresa para Aquisição de Um Veículo zero km, Trator, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a disputa ocorrerá **no horário das 09hs00min, do dia 29 de junho de 2022.** O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 06 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleni Campos Ziebell
Código Identificador:2B2B14C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 039/2022
OBJETO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
RAZÃO SOCIAL: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ N° 88.733.811/0001-42
VALOR: R\$ 998,00
DATA: 23/05/2022

Glorinha, 07 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schmidt
Código Identificador:DD3E5C04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DE GLORINHA na modalidade de cartões eletrônicos com chip, tarja magnética e/ou eletrônico. Abertura das propostas dia 20/06/2022 às 13h30min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n.º 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 07 de junho de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schmidt
Código Identificador:5861DCAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E AFINS. Abertura das propostas dia 20/06/2022 às 13h30min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n.º 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 07 de junho de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schmidt
Código Identificador:11E78BF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2022**

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO Empresa SERVIOSSTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ N° 03.392.348/0001-60, com o valor de R\$ 11.159,40 (Onze mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos resíduos contaminados e medicamentos vencidos dos grupos A/E (Infectantes, Perfuro cortantes) B (Químicos), na quantidade de até 600 litros/mês. Sendo estabelecido para os litros excedentes dos grupos A/E/B, o valor de R\$ 1,55 (um real e quarenta centavos) o litro, pelo período de 12 (doze) meses.

Gramado dos Loureiros/R.S. 07/06/2022.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B9E534F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

CONTRATADA: JOÃO DE BARRO PAPELARIA E ARTIGOS DE PRESENTE LTDA

CNPJ: 33.093.800/0001-53

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 20.000 FOLDERS PARA DIVULGAÇÃO DA 10ª FRÜCHTEFEST, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15, 16, 17, 22, 23, 24 E 25 DE JULHO DE 2022.

VALOR: R\$ 6.800,00

DATA DE EMISSÃO: 02/06/2022

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 07 de junho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:BEE6C1F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

OBJETO: Aquisição de um caminhão equipado com prancha.

ABERTURA: Dia 20/06/2022 às 09 horas, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos seis dias do mês de junho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:B57E7A3B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

OBJETO: Eventual e futura contratação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados da Frota Municipal. **ABERTURA:** Dia 20/06/2022 às 14 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS.

INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: Na sede da Prefeitura,

no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos seis dias do mês de junho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:901B18DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº090/2022.

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2022:

Contrato Administrativo nº 090/2022; Contratada: MIRIAM CRISTIANETTI; objeto: Contratação de Professor ensino fundamental com habilitação específica em Pedagogia; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 06/06/2022; Valor mensal: R\$ 2.198,14 (Dois Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Quatorze Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 06 de junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:7F33D8EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 328/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3579-3	Vanuza Seganfredo	21	-	05/07/2020 04/07/2021	à 13/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:9E5A73AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.641/2022**

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS.

O Prefeito de Ibirubá/RS, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no § 1º do art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Para efeito deste Regulamento, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;

fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde-se as suas características normais de uso;

incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 2º Quando da realização de contratações com a utilização de recursos da União, no todo ou em parte, oriundos de transferências voluntárias, deverão ser observadas as disposições de regulamento aplicável no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber.

DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

II - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e

III - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

CLASSIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LUXO

Art. 4º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:

I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;

II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

VEDAÇÕES

Art. 5º Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual.

§ 1º Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, os setores de contratação dos órgãos e entidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda (DFD) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Uma vez identificados, nos termos do § 1º, os DFD retornarão aos setores requisitantes, para a respectiva adequação.

§ 3º Excepcionalmente, a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual será possível, desde que motivada e justificadamente solicitada pelo setor de contratação e aceito pela autoridade competente e que a análise de custo-efetividade de que trata o art. 6º evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos, e seja aprovada pela autoridade competente.

ANÁLISE DE CUSTO-EFETIVIDADE

Art. 6º Os órgãos e entidades, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, deverão apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Parágrafo único. A análise de que trata o caput deverá cotejar, se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º O Município manterá à disposição do público em sítio eletrônico oficial a relação não exaustiva de artigos de luxo.

§ 1º A relação de que trata o caput estará sujeita à análise de relatividade, nos termos do art. 4º, a ser formalizada pelos órgãos e entidades contratantes e anexada aos autos da contratação, se couber.

§ 2º Os órgãos e entidades deverão, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação da relação de que trata o caput, publicar rol complementar em função dos objetos mais suscetíveis às suas atividades, se couber.

Art. 8º O Município poderá expedir normas complementares para a execução deste Regulamento, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:776EE389

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.642/2022**

INSTITUI NORMAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS.

O Prefeito de Ibirubá/RS, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**SEÇÃO I
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Ibirubá/RS.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.

SEÇÃO II

DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO E FORMALIZAÇÃO

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

descrição do objeto a ser contratado;

identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

caracterização das fontes consultadas;

série de preços coletados;

método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste regulamento.

CRITÉRIOS

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

PARÂMETROS

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

descrição do objeto, valor unitário e total;

número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

endereço físico e eletrônico e telefone de contato;

data de emissão; e

nome completo e identificação do responsável.

informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobre preço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas

para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CONTRATAÇÃO DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

Art. 9º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto em regulamento próprio [Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.], observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 10º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:6B26CAE4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 4643/2022

REGULAMENTA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A EQUIPE DE APOIO E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Prefeito de Ibirubá/RS, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no § 1º do art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA

Art. 1º Para a condução da licitação, a autoridade superior designará agente de contratação com competências administrativas genéricas e compatíveis à licitação, designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 2º O agente de contratação assumirá a condução das atividades administrativas a partir da divulgação do edital, incumbindo-lhe impulsionar o procedimento administrativo, atuando de ofício ou mediante provocação de terceiros, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, inclusive manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos.

Art. 3º A atuação e competência do agente de contratação se encerra com o exaurimento da etapa recursal, momento em que remeterá o processo licitatório à autoridade superior, a quem competirá a promoção da adjudicação e homologação da licitação.

Art. 4º O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade competente qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.

Art. 5º O servidor designado como agente de contratação, deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: ser servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;

enquadrar-se na gestão por competência de que trata o caput do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021; ter atribuições relacionadas à licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

observar o princípio da segregação de funções, sendo vedada a atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 6º É possível a designação de mais de um agente de contratação, devendo para cada titular ser designado um suplente, que atuará em substituição aquele em caso de impossibilidade de atuação.

Art. 7º O agente de contratação atuará nas contratações de objetos comuns e nas alienações de bens.

Art. 8º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.

Art. 9º Os servidores designados para atuar na equipe de apoio serão, preferencialmente, efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, bem como deverão preencher aos requisitos das alíneas “b” a “e”, do art. 5º, deste Decreto.

Art. 10º A competência decisória sobre os atos do certame, com exceção do julgamento de recurso e homologação da licitação, é concentrada no agente de contratação, cabendo a ele, de modo individual, formar e manifestar a vontade da Administração, bem como fiscalizar a atuação da equipe de apoio e, sempre que possível, identificar falhas e irregularidades.

§1º O agente de contratação, em regra, responderá isoladamente pelas decisões adotadas, salvo quando comprovadamente for induzido a erro pela respectiva equipe de apoio.

§2º Não haverá isenção de responsabilidade ao agente de contratação quando a falha e/ou irregularidade na atuação da equipe de apoio for identificável.

Art. 11º Quando adotada a modalidade pregão, o agente de contratação será nomeado pregoeiro, o qual será designado em observância a todas as regras aplicáveis ao agente de contratação, sendo também auxiliado por equipe de apoio.

Art. 12º Quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, a qual será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que terão competência conjunta para o processamento do certame, sendo solidária a responsabilidade pelos atos praticados pela comissão, salvo em relação ao membro que expressar posição individual diversa, devidamente fundamentada e registrada em ata da sessão em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 13º Os membros da comissão de contratação serão designados em observância ao art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como a equipe de apoio, para a qual ainda deverá ser observado o disposto no art. 9º, deste Decreto.

Art. 14º Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, a Administração poderá, a seu critério e por prazo determinado, contratar serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento licitatório, desde que atendidas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 15º De acordo com o disposto no art. 32, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade diálogo competitivo será, necessariamente, conduzida por comissão de contratação, nos termos do art. 12, deste Decreto, e poderá contar com a contratação de profissionais para assessoramento técnico.

Art. 16º É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos procedimentos licitatórios:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes; sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art. 17º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 18º As vedações supramencionadas estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 19º Com relação aos impedimentos de disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, o agente de contratação, o pregoeiro, a equipe de apoio e a comissão de contratação deverão observar as disposições do art. 145, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 20º No julgamento dos Procedimentos Auxiliares, de que trata o Capítulo X (art. 78 e seguintes), da Lei Federal nº 14.133/2021, o processamento ocorrerá por meio de comissão de contratação, salvo nos casos de sistema de registro de preços realizado através de pregão, o que vincula à atuação do pregoeiro.

Art. 21º Na atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, quando se fizer necessário, poderão obter o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 22º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:E358149A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 4.644/2022

Prorroga validade do Edital do Processo Seletivo para Agente Educacional.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com o art. 39, inciso III, da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica PRORROGADO por 01 (um) ano, a contar de 06 de junho de 2022, o prazo de validade do Edital de Processo Seletivo para Agente Educacional n.º 06/2021, de 08 de junho de 2021, que publica a classificação final dos aprovados, de acordo com o item 6.2 do Edital de Abertura n.º 06/2021.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:91A96A72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI025-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 22 de junho de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI025-2022, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa para assessoria ambiental, com emissão de Laudos e Pareceres, através de profissionais habilitados em meio físico, meio biótico e em Direito Ambiental, e em número compatível para atender todas as demandas e tipologias de licenciamento de impacto local previstas pelo CONSEMA. A empresa deverá dispor de no mínimo um profissional para prestar 20 horas semanais de serviços presenciais na sede do Departamento Municipal de Meio Ambiente- DMMA – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 07 de junho de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:A3FB95B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022 -
FAMURS**

Extrato de Inexigibilidade nº 028/2022

Contratada: APARA BARRO DEMA EIRELI - OBJETO - Contratação de empresa para aferição do tacógrafo dos veículos de placas: IQR7510, IQR7538, IYJ3218, IYQ6404, IZE3D82, CUC4294, IYY5388, IZL8C77, KWO2707, INI5177, IVC4696, IVP5971, ISN9165, IOM5455 e IRG9137, lotados na Secretaria Municipal de Transportes. Pedido com somente um orçamento por ser o único Posto de Ensaio credenciado junto ao INMETRO no Litoral Norte, com sede na cidade de Três Cachoeiras. **Valor:** R\$ 6.806,50. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Vieira Poisl
Código Identificador:08000F6F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0044/2022 – FAMURS**

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais e insumos hospitalares, fio GUT 2-0.

Abertura: 20/06/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregabonrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/R.S.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites [ww.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregabonrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de junho de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:D547D877

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 020/2022 - FAMURS**

Extrato de Dispensa nº 020/2022

Empresa: AGRO CONTINENTAL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – Objeto: Pedido referente a aquisição emergencial de equipamento, termonebulizador, utilizado para dedetização e controle de pragas, de forma que não prejudique o ambiente, pois a partir dele são utilizados inseticidas correspondentes e aprovados para determinado serviço. A compra deste equipamento se faz necessária, devido aos difíceis acessos que hoje em dia, os servidores encontram no momento da aplicação dos inseticidas, além de tudo isto mencionamos que o cenário atual do Município, em relação ao mosquito da Dengue, sugere que seja adotado este tipo de medida, sendo conforme a Lei nº 2.280 de 20/04/2022; estabelecido que a Secretaria de Saúde manterá serviço de controle e prevenção, de acordo com o Programa Nacional de Controle da Dengue-PNCD. Conforme matérias publicadas no site oficial da Prefeitura, o Município identificou os primeiros casos históricos de Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, devendo reforçar o controle de proliferação dos mosquitos transmissores destas doenças, através da aquisição deste equipamento. **Valor:** 9.200,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valeria Vieira Poisl
Código Identificador:3D6C39B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1181/2022**

PORTARIA Nº 1181/2022

“RETIFICA AS PORTARIAS Nº 1166/2022, Nº 1167/2022, Nº 1168/2022, Nº 1169/2022, 1170/2022, Nº 1171/2022, Nº 1172/2022, Nº 1173/2022 E Nº 1174/2022, Nº 1175/2022, Nº 1176/2022, Nº 1177/2022, Nº 1178/2022, Nº 1179/2022 E Nº 1180/2022”

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 06 de junho de 2022, as Portarias nº 1166/2022, Nº 1167/2022, Nº 1168/2022, Nº 1169/2022, 1170/2022, Nº 1171/2022, Nº 1172/2022, Nº 1173/2022, Nº 1174/2022, Nº 1175/2022, Nº 1176/2022, Nº 1177/2022, Nº 1178/2022, Nº 1179/2022 E Nº 1180/2022.

I – Onde se lê:

“... LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL...”

II - Leia-se:

“... CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL...”

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de junho de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva

Código Identificador:21CA2422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1182/2022 “REVOGA PORTARIA Nº 1.092/2022
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”**

PORTARIA Nº 1182/2022

**“REVOGA PORTARIA Nº 1.092/2022 QUE
NOMEOU SERVIDOR APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”**

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1092/2022**, que NOMEOU **PAULO FERREIRA DA SILVA GODOY FILHO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência de Desistência, conforme Processo nº 8.201/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de junho de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:3846FF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1183/2022 “REVOGA PORTARIA Nº 970/2022
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1183/2022

“REVOGA PORTARIA Nº 970/2022 QUE
NOMEOU SERVIDOR APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 970/2022**, que NOMEOU **ANA CLARA VIEIRA BERTACO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de junho de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:970F27C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1184/2022 “REVOGA PORTARIA Nº 975/2022
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1184/2022

“REVOGA PORTARIA Nº 975/2022 QUE
NOMEOU SERVIDOR APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 975/2022**, que NOMEOU **LUIZA DE FREITAS MULLER**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de junho de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4C13BCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1185/2022 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1185/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **PATRICIA DA SILVA DIMER**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de junho de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4F298B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1186/2022 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1186/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **JOÃO MANOEL GONZALES RAMOS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE**, Padrão 1, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 29º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de junho de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5FE63B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1187/2022 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1187/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **HUBERTO VARGAS MADALENA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, Padrão 7, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de junho de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva

Código Identificador:AE1239E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1188/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1188/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **KILDER SILVEIRA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de junho de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva

Código Identificador:FB76FDEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1189/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1189/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **TIAGO VARGAS SCHMIDT**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de junho de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:197475E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1190/2022 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1190/2022

“NOMEIA SERVIDOR”

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA**, a partir desta data, **KELLEN THAIS DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CUIDADOR SOCIAL**, Padrão 4, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de junho de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:43568297

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022
PROCESSO Nº 192/2022- EDITAL Nº 36/2022**

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE RESIDÊNCIA PARA INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA, para a Secretaria Municipal De Educação, cultura, Desporto e Turismo, às 8 h 30 min. do dia 23 de junho do ano de 2022, na Sala do Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 06 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:57152BB4

**SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 170/2022 - EDITAL Nº 35/2022**

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO ZERO KM, TRANSFORMADO EM VEÍCULO DO TIPO MISTO COM ACESSIBILIDADE, para Secretaria Municipal de Saúde, às 8:30 horas do dia 21 de junho do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 06 maio de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:5D866C86

**SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO PROCESSO N° 148/2022 TOMADA DE PREÇO
Nº 03/2022**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do edital do processo licitatório e para a garantia dos princípios legais, RESOLVE: **SUSPENDER**, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob nº 148/2022, e consequente a licitação por TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente-cbuq na avenida Ignácio Pinto.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:A4D28C47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.078, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

Autoriza concessão de direito real de uso oneroso de bem público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso oneroso de bem público municipal, compreendendo o complexo de silos e armazéns, de sua propriedade, localizado em um terreno com área 12.039,07, com área construída conforme descrição no AV-2-4.184, com todos os seus equipamentos operacionais, mediante as normas ditadas pela Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

§ 1º A presente concessão do imóvel será para o recebimento, secagem, armazenagem e comercialização de cereais, e depósito e comercialização de produtos destinados ao uso agrícola, incluindo agroquímicos.

Art. 2º A presente concessão terá duração de cinco anos, permitida a sua rescisão a qualquer tempo, pelo não cumprimento de sua finalidade e infringência a dispositivo legal, permitindo-se também a sua prorrogação por igual período entre o Poder Público e o interessado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:EBAD7A0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 45, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 45/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 37/2022, **DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, após sorteio em ato público para desempate, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 02 professores área 1 e 01 auxiliar de alimentação e higiene, para desempenhar funções, junto a Secretaria de Educação, conforme segue:

PROFESSOR ÁREA 1

CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
TATIANA SANTOS DA SILVA	1º
NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER	2º
MORGANA FRANCIELI BORK MASSUDA	3º
NARJANA BORGES SAWCZUK	4º
ANA PAULA DE OLIVEIRA SCHMÄDECKE	5º
GISLAINE TAVARES	6º
CRISTINA MACHADO ZANATTA	7º
CRISTIANA DE ALMEIDA KRAEMER	8º
PAMELA LETÍCIA BARTZ SCHRAMEIER	9º
RENILDA MARIA DE VARGAS MATIELLI	10º
ANA LÍDIA SAWCZUK DEMBOGURSKI	11º
CLARISSA ANTÔNIO DA ROSA	12º

AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ROSANE PERCOSKI DOS SANTOS	1º
DAIANE SIMON	2º
JOCASTA ADRIELI BERFT	3º
LIDIANE DIAS SCHERER	4º
ELISANDRA MONTEIRO LESSE	5º
JAQUELINE FERREIRA	6º

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:ED382FA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 10-2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PORTARIA N° 871/2021- REDE BEM CUIDAR-RS, PROA N° 21/2000-0141081-1. COM ABERTURA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022, AS 14:00 HORAS.

Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; RAMAL 216 E-mail:
licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 26 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:746A351C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 122/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 122/2022, Processo Administrativo nº 181/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da caçamba IRI-4745, ano 2010.

Fundamento: Artigo nº 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: SILVANA GONÇALVES SCARAMUSSA
CNPJ: 12.445.700/0001-79

Homologação: 01/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F1D1D67B

SEC.DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS N° 08/2022

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poço tubular profundo, a fim de atender o termo de convênio FPE nº 692/2022 – processo nº 22/2200-0000143-8, conforme projeto técnico.

Abertura: 28/06/2022.

Horário: 09:00 horas.

Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:22685D23

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 123/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 123/2022, Processo Administrativo nº 182/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da caçamba IVP 8A28.

Fundamento: Artigo nº 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado:
SIVANA GONÇALVES SCARAMUSSA
CNPJ: 12.445.700/0001-79

Homologação: 01/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:5AE71CAB

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 125/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 125/2022, Processo Administrativo nº 184/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de pneus para veículo da SEMAG.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado:
MARIA SUELIX BIANCHINI CORSINI
CNPJ: 09.635.128/0001-04

Homologação: 03/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:9F24E748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 035/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS a ser realizado dia 22/06/2022, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 06/06/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:EF9030FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 034/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO PARA CÃES, licitação EXCLUSIVA para beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 a ser realizado dia 22/06/2022, com análise das propostas das 10h às 10h29min e início da sessão

de lances a partir das 10h30min no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 06/06/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPÔ.

Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:768DA11B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de material de consumo (arame, lona, mangueira, bebedouro) para o Projeto de Dessedentação Animal. A data limite para recebimento das propostas será dia 23/06/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13 às 17h.

Ivorá, 06 de junho 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:554C9646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 247/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sanitary Serviços de Conservação e Limpeza Eireli. CNPJ nº 22.669.103/0001-81. Objeto: Prestação de serviço de pintura de meio fio de diversas ruas e avenidas do município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra própria. Valor: R\$ 1.482.800,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 17/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Anderson Sandrini Botega. Data da assinatura: 23/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A34DD3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 248/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sinergia Instalações e Consultoria em Energias Renovaveis Ltda. CNPJ nº 43.287.842/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Eétricos, realização de inspeções técnicas e emissão de Laudo Elétrico, conforme critérios estabelecidos pelo CREA e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, para os Eventos do Município de Ivoti, bem como a prestação de serviços de execução das instalações elétricas temporárias dos referidos eventos e outras demandas do Município. Valor: R\$ 59.900,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 10/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandro de Siqueira. Data da assinatura: 23/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari

Código Identificador:75CFE1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 249/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lucidi Leonice Steffen Fuhr. CNPJ nº 24.139.356/0001-79. Objeto: Prestação de serviço de mão de obra, com fornecimento de material, para limpeza de calhas, manutenção do telhado do pavilhão de eventos, conserto e aplicação de manta em uma das casas enxaimel. Valor: R\$ 2.360,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 125/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucidi Leonice Steffen Fuhr. Data da assinatura: 27/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari

Código Identificador:5195E23D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 250/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mapdata Assessoria e Treinamentos Ltda. CNPJ nº 08.532.056/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para análise de diagnóstico e prognóstico, com a finalidade de elaborar diretrizes no planejamento para implementação do conceito e ferramentas BIM às Equipes de Projetos do Departamento de Planejamento Urbano, Departamento de Obras Públicas e Águas de Ivoti; com o objetivo de levantar todas as informações pertinentes, visando a obter um conjunto de ações necessárias para a implantação BIM, desenvolvimento de cronograma, plano de implantação e levantamento de custos Valor: R\$ 17.500,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 126/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Paulo Eduardo Onuchic. Data da assinatura: 27/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari

Código Identificador:AE75D11A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 251/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Grupo Futuro – Gestão em Saude. CNPJ nº 32.839.901/0001-68. Objeto: Contratação de prestação de serviços com especialização junto ao Pronto Atendimento, nas Unidades Basicas de Saude, Centro de Referencia de Atenção Basica(CRAS) e Centor de Atenção Psicosocial(CAPS) do município.Valor: R\$ 1.203.488,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 16/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucas França Carlos. Data da assinatura: 27/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari

Código Identificador:03141B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 252/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Reatech Manutenção em Eletronica Ltda. CNPJ nº 07.082.510/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de material para manutenção de aparelhos no Centro de Fisioterapia. Valor: R\$ 10.633,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 127/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carolina Teixeira Ritt Becker. Data da assinatura: 27/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari

Código Identificador:C645886D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 253/2022**

Contratante: Município de Ivoi. Contratada: Evelin Gabriela Ledur. CPF nº 037.728.540/0001-44. Objeto: Prestação de serviços de oficina de ritmos num total de 5 horas semanais. Valor: R\$ 23,00 p/hora. Vigência: 16/12/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 128/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Evelin Gabriela Ledur. Data da assinatura: 27/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari

Código Identificador:802F5DFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/22**

Contratante: Município de Ivoi. Contratada: ASHT Beskow e Gil Ltda. CNPJ 39.715.051/0001-35. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de Endoscopia Digestiva Alta(EDA) no âmbito do Sistema Único de Saúde, no município. Validade: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público nº 06/2021. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Paula Beskow. Data da assinatura: 27/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari

Código Identificador:B7BB96E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 131/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022 PREGÃO
ELETRÔNICO N° 38/2022**

O Município de Ivoi, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de podas de árvores em vias, passeios e áreas públicas do Município de Ivoi, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessário, com execução conforme a necessidade do Município. Cópias do Edital poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 27 de junho de 2022, às 10h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoi, 06 de junho de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer

Código Identificador:B3103B90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 133/2022**

O Município de Ivoi comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da instituição Associação Cristã Lar Colmeia, para contratação de vaga para acolhimento do menor J.L.S.D. encaminhado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme ofício nº 91/2021 do Conselho Tutelar do Município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoi, 03 de junho de 2022

Publicado por:
Dilci del Frari

Código Identificador:12007D20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO ABERTURA LICITAÇÃO 02-2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 02-2022**

O Município de Jari - RS torna público o seguinte processo licitatório: Concorrência Pública nº 02/2022 – no dia 08 de julho de 2022, às 09 horas, Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de JARI, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei nº 8.666/1993. Maiores informações na Prefeitura Municipal ou pelo telefone (55) 3272-9030/9032. Edital na íntegra pelo site www.cidadecompras.com.br. Jari-RS.

Jari, 06 de Junho de 2022.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Leida Vidor Possobom

Código Identificador:D4D5AF11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 44**

TOMADA DE PREÇO	
Nr. 3/2022 - TP	
Rua Clementino Graminho	Processo Administrativo: 44/2022
C.E.P.: 98320-000 - Lajeado do Bugre - RS	Processo de Licitação: 44/2022
	Data do Processo: 25/03/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ROBERTO MACIEL SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	44/2022
b) Licitação Nr.:	3/2022-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	02/05/2022
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E DRENAGEM DA RUA VER. GUERINO SOBRINHO DUTANTI - TRECHO 01, RUA ILDAASSISE RUA CLEMENTINO GRAMINHO, NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE- RS CONFORME MOMRAL DESCritivo.
(em Reais R\$)	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens Média Descrt (%) Total dos Itens
- 003140 - P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DB SERVICOS LTDA	6 0,0000 319.827,63
	6 319.827,63

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.051.4.4.90.51.00.00.00.00 (401),
1.051.4.4.90.51.00.00.00.00 (402),
1.051.4.4.20.93.00.00.00.00 (404)

ROBERTO MACIEL SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:230825E3

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2022**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 06/06/2022 as 13:45 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 101/2022, do tipo menor preço por item para SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400X24. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 03 de Junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:DC492217

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022**

Processo de Compras/Sistema 8252

Pregão Eletrônico 021/2022

Processo Administrativo 2921/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCrito NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS., CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCrito NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 20 de Junho de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 01 de Junho de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidinei Eberhardt

Código Identificador:6210C99E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 - SRP**

Processo de Compras/Sistema 8163

Pregão Eletrônico 022/2022 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico

Processo Administrativo 2944/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E MAQUINÉ/RS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCrito NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 21 de Junho de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 02 de Junho de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidinei Eberhardt

Código Identificador:0F25DB1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora SALETE ANTUNES DA SILVA, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de Maio de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Junho de 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1D25988F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito o Senhor ALBERTO SANTINI, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de Maio de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Junho de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7877AC62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora CAMILA PINTO DE AZEREDO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Junho de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1DF62D1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“ Dispõe Sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito o Senhor RODRIGO SANTINI DE LIMA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Junho de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3F8B0D1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Maternidade”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a Licença Maternidade da Servidora TAILA GENOVEVA DE MARCHI, por 60 (sessenta) dias, conforme Processo Interno RH nº 146/2022, a partir de 02 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Junho de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9BBF0C41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor MARIO WESCHENFELDER, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Junho de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FA5FBE61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora LUCILA MARIA GRABOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D79F4E18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora NILZA DE OLIVEIRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AC8BFEE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito o Senhor LEONARDO STEFINI TEIXERA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BDD75380

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito a Senhora SALETE ANTUNES DA SILVA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4FC6C5A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 30, DE 31 DE MAIO DE 2022

DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º O prazo de validade do Concurso nº 001/2018, deve observar os ditames da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e da Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022, com a aplicação da suspensão da contagem de 20 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 1º de junho de 2022.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Eliane Vitória Bueno Barbosa

Código Identificador:33A5BF71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 047/2022**

EDITAL N° 47/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO MONITOR DE ESCOLA SORTEIO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.539/2022 e o Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO**, para definir a colocação dos candidatos que obtiveram empate no **Cargo de MONITOR DE ESCOLA :**

Local: Avenida Pedro Zamban, nº 1000, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.

Data: 08/06/2022

Horário: 09:00 hs

Monte Alegre dos Campos – RS, 07 de Junho de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:43DF3502

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 048/2022**

EDITAL N° 048/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS- ANOS FINAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.554/2022** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

Remuneração: R\$ 1.714,46 (Hum mil setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e vale alimentação, conforme legislação vigente.

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

Duração do Contrato: a partir da data da sua contratação até 16/12/2022.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC.

Endereço: Rua Lucas Teixeira S/N - Centro

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 07, 08 e 09 de Junho de 2022, durante o dia todo, das 08 às 16:30 h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 10 de junho de 2022.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 13 de junho de 2022.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 14 de junho de 2022.

DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: **15/06/2022**.

CONTRATAÇÃO: A partir do dia 20 de junho de 2022.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1º) Pós-Graduação completa na área da educação (especialização, mestrado ou doutorado).

2º) Prova de títulos.

3º) Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.

4º) Persistindo o empate, será realizado sorteio em data e local a ser divulgado.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

QUESITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição.	05	
Curso Superior de Pós - Graduação Especialização na área da Educação (min 360 horas)	07	
Curso Superior de Pós – Graduação Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós – Graduação Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 horas (Máximo de 5)	05	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 horas (Máximo de 7)	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 horas (Máximo de 8)	08	
TOTAL	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 07 de junho de 2022.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:7B2ADA6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PARA TOMADA DE POSSE**

AIRTON BOHN, Vice-Prefeito Municipal de Morro Reuter, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, efetua, através deste edital, a chamada da seguinte **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para Tomada de Posse, por ocasião do Concurso Público Municipal, realizado em 07 de dezembro de 2019, conforme Edital de abertura nº 039/2019 de 25 de outubro de 2019: ** **DIOVANA KONRAD DA SILVA**

Publicado por:

Rúbia Michaelsen

Código Identificador:469E895D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 251/2022**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A.
CNPJ: 90.627.332/0001-93
Objeto: aquisição de peças para manutenção do trator retroescavadeira JCB de placas ITG 3744, SMOSTT.

Valor Contratual: R\$ 14.698,58 (quatorze mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:0E9E2D82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 105/2022**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MPL TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ nº 09.230.796/0001-43
Objeto: Locação de ônibus com motorista/cobrador com no mínimo 44 lugares sentados.

Valor Contratual R\$ 96.710,88 (noventa e seis mil setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:F0687E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 353/2022**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: MPL TRANSPORTE LTDA ME.

CNPJ nº 09.230.796/0001-43

Objeto: Locação de ônibus com motorista/cobrador com no mínimo 44 lugares sentados.

Valor Contratual R\$ 96.710,88 (noventa e seis mil setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:620AC478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 278/2022**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: AUGUSTO CEZAR SCHMUTT PEREIRA

CNPJ nº 04.162.859/0001-58

Objeto: aquisição de brita para o pátio da Escola Municipal Fundamental Nossa Senhora Aparecida.

Valor Contratual R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:039D3D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 354/2022**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: GLOBAL SINOS INDUSTRIA DE TAPETES LTDA.

CNPJ nº 07.118.249/0001-45

Objeto: aquisição de materiais para Farmácia Básica Municipal.

Valor Contratual R\$340,00 (trezentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6E1BD18C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 357/2022**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PTZ COMERCIO PEÇAS USADAS LTDA.
CNPJ nº 24.975.855/0001-04
Objeto: aquisição de peça para o veículo BLAZER de placas IKK 1072, SMOSTT.

Valor Contratual R\$300,00 (trezentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5EF0B7C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 359/2022**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ADRIANO FILIPPI.
CNPJ nº 05.024.032/0001-40
Objeto: pagamento de franquia do seguro do veículo RENAULT LOGAN de placas IZB 4A45, SMS.

Valor Contratual R\$140,00 (cento e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B627C35D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2022**

Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 03.359.771/0001-68
Objeto: aquisição de um veículo zero km, tipo minivan de 7 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Contratual R\$ R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BF802A62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Presencial, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS, SUBURBANOS E DE ÁREAS RURAIS (DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS), CONTEMPLANDO COLETA E TRANSPORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS**. A data de abertura da presente será dia **22/06/2022 a partir das 9h e 30min**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 07 de junho de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:028C93FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 978, DE 24 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.280/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 24 de abril a 27 de abril de 2022 (24/04/2022 a 27/04/2022), á servidora CAROLINA ESTULANO DA SILVA, matrícula 8012607 -1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria da Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2022 (24/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:13222165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 49/22**

De 01 de junho de 2022.

INSTITUI A REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Rede de Atendimento Integrada do município de Nova Santa Rita, de caráter eminentemente educativo, técnico-consultivo, multiprofissional e intersetorial.

Art. 2º A Rede de Atendimento Integrada, terá as seguintes competências:

- I - Ordenar os fluxos de atendimento da rede Socioassistencial;
- II - Elaborar protocolos de encaminhamentos e atendimento dos casos;
- III - Buscar o aperfeiçoamento das ações da Rede Socioassistencial;
- IV - Pactuar fluxos entre os serviços;
- V - Identificar dificuldades nos fluxos e protocolos;
- VI - Promover e estimular a qualificação dos atendimentos e encaminhamentos da rede;
- VII - Realizar atividades pedagógicas instrutivas e encontros de formação dos profissionais;

Art. 3º A Rede de Atendimento Integrada será formada por instituições governamentais e da sociedade civil organizada, através de indicação de um de seus membros das respectivas unidades, como segue:

- I - Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social;
- II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- III - Centro de referência de Assistência Social (CRAS);
- IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- V - Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Centro de Apoio Psicossocial (CAPS);
- VII - Coordenadoria da Mulher;
- VIII - Conselho Tutelar;
- VIII - Demais Conselhos de Garantia dos Direitos;
- X - Órgãos representativos da Segurança Pública;

§ 1º A Rede de Atendimento Integrada poderá ainda convocar a participar outros serviços que se façam necessário.

Art. 4º A coordenação da Rede de Atendimento Integrada, recairá sob órgão ou entidade eleito, por votação, entre os membros em reunião ordinária.

Art. 5º A Rede de Atendimento Integrada ora instituída, no decorrer de suas atividades, poderá convidar eventualmente apoio de especialistas ou instituições afins ao tema.

Art. 6º A Rede de Atendimento Integrada deverá se reunir mensalmente em reuniões ordinárias, e caso seja necessário, em reuniões extraordinárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01.06.2022)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:1C7DCBA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **Pregão Presencial nº 17/2022 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ARLA 32** conforme edital e seus anexos. A abertura da licitação será às 08:30hs do dia 20 de JUNHO de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 07 de junho de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:E28F3498

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO N° 87/2022

EMENTA: Prorroga o prazo de validade do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 065, de 24 de maio de 2021.

DATA: 03/06/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Lopes de Souza

Código Identificador:11C9D16F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1130/2022**

Portaria n° 1130/2022 de 06/06/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:0DCFF377

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1131/2022**

Portaria n° 1131/2022 de 06/06/2022 – Transfere de lotação o servidor **GABRIEL FORMAGIO DEGUES**, matrícula 6792-01, do cargo de Operário, padrão 01, da Secretaria de Obras e Saneamento para a Secretaria de Educação, a partir de 23 de maio de 2022, conforme processo nº 14054/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:9EE812DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1132/2022**

Portaria n° 1132/2022 de 06/06/2022 – designa os servidores abaixo denominados que ficarão responsáveis pela confecção da Folha de Pagamento de cada Secretaria:

– **Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:** Marina Rosa Nunes, do cargo de Agente Administrativo, fica responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e Leila Mara da Silva Dorneles, do cargo de Auxiliar de Administração, pelo controle de efetividade dos estagiários, ambas da respectiva secretaria e gabinete do prefeito;

– **Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:** Arthur da Silva Andrade, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo;

– **Secretaria de Assistência Social e Habitação:** Alice Caroline Lourenço, do cargo de Agente Administrativo.

– **Secretaria de Finanças:** Ezequiel de Antoni Rita, do cargo de auxiliar de administração;

– **Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo:** Mateus Goulart da Silva, do cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo à Cultura;

– **Secretaria de Saúde:** Alan Alves Correa, do cargo de auxiliar de administração, fica responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e Sheila Acosta Vilela, do cargo de Agente Administrativo, pelo controle de efetividade dos estagiários;

– **Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:** Alexandre das Chagas Bordin, do cargo de Auxiliar de Administração;

– **Secretaria de Educação:** Vitor Hugo de Oliveira, do cargo de Auxiliar de Administração;

– **Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:** Ricardo Campos Martins, do cargo de Vigilante Patrimonial;
Fica revogada a portaria nº 1016, de 20 de maio de 2022, conforme processo nº 14248/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:15B63AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1133/2022

Portaria nº 1133/2022 de 06/06/2022 – De acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 9001707-41.2019.8.21.0059, **INCORPORA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** aos proventos da servidora **CARLA CRISTIANE TEDESCO BARBOSA BOPPIN**, matrícula 130-03, a contar de 21 de setembro de 2020, de acordo com o processo nº 4319/2022, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:31307CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1134/2022

Portaria nº 1134/2022 de 06/06/2022 – Designa o servidor **OTAVIO DOS SANTOS SIMOES**, matrícula 6813-01, CNH nº 04915876608, do cargo de Engenheiro Civil, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 06 de maio de 2022, conforme processo nº 14116/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:C701AFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1135/2022

Portaria nº 1135/2022 de 06/06/2022 – **NOMEIA** os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação das Promoções para procederem a avaliação dos servidores:

Representantes indicados pelo Prefeito:

Titular: **IZABELA CRISTINA PISONI BRAGA**, matrícula 3539-01;

Suplente: **GRASIELA DE LIMA CESARIO**, matrícula 3796-01;

Representantes indicados pelos servidores:

Titular: **RAONI ASSIS LESSA**, matrícula 3488-01;

Suplente: **DENILSON MARTINS DA SILVA**, matrícula 2945-01;

Representantes indicados pela Secretaria a qual o servidor avaliado estiver vinculado:

Secretaria de Administração:

Titular: **FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO**, matrícula 3725-01;

Suplente: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, matrícula 3014-01;

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Titular: **JORGE LUIS BRAGE NOZARI**, matrícula 345-01;

Suplente: **LIANE VON SALTIEL WEBER**, matrícula 3025-01;

Secretaria da Educação:

Titular: **VITOR HUGO DE OLIVEIRA**, matrícula 3913-01;

Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**, matrícula 2391-01;

Secretaria da Saúde:

Titular: **FABIANE AZEVEDO OLIVEIRA SELBACH**, matrícula 5083-01;

Suplente: **ISA SLAVIERO SCHULZ**, matrícula 5399-02;

Secretaria de Finanças:

Titular: **EDILIANA MAGGI MARQUES**, matrícula 3020-01;

Suplente: **GISLAINE MEDEIROS DA SILVA**, matrícula 3094-01;

Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:

Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01;

Suplente: **PAULA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 3476-01;

Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo:

Titular: **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA**, matrícula 2333-02;

Suplente: **BRUCE LEE PAZ FERNANDES**, matrícula 3647-01;

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Titular: **LETICIA LEAL SEGABINAZZI**, matrícula 3568-01;

Suplente: **ALICE CAROLINE LOURENÇO**, matrícula 3723-01

Secretaria de Segurança e Trânsito

Titular: **RICARDO CAMPOS MARTINS**, matrícula 4256-01;

Suplente: **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-01.

Fica revogada a portaria nº 1059, de 24 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 14186/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:9340B424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1136/2022

Portaria nº 1136/2022 de 06/06/2022 – **DESIGNA** o servidor **EUDES CORREA**, matrícula 3921-01, do cargo de Agente Administrativo, para responder como Membro Titular da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas Disciplinares de Trânsito, no período de férias da titular do cargo **GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA**, a contar de 06 de junho de 2022 a 24 de junho de 2022, processo nº 14256/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:4AD352E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1137/2022

Portaria nº 1137/2022 de 06/06/2022 – **EXONERA PEDRO CAITANO DE SOUZA CAPOBIANCO**, matrícula 6429-02, do cargo de Dirigente de Equipe de Transportes, lotado na Secretaria de Administração, padrão CC-03, a partir de 01 de junho de 2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:830C3BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1138/2022

Portaria nº 1138/2022 de 06/06/2022 – **NOMEIA PEDRO CAITANO DE SOUZA CAPOBIANCO**, para o cargo de Dirigente de Equipe de Conservação de Cemitério, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC-03, a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D8CC7063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139/2022

Portaria nº 1139/2022 de 06/06/2022 – NOMEIA TIAGO SANTOS OLIVEIRA, para o cargo de Dirigente de Equipe de Transportes, lotado na Secretaria de Administração, padrão CC-03, a partir de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CFECC45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2022: Comunicamos a retificação do edital. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitor de transporte escolar nos ônibus pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Osório, durante o período letivo, conforme memorial descrito e planilha. Data de abertura das propostas: 21/06/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 21/06/2022 às 11h.

Maiores informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 07 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EDFBEF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2022: Registrar preços de cartuchos de tóner remanufaturados destinados às impressoras da Secretaria de Saúde de Osório e suas unidades de Saúde, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 22/06/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 22/06/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 07 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FD804B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°17.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

TOMADA DE PREÇOS N°17.2022: Contratação de empresa para reforma e ampliação da delegacia do distrito de Atlântida Sul, em Osório-RS, no dia 23.06.2022, às 9 horas, no Setor de Licitações
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 07 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:02312C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°18.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

TOMADA DE PREÇOS N°18.2022: Contratação de empresa com exclusividade para ME/EPP, conforme artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, para reforma e ampliação da UBS (Unidade Básica de Saúde) Primavera em Osório-RS, no dia 23.06.2022, às 10h30, no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 07 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:266A70F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 04 – Contrato 104/2018. Contratado: Camila Centro Clínico LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual com reajuste de preço. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Credenciamento 01/2018.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D51571D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 04 – Contrato 105/2018. Contratado: Vitalle Assessoria e Consultoria em Saúde LTDA ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual com reajuste de preço. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Credenciamento 01/2018.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3ADAE33F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo 011/2022. Contratada: Cooperativa Santa Clara LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima sétima do contrato formulado entre as partes. Processo licitatório: Pregão Presencial 033/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E204D650

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022**, referente à licitação para o Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática/eletroônico e mobiliário para implantação do Programa Espaço 4.0, no Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 20/06/2022, às 14h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 07 de Junho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luigi Seffrin Baratto

Código Identificador:0C9B1F75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2022**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2022, referente à licitação para o Objeto: Contratação de serviços de terceiros para MINISTRAR CURSOS para o Programa Espaço 4.0, no Município de Parobé/RS, para atender jovens entre 15 a 29 anos. Tipo: Menor preço global. Sessão Pública: 20/06/2022, às 16h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 07 de Junho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luigi Seffrin Baratto

Código Identificador:FD98831C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologo a Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 011/2022**, e adjudico o objeto do presente edital, referente à empreitada global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de **Muro de contenção em formato gabião na Escola EMEF Marieta Melita da Silva**, no Bairro Morada do Funil, Parobé/RS, incluindo desmanche e recolhimento de estrutura de concreto colapsada, limpeza entre terrenos lindeiros, execução de cálculo estrutural para garantir as dimensões do muro projetado, colocação de manta geotextil na face de contato com a terra, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro à empresa **CONSTERCOM – GABIÕES BR LTDA – CNPJ n.º 00.829.703/0001-27**, no valor total de **R\$ 158.912,52 (cento e cinqüenta e oito mil, novecentos e doze reais e cinqüenta e dois centavos)**, sendo R\$ 63.564,88 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) de mão de obra e R\$ 95.347,64 (noventa e cinco mil,

trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) referente aos materiais. Prazo: 60 dias.

Parobé, 03 de Junho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luigi Seffrin Baratto

Código Identificador:0FB096B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022, referente à licitação para o Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma de Gestão Educacional para implantação, treinamento e concessão de licença de uso de Sistema de GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL, que integra todos os departamentos e profissionais da rede Municipal de Ensino do Município de Parobé/Rs, conforme Anexo I - Termo de Referência, e demais anexos integrantes ao presente Edital. Tipo: Menor preço global. Sessão Pública: 20/06/2022, às 17h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 07 de Junho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luigi Seffrin Baratto

Código Identificador:5B9C6C5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ-439 RODRIGUES & MEDEIROS ENGENHARIA E MEDICINA LTDA**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Rodrigues & Medeiros Engenharia e Medicina Ltda

OBJETO: Disponibilizar consultas especializadas em pediatria – saúde

VALOR: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº439/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso IV

Pedras Altas, 06 de junho de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS

Agente Administrativo

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:0FFF26B7

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO CONTRATO 37/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas

Contratada: José Eduardo Vieira - ME

Modalidade: Dispensa por Limite nº 385/2022

Objeto contratação da empresa para prestação de serviços técnicos profissionais da área contábil para elaboração de relatórios.

Contrato: nº 37/2022

Valor: R\$ 2.750,00.

Vigência: 06/06/2022 a 31/03/2023

Dotação: 339039050000

Pedras Altas, 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3DF76116

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO
510

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 17/2022

RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **24 de junho de 2022, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 17/2022**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA**. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 06 de junho de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:51BBA546

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 565

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 04/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **23 de junho de 2022, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 04/2022**, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL**. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. O Edital completo está disponível no site: www.pedrasaltas.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 06 de junho de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:79CC434C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 03/2022

O Município de Pedras Altas/RS, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Reabertura do período de inscrições: Tendo em vista que a Área 3, a qual possui 01 vaga NÃO RECEBEU NENHUMA INSCRIÇÃO e, considerando que o prosseguimento do certame resultaria em um processo frustrado dada a necessidade de preencher a respectiva vaga, reabre-se o período de inscrições, conforme o novo cronograma de

execução abaixo disposto, ratificados os eventos transcorridos e revogadas as disposições em contrário.

DATA	EVENTOS
07/06/2022	Publicação do edital de reabertura do período de inscrições
07 a 30/06/2022	Novo período de inscrição – Via SITE, a partir das 12h do 1º dia até 12h (meio-dia) do último dia
07 a 30/06/2022	Período para solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução da taxa – Via SITE, a partir das 12h do 1º dia até 12h (meio-dia) do último dia
30/06/2022	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min desta data)
15/07/2022	Homologação preliminar das inscrições, convocação para a prova objetiva (data, local e horário) e demais disposições
18 a 20/07/2022	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
26/07/2022	Homologação definitiva das inscrições (após análise dos recursos interpostos) e demais disposições
31/07/2022	Aplicação da prova objetiva
01/08/2022	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
02 a 04/08/2022	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
15/08/2022	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
16 a 18/08/2022	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
24/08/2022	Resultado definitivo da prova objetiva
A definir	Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação e homologação final

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Coordenação e Fiscalização e/ou da Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

1.1. Altera-se, ainda, a nota de rodapé de nº 2 da Tabela de emprego, item, 1.1.1 do Edital de Abertura das Inscrições, a qual passa a constar conforme segue:

(2) *Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI. O servidor fará jus a auxílio-alimentação, no valor de R\$534,00, podendo, ainda, serem concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor. Cumpre salientar que, mediante o efetivo repasse realizado pela União, o Município reajustará o salário a fim de cumprir o piso salarial instituído pela EC 120/2022.*

2. Os candidatos inscritos nos períodos anteriores, que não efetuaram o pagamento e que agora desejarem efetuar o pagamento na nova data estabelecida como último dia de pagamento (30/06/2022), DEVERÃO imprimir a 2ª via de seu boleto com a nova data de vencimento atualizada na área do candidato, no site www.objetivas.com.br, sendo desnecessário realizar nova inscrição, EXCETO em caso de mudança de área.

2.1. O candidato inscrito nos períodos anteriores e que não efetuou o pagamento do boleto não deverá efetuar o pagamento do boleto com a data de vencimento desatualizada, sendo obrigatório realizar o procedimento estabelecido no item 2 deste edital, sob pena de indeferimento da inscrição, uma vez que o Banco registrará o respectivo pagamento como tendo sido efetuado fora do prazo de vencimento do boleto.

3. O Processo Seletivo Público 01/2022 passa a constar com as disposições ora apresentadas, revogadas as disposições em contrário, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com os termos estabelecidos, sob pena de exclusão do certame. Caso o candidato não esteja disposto a se sujeitar as disposições ora apresentadas, deverá solicitar o **cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa**, nos termos do item 4 deste edital.

4. Da solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa: Os candidatos inscritos que efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição e NÃO tiverem interesse em continuar participando do certame em virtude das alterações ora realizadas DEVERÃO acessar a área do candidato, no site www.objetivas.com.br, clicar na opção “mais informações” e, na situação da inscrição, clicar em “devolução da taxa de inscrição”, preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), durante o período estabelecido no novo cronograma, especificamente.

4.1. Após o término do período de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações para o ente público, para que este, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição do certame, efetue o depósito do valor referente à taxa de inscrição.

4.2. O valor referente à taxa de inscrição será depositado pelo ente público dentro de prazo razoável, diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados e/ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3. A Prefeitura de Pedras Altas/RS e a empresa Objetiva Concursos não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados ou campos, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.

4.4. Cumpre salientar que, encerrado o período para solicitação de cancelamento e devolução da taxa, a inscrição cujo candidato tiver solicitado cancelamento, especificamente, restará eliminada do certame.

4.5. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução da taxa respectiva por parte do candidato, ou o pagamento do boleto atualizado, posterior a esta publicação, implica aceitação tácita da alteração ora trazida, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela.

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Pedras Altas/RS, 07 de junho de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:1EF472A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS PORTARIA

PORTEIRA N° 08/2022

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário

de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

1- Determinar Que a Sra. CRISTIANE VIEIRA ABREU, exercerá o cargo de Chefe de Diretora Financeira, no período de 02.05.2022 a 31.05.2022 por motivo de férias.

2- Deste modo, a funcionária responderá pelas atribuições do cargo, percebendo a diferença de salário correspondente a função.

3- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Pelotas 02 de maio de 2022

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI
Diretor Presidente da ETERPEL

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:69A47D86

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N° 052, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Designa representante da Comissão Organizadora para gerir o Programa Nota Fiscal Pelotense, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 26, § 1º, da Lei Municipal nº 6.397, de 5 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 6.752, de 2 de outubro de 2019;

Considerando a Portaria nº 033, de 19 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Rosa Carreira Silveira – matrícula 41.030 como representante suplente para compor a Comissão Organizadora para gerir o Programa Nota Fiscal Pelotense, em substituição a Renato Boklis Golbspan, a contar de 3 de junho de 2022.

Parágrafo único. A representante designada no caput deste artigo fica vinculada, como suplente, ao titular Rodrigo Nunes – matrícula 33.211, designado pela Portaria nº 033, de 19 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 3 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:54733B20

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N° 6.587, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o recebimento do imóvel em doação, sem ônus para o Município de Pelotas, destinado a implantação de Parque Urbano Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Administrativo nº 200.003952/2022 da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana;

DECRETA:

Art. 1º O Município receberá em doação, sem quaisquer ônus ou condições onerosas, o imóvel a seguir descrito:

IMÓVEL: Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 1855.

Um terreno de forma irregular, com área superficial de quatro mil, cento e noventa e três metros quadrados (4.193,00 m²), situado na zona urbana desta cidade de Pelotas/RS, MEDINDO CINQUENTA E

TRÊS metros e noventa e três centímetros (53m93) de frente SUL à Rua Dr. Cassiano; a lateral LESTE trata-se de uma linha curva que mede cento e trinta metros e trinta e sete centímetros (130m37) e faz divisa com o alinhamento predial da Avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira; a lateral OESTE é formada por dois segmentos que medem noventa e seis metros e sessenta e nove centímetros (96m69) e quarenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros (45m45), totalizando cento e quarenta e dois metros e quatorze centímetros (142m14) e faz divisa com o imóvel nº 10 da Rua Dr. Cassiano (destinado ao Condomínio Residencial); ao NORTE é formado por uma linha oblíqua, que mede quarenta metros e trinta e nove centímetros (40m39) e confronta-se com o imóvel nº 1913 da Avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira. Dito imóvel localiza-se na esquina da Rua Cassiano com a Avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira, no quarteirão formado por estas duas últimas e pelas Ruas General Argolo, Almirante Barroso, Dr. Barcellos, Coronel Alberto Rosa e Álvaro Chaves.

Art. 2º O imóvel objeto deste Decreto está inserido na matrícula nº 93.605 do 1º Registro de Imóveis – Pelotas/RS – 1ª Zona.

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto destina-se à implantação do Parque Urbano Municipal.

Art. 4º As despesas para a efetivação da doação e eventual implementação de loteamento correrão por conta do doador.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 3 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:84F2A30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL N° 178/2022 – CONVOCAÇÃO DE ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS EDITAL DE ABERTURA N° 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 07/06/2022, o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de Dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação Analista de Redes e de Comunicação de Dados” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Fórum, retirada pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6 Os exames adissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.

2. CONVOCAÇÃO

FUNCÃO	Analista de redes e de comunicação de dados		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 13/06/2022		DATA DA ADMISSÃO: 14/06/2022	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSİONAL	HORARIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSİONAL
06º	EDUARDO GARCIA DE MEDEIROS		

O prazo para a contratação se encerra em 26 de junho de 2022, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas ,07 de junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretaria de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:

Ebertom Ricardo Barboza da Silva

Código Identificador:12385132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL N° 179/2022 – CONVOCAÇÃO MÉDICO
PLANTONISTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 253, DE
04 DE OUTUBRO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 07/06/2022, para admissão em contrato administrativo temporário na função de Médico Plantonista, para atuação na rede pública municipal de saúde, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarch.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação Médico Plantonista” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 09 A 13/06/2022

FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA

LUCIA HELENA GONZALES REAL

ALESSANDRA SANT'ANNA MONTEIRO

MARIELI CIOLAT CERVO

JÉSSICA PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA

O prazo para a contratação se encerra em 26 de junho de 2022, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ebertom Ricardo Barboza da Silva

Código Identificador:2252CCCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LEOMAR SILVA DA SILVA**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **08/12/2021**

CNPJ/CPF/RG: **38.410.683/0001-28**

Endereço: **Rua Senador Cruz Jobim, 103, Areal, Pelotas, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0010/2022**

Data da Decisão: **14/03/2022**

Tipificação da Infração: **artigo 05 da portaria SES 461/2019, anexo XV da Portaria SES 461/2019, artigos 02 e 51 da Lei Federal 6360/1976, artigo 11 da Medida provisória 2190-34/2001, artigo 15 da lei 5991/1973, artigo 10, incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: cassação do alvará sanitário de número 2109949 (protocolo) e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais).

Penalidade Imposta: cassação do alvará sanitário de número 2109949 (protocolo) e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais).

Pelotas, 06 de junho de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:48A52F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0007/2022

Pelo presente, fica notificado(a) **PATRICIA CAVALHEIRO SOUTO**, nome fantasia **ILPI NOSSA CASA**, inscrita no CPF/CNPJ/RG sob o número **31.004.842/0001-45**, de que na data de 05 (cinco) de maio de 2022 foi prolatada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0046/2022** com penalidade de **INTERDIÇÃO DEFINITIVA** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **artigo 8, 9 e 10 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842, parágrafo primeiro, alínea C do Decreto Estadual RS 23.430/1974, artigo 48, inciso III da lei federal 10.741/2003 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.** O(A) autuado(a) tem de prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação desse edital, para fazer ingressar com recurso.

Pelotas, 06 de junho de 2022.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:C7FBD467

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 22 de junho de 2022, as 09; 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, na sala de Licitações, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 12/2022, execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 3754 1103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 02 de junho de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:6A4A9C55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PREGÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.078/1990 e as respectivas alterações dessas leis, Decreto Municipal nº 129/2007 e este edital, torna público que a partir das **10:00** horas do dia **22/06/2022** no endereço: **Rua Bento Gonçalves nº116, realizar-se-á o Pregão Presencial nº 02/2022 referente à AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.**

Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-2764 ou pelo e-mail administrativo@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini, 06 de junho de 2022.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Piratini

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges

Código Identificador:6CEC6857

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 045/2022
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 461/2022**

MODALIDADE: INEXIBILIDADE de licitação n° 461/2022

CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40

CONTRATADA: SOCIEDADE RÁDIO BOECY FM LTDA, , inscrita no CNPJ nº 91.238.774/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 50 INSERÇÕES POR MÊS EM EMISSORA EXCLUSIVA DE RÁDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo o montante de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais), mensais.

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, sendo de 01 de março de 2022 à 28 de fevereiro de 2023;

Piratini-RS, 06 DE JUNHO de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Gomes Garcia

Código Identificador:2A8D44D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2022
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 491/2022**

MODALIDADE: INEXIBILIDADE de licitação n° 491/2022

CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40

CONTRATADA: SOCIEDADE RÁDIO BOECY FM LTDA, , inscrita no CNPJ nº 91.238.774/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 150 INSERÇÕES POR MÊS EM EMISSORA EXCLUSIVA DE RÁDIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI – SECRETARIA DE GABINETE.

VALOR: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo o montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal.

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, sendo de 01 de março de 2022 à 28 de fevereiro de 2023;

Piratini-RS, 06 DE JUNHO de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:434CABB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2227/2022

Concede Título de Cidadão Piratinense ao Sr. Valcenir Coradini.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou

e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- É concedido o Título de Cidadão Piratinense ao Sr. Valcenir Coradini.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:7E5D880B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°099 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Decreta fechamento Escola Municipal de Educação Infantil Meu Lar.

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memorando 1.890/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar fechamento da **Escola Municipal de Educação Infantil Meu Lar**, pelo período de 7(sete) dias a contar de 03/06/2022, em razão do elevado índice de aumento de casos confirmados de COVID-19 entre a comunidade escolar do referido educandário, conforme preconiza aNOTA INFORMATIVA 38 CEVS/SES-RS.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:67402856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°098 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta o Evento Festa Junina, instituído pela Lei nº2216/2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memorando 1.885/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o Evento **Festa Junina**, instituído **pela Lei nº2216/2022**, que será realizado no dia 26/06/2022 como segue:

II – A Prefeitura presta sua colaboração, conforme estabelecido nas alíneas abaixo:

- a - Sonorização;
- b - Divulgação;
- c- Alimentação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social fica autorizada a efetuar as despesas para realização do evento até o limite de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dentro das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F52B5E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
TERMO DE PUBLICAÇÃO

JAIR MIGUÉL WAGNER, Prefeito Municipal de Porto Lucena – RS, acolhendo o Processo nº 42/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, com: **LAR DO IDOSO JAN WROBEL**, inscrito no CNPJ sob o nº: 92.905.173/0001-77, para prestação dos serviços de estadia e permanência de município. O valor a ser pago mensalmente será de R\$ 612,34 (seiscientos e dozes reais e trinta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Porto Lucena (RS), 01 de Junho de 2022.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:732FA9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 42/2022. Dispensa de licitação por Pequeno Valor nº: 14/2022.Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA – RS.Contratado: LAR DO IDOSO JAN WROBEL.CNPJ: 92.905.173/0001-77.Objeto: Contratação com o Lar do Idoso Jan Wrobel, do município de Guarani das Missões – RS, para prestação dos serviços de estadia e permanência de município.Valor Mensal: R\$

612,34 (seiscentos e doze reais e trinta e quatro centavos). **Valor Total:** R\$ 7.348,08 (sete mil trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos). **Vigência:** 31/05/2023. **Data da Assinatura:** 01/06/2022.

Porto Lucena (RS), 01 de Junho de 2022.

JAIR MIGUÉL WAGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Moura Capeletti Pinto

Código Identificador:A36B48B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022-** Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **materiais de insumos**, com fins de utilização da Farmácia e das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h 00min do dia **20/06/2022**. **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespqm@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:258A06D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022:** Aquisição de 01 (uma) MOTONIVELADORA Nova com Zero Hora de Uso, destinada para uso da SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h 00min do dia **21/06/2022**. **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespqm@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal-215.

Quaraí/RS, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:DF571E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 09/03/2022. **Tipo:** Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de Equipamento Técnico para

Topografia, para maior agilidade e andamento das demandas da Secretaria Municipal da Habitação, Planejamento e Captação de Recurso, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** Guandalini Equipamentos Topográficos EIRELI. **Valor Total:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Data da homologação:** 11/04/2022.

Quaraí, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:A0EB2F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 032/2022. **Data de Abertura:** 14/04/2022. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mobiliário que serão utilizadas na SMEC e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, (EMEIs Pimpolho e Serelepe e EMEF Héctor da Luz Gorostides) conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1-Alfabrinx Comercial Ltda/ME (item: 06-R\$ 252,00); 2- Movesco Ind. Com. Móveis Escolares Ltda/Eireli (itens: 01-R\$ 2.067,30, 02- R\$ 1.821,60,03-R\$ 439,60, 04-R\$ 1.496,00, 05-R\$ 1.371,70, 07-R\$ 870,20, 09-R\$ 760,60, 10-R\$ 717,40, 11-R\$ 767,70, 12-R\$ 649,00, 13-R\$ 889,50, 14-R\$ 389,50, 15-R\$ 489,60 e 16-R\$ 527,10)) e 3-Multi Quadros e Vidros Ltda/EPP/SS (item: 08-R\$ 875,00). **Valor total:** R\$ 180.134,10 (cento e oitenta mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos). **Data da homologação:** 16/05/2022.

Quaraí, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:E86F4A6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 034/2022- Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 20/04/2022. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de Empresa (ME, EPP ou MEI) para prestação de serviços mensal de instrutores, nas oficinas desenvolvidas nos projetos do CRAS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Andreia Quevedo Campos-MEI (item:02-R\$ 2.347,00); 2-Suelen Maiara Pinto Cavalheiro-MEI (item: 03-R\$ 2.600,00) e 03-Taianara de Oliveira Moraes-MEI (item: 01-R\$ 2.100,00). **Valor Total** R\$84.564,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais) **Data da homologação:** 02/05/2022.

Quaraí, 06 junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:F81E07FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 036/2022- Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 26/04/2022. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Aparelhos Smart TV (43 e 65 Polegadas), destinados às necessidades das EMEIS e EMEFs da Rede Municipal de Educação, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- F.S Hellwig Natchigall-ME (itens:02-R\$ 37,00 e 04-R\$ 37,00) e 2-Topazio Tecnologia e Serviços Eireli/EPP/SS (item: 01-R\$ 2.209,00 e 03-R\$ 4.600,00). Valor Total R\$49.557,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e cinqüenta e sete reais).

Data da homologação: 03/05/2022.

Quaraí, 06 junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:0FB281B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 037/2022. **Data de Abertura:** 28/04/2022. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1-Angelo Celestino Flain Petrini Junior EPP/SS (itens:01-R\$ 9, 99, 05-R\$ 9,58, 06-R\$ 23,00, 08-R\$ 4,34, 09-R\$ 9,31, 10-R\$ 20,04, 11-R\$ 7,90, 12-R\$ 5,69,13-R\$ 4,38, 14-R\$ 4,38, 15-R\$ 6,20, 16-R\$ 4,99, 17-R\$ 16,79, 18-R\$ 4,14, 21-R\$ 5,34, 23-R\$ 6,19, 24-R\$ 4,86, 25-R\$ 4,24, 26-R\$ 3,08, 27-R\$ 12,99, 29-R\$ 2,99, 30-R\$ 3,16, 33-R\$ 3,88, 34-R\$ 8,24, 35-R\$ 1,53, 36-R\$ 2,56, 37-R\$ 1,27, 38-R\$ 4,50, 39-R\$ 5,28, 40-R\$ 7,74, 41-R\$ 10,26, 42-R\$ 5,39, 43-R\$ 3,34, 44-R\$ 10,50, 45-R\$ 3,34, 46-R\$ 3,64, 47-R\$ 3,59, 48-R\$ 1,75, 49-R\$ 3,20, 53-R\$ 6,05,54-R\$ 3,38, 55-R\$ 1,64, 56-R\$ 25,29, 57-R\$ 1,49,58-R\$ 5,73,59-R\$ 3,37, 64-R\$ 6,05, 65-R\$ 9,20, 66-R\$ 6,07, 67-R\$ 6,94, 68-R\$ 5,18, 69-R\$ 7,84, 71-R\$ 3,76 e 75-R\$ 4,69); 02-Docemania Comércio de Produtos Alimentícios e Representação Comercial Ltda/ME (itens: 02-R\$ 19,00, 03-R\$ 1,19, 04-R\$ 1,19, 19-R\$ 169,00, 20-R\$ 4,25, 22-R\$ 3,04, 28-R\$ 100,00, 31-R\$ 5,25, 32-R\$ 4,52, 50-R\$ 10,80, 52-R\$ 4,30, 60-R\$ 2,42, 61-R\$ 3,68, 62-R\$ 2,70, 63-R\$ 4,00, 70-R\$ 5,65, 72-R\$ 15,80, 73-R\$ 40,00, 74-R\$ 5,70, 76-R\$ 4,35, 93-R\$ 7,00, 94-R\$ 7,10, 96-R\$ 25,00, 98-R\$ 4,50, 99-R\$ 5,13, 100-R\$ 6,68, 101-R\$ 7,00,103-R\$ 5,40, 104-R\$ 9,00, 108-R\$ 5,50, 112-R\$ 8,40, 114-R\$ 5,07 e 116-R\$ 10,00); 3-Gustavo Brandão Ferreira-ME (itens: 77-R\$ 29,99, 78-R\$ 50,99, 79-R\$ 36,90, 80-R\$ 10,50, 81-R\$ 32,99, 82-R\$ 44,99, 83-R\$ 12,49, 84-R\$ 33,49, 85-R\$ 12,10, 86-R\$ 13,09, 87-R\$ 27,40, 88-R\$ 31,99, 89-R\$ 23,32, 90-R\$ 13,49, 91-R\$ 24,99, 92-R\$ 22,30 e 135-R\$ 24,84) e 04- Padaria e Confeitaria F Menezes Ltda/ME (itens: 124-R\$ 12,00, 125-R\$ 12,00, R\$ 126-R\$ 12,00, 127-R\$ 12,00, 128-R\$ 12,50, 129-R\$ 12,00, 130-R\$ 38,00, 131-R\$ 28,00, 132-R\$ 100,00, 133-R\$ 69,00 e 134-R\$ 82,00). **Valor total:** 376.869,23 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). **Data da homologação:** 10/05/2022.

Quaraí, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:C021D1E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 038/2022 - Exclusivo á Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 29/04/2022. **Tipo:** Menor preço por ítem. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do motor (material e mão de obra), do Trator MF4275 da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** 1-Luiz Gustavo Kaffer Vessozi/EPP/SS. **Valor total:** R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais). **Data da homologação:** 10/05/2022.

Quaraí, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:F8AB4E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 039/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 05/05/2022. **Tipo:** Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de uma Roçadeira Hidráulica para uso da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora:**1- Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda/EPP/SS. **Valor Total:** R\$ 14.499,99 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Data da homologação: 09/05/2022.

Quaraí, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:20DBA839

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2022. **Data de Abertura:** 06/05/2022. **Tipo:** Menor preço por ítem. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos, proveniente dos serviços da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde da Família. Licitação cancelada.

Quaraí, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:7589818A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 041/2022. **Data de Abertura:** 11/05/2022. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual serviços de perfuração poços artesianos tubulares profundos no interior do Município de Quaraí. **Empresa Vencedora:** 1-Cristiano Scheffer Lumertz LTDA/EPP/SS (itens 01- R\$ 13.800,00). **Valor total:** R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais). **Data da homologação:** 16/05/2022.

Quaraí, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8803B343

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 042/2022. **Data de Abertura:** 13/05/2022. **Tipo:** Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de equipamentos que serão utilizados nas salas e ambulatórios da Secretaria de Saúde e nas unidades de Estratégias de Saúde da Família – (ESF), conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:** 1-216 Material Hospitalar Ltda /ME (item 03-R\$ 74,00); 2-Alfa Med Sistemas Médicos Ltda/Eireli (item 02-R\$ 4.500,00); 3-Cirupar-Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda/Eireli (item 06-R\$ 2.752,10); 4-Morimed Comercial Eireli/EPP/SS (item: 01-R\$ 3.794,00) e 5-Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda/ME (item: 04-R\$ 74,96). **Valor total:** R\$ 15.138,02 (quinze mil, cento e trinta e oito reais e dois centavos). **Data da homologação:** 23/05/2022.

Quaraí, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9C894A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 043/2022- **Data de Abertura:** 13/05/2022. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de clínica médica veterinária para realizar de procedimentos de castração, em cães e gatos, em situação de rua e sem domiciliados no município de Quaraí – Rs.

Licitação deserta.

Quaraí, 06 junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:886B6F10

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 044/2022. **Data de Abertura:** 17/05/2022. **Tipo:** Menor preço por ítem. **Objeto:** Contratação de empresa para segurar os veículos novos da frota desta Municipalidade, utilizadas em serviço, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1-Gente Seguradora S/A (itens: 01-R\$ 722,00, 02-R\$ 722,00, 03-R\$ 722,00, 04-R\$ 722,00, 05-R\$ 722,00, 06-R\$ 722,00, 07-R\$ 722,00, 08-R\$ 472,00, 09-R\$ 472,00, 10-R\$ 472,00 e 11-R\$ 1.120,00) e 2-Mapfre Seguros Gerais S.A (item 12-R\$ 1.700,00). **Valor total:** R\$ 9.290,00 (nove mil, duzentos e noventa reais). **Data da homologação:** 25/05/2022.

Quaraí, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:109D722D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 045/2022. **Data de Abertura:** 24/05/2022. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição Berço Infantil, Lavadora de Roupa e Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Inverter, que serão utilizadas na SMEC e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

Licitação em fase de recurso.

Data: 31/05/2022.

Quaraí, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B42F958A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 046/2022. **Data de Abertura:** 27/05/2022. **Tipo:** Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de Uniformes Escolares e Tênis, que serão utilizados pelos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil (Pré-A e Pré B) e Ensino fundamental, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

Licitação em fase de Homologação.

Data: 31/05/2022.

Quaraí, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B2AA6018

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 014/2021. **Data do Aditivo:** 07/05/2022. **Objeto:** ADITIVO 1, prorrogação ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de poda de árvores, pintura de meios fios, capina de canteiros das ruas e varrição. **Empresa Vencedora:** Silsev Prestação de Serviços de Vigilância Ltda. -ME . **Valor Contratado:** R\$ 57.991,67 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). **Valor da Recomposição:** R\$7.228,53 (sete mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), **Valor com o Reajuste:** R\$ 65.220,60 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos) mensais. **Período:** 12(doze) meses. **Data da Vigência:** 07/05/2023

Quaraí/RS, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6BDDEA58

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2020. **Data do Aditivo:** 03/05/2022. **Objeto:** Aditivo nº3, ao contrato que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, manutenção e zeladoria da Praça General Osório. **Valor Original:** R\$ 17.787,95 (dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais. **Valor de Recomposição:** R\$ 2.217,35 (dois mil duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) mensais, **Valor Total :** R\$ 20.005,30 (vinte mil, cinco reais e trinta centavos) mensais . **Empresa Contratada:** Silsev Prestação de Serviços de Vigilância Ltda-ME. **Período:** 12(doze) meses. **Data da Vigência:** 03/05/2023.

Quaraí/RS 06 junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:933F839A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços nº 014/2021. **Data do Aditivo:** 23/05/2022. **Objeto:** ADITIVO 05 de recomposição de preços ao contrato que tem como objeto, o registro de preços, pelo período de 06 meses, para eventual aquisição de combustíveis e gás de cozinha, para a administração municipal. **Contratada:** Comércio de Combustíveis Fenic Ltda. **Valor original:** item : 3 Diesel S10 – **Valor original:** R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), **Valor do reajuste:** R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos), **Valor com a recomposição:** R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos).

Quaraí/RS, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DEA4C42F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços nº 014/2021. **Data do Aditivo:** 20/05/2022. **Objeto:** ADITIVO 04 de recomposição de preços ao contrato que tem como objeto, o registro de preços, pelo período de 06 meses, para eventual aquisição de combustíveis e gás de cozinha, para a administração municipal. **Contratada:** MM Vieira Calixto. **Valor original:** item 2:Diesel Comum –R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos), **Valor do reajuste:** R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), **Valor com a recomposição:** R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos).

Quaraí/RS, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:94C83794

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços nº 023/2021. **Data do Aditivo:** 01/12/2021. **Objeto:** ADITIVO nº02 ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros. **Contratada:** Nilton da Silva Soares-ME. **Valor Mensal Original:** R\$ 5.448,07 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos). **Valor da Recomposição:** R\$ 679,13 (seiscientos e setenta e nove reais e treze centavos). **Valor Mensal com Recomposição:** R\$ 6.127,20 (seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos) centavos) mensais. **Período:** 12(doze) meses. **Data da Vigência:** 13/05/2023.

Quaraí/RS, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:022791C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Tomada de Preço

001/2021. Data do Aditivo: 18/05/2022. **Objeto:** ADITIVO 2, recomposição do valor mensal ao contrato que tem como objeto a prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos da Cidade de Quaraí, sendo que o transporte deverá ser feito até a área destinada, localizada a 6,0 Km da cidade, local denominado Barrouim, em conformidade com o ANEXO I (Projeto Básico). Valor original: R\$ 61.595,62 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos). **Valor da Recomposição:** R\$ 11.450,62 (onze mil, quatrocentos e cinqüenta reais e sessenta e dois centavos). **Valor Mensal com a Recomposição:** R\$ 73.046,24 (setenta e três mil, quarenta e seis centavos e vinte e quatro centavos). **Contratada:** Kowal Engenharia Ambiental Eireli-ME.

Quaraí/RS, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:F97993A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 045/2021. **Data do Aditivo:** 05/05/2022. **Objeto:** ADITIVO 02 DE RECOMPOSIÇÃO ao contrato original que tem como objeto, a aquisição de medicamentos destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde. **Contratada:** MF de Almeida e Cia Ltda .**Valor original:** item 57-R\$ 5,55 (cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), **Valor do reajuste:** R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), **Valor com a recomposição:** R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos).

Quaraí/RS, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:2A83BA11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INCLUSÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 031/2022. **Data do Aditivo:** 02/05/2022. **Objeto:** ADITIVO 01, alteração das aquisições para os itens 44 (PNEU 215/65R 16 RADIAL, LISO, NO MÍNIMO 98T) e 52 (PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL, LISO, NO MÍNIMO 126/124 L), conforme solicita o memorando 693/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.O aditivo da diferença dos valores dos itens R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), valor do termo aditivo R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), Valor do contrato com o Aditivo R\$ 491.393,00 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e três reais). **Empresa Contratada:** Zeus Comercial Eireli.

Quaraí/RS, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:839EC238

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 015/2022. **Data do Aditivo:** 02/05/2022. **Objeto:** ADITIVO 01 DE RECOMPOSIÇÃO ao contrato original que tem como objeto, registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de **hortifrutigranjeiros** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil. **Valor original:** (itens: 1- R\$ 5,50, 2- R\$ 4,10, 3- R\$ 4,36, 4- R\$ 3,35, 5- R\$ 5,75, 6- R\$ 5,12, 7- R\$ 3,38, 8- R\$ 8,00, 9- R\$ 3,98, 10- R\$ 2,65, 11- R\$ 5,84, 12- R\$ 7,33, 13- R\$ 5,56, 14- R\$ 6,41, 15- R\$ 6,30, 16- R\$ 2,02, 17- R\$ 5,80 e 18- R\$ 9,76). **Valor com a recomposição:** (itens: 1- R\$ 6,60, 2- R\$ 5,33, 3- R\$ 5,45, 4- R\$ 4,02, 5- R\$ 7,47, 6- R\$ 6,65, 7- R\$ 4,05, 8- R\$ 9,60, 9- R\$ 4,77, 10- R\$ 3,40, 11- R\$ 7,00, 12- R\$ 8,79,13- R\$ 6,67, 14- R\$ 8,33, 15- R\$ 8,19, 16- R\$ 2,42, 17- R\$ 8,12 e 18- R\$ 13,66). **Contratada:** Docemania Comércio de Produtos Alimentícios e Representação Comercial Ltda. **Valor Contratado:** R\$ 288.546,98 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). **Valor do Reajuste:** R\$ 67.187,85 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). **Valor com a Recomposição:** R\$ 355.734,83 (trezentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Quaraí/RS, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:788446C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte contrato: **Origem:** Tomada de Preço nº 002/2020. **Data do Aditivo:** 26/05/2022. **Objeto:** Aditivo 1, de correção da área do projeto: de 205m² para 243m², Licitação, sob regime de empreitada global, para execução das obras do projeto de pavimentação com pedras irregulares, em trechos das seguintes vias da malha urbana do município de Quaraí/RS: Rua Blau Nunes (trechos 01 e 02), Rua das Furnas, Rua Edésio Guimarães e Rua Riva Corrêa, totalizando 5.466,42m² de pavimentação com pedras irregulares, tudo conforme os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros e projetos básicos, anexos do edital. Contrato de Repasse nº 885.140/2019/MDR/CAIXA - operação nº 1064943-23. **Contratada:** CDE Engenharia e Urbanização Ltda-ME. **Valor Original do Contrato:** R\$ 603.905,50 (seiscientos e três mil, novecentos e cinco reais e cinqüenta centavos); **Valor do Aditivo:** R\$ 32.232,17 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e dezessete centavos). **Valor Total com o Aditivo:** R\$ 636.137,67 (seiscientos e trinta e seis reais, cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Quaraí/RS, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A0F6EDC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços 007/2022. **Data de Abertura:** 20/05/2022. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de iluminação do Estádio Municipal Aluízio Falcão, situado na Rua Florêncio Ribeiro, no Município de Quaraí/RS. **Empresa Vencedora:** ELETROLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA. **Valor Total:** de R\$ 197.221,70 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte e um reais e setenta centavos). **Data da Homologação:** 30/05/2022.

Quaraí, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:11B1681C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº001/2022. **Data de Abertura:** 26/05/2022. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global para a execução obra do projeto para a construção do pavimento asfáltico, com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Estrada do Meio, no trecho compreendido entre a esquina do trevo da RST-377 e a Av. Ayrton Senna até a entrada do Sindicato Rural de Quaraí, totalizando uma área 12.000,00m² a ser pavimentada, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico, anexos do edital. PROA nº21/2600-0000229-2. **Empresa Vencedora:** Construtora Alegretense EIRELI. **Valor Total:** R\$ 2.187.441,43 (dois milhões cento e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos). **Data da Homologação:** 27/05/2022.

Quaraí/RS 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4E8DC9C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Chamamento Público 001/2022. **Data de Abertura:** 25/05/2022. **Tipo:** Menor Preço por Item **Objeto:** CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas, para a especialidade OFTALMOLOGIA – serviços oftalmológicos, a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Vencedora:** SCHEUERMANN & SCHEUERMANN. **Data da Homologação:** 26/05/2022.

Quaraí/RS, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7DC13750

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação d serviços técnicos para ministrar Curso de Doces de Pelotas, incluindo aulas práticas, material didático, certificação, traslado, alimentação, estadia do Professor. **Empresa Contratada:** MAITÊ GARCIA LOPES. **Valor Total:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Prazo de execução:** 5 (cinco) dias. **Data:** 04/05/2022.

Quaraí, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8B249476

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, perfazendo 106 quilômetros diários, todos os dias da semana, transportando alunos no roteiro da zona rural da Vila Nossa Senhora das Graças para a EMEF Hector da Luz Gorostides. **Empresa Contratada:** CLAITON ELOIR SOARES FERRÃO. **Valor por km rodado trabalhado:** R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos). **Prazo de execução:** 120 (cento e vinte) dias. **Data:** 05/05/2022.

Quaraí, 06 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D1969394

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2021. **Data do Aditivo:** 31/05/2022. Objeto: Aditivo nº1, ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do Cemitério Público Municipal de Quaraí. **Valor Original:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) mensais. **Valor Total:** R\$ 7.647,65(sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sessenta e cinco centavos) mensais. **Valor do reajuste:** R\$ 847,65 (oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). **Empresa Contratada:** Silsev Prestação de Serviços de Vigilância Ltda-ME. **Período:** 12(doze) meses. **Data da Vigência:** 01/06/2023.

Quaraí/RS 06 junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DD762979

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2022 - CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇO DE 300 HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA
HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 20 TONELADAS.**

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 01/2022, receberá a documentação e propostas para a **Contratação de serviço de máquina do tipo retro escavadeira de no mínimo 20 toneladas, para a prestação de serviços à Secretaria de Obras, no total de 300 (trezentas) horas**, que acontecerá no dia **21/06/2022 às 10:00 horas**. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2022 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 06 de junho de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:34B5BEF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE
Nº004/2022 - CONTRATO 030/2019**

SÚMULA TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE Nº004/2022, datado de 03 de junho de 2022, referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2019, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, PROCESSO Nº 161/2019, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e empresa GAIA SUL AMBIENTAL PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº08.598.828/0001-03, com sede na Rua Arnaldo da Costa Bard, nº2940, sala 805, Centro, Taquara/RN (CONTRATADA). Fica prorrogado o presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias e seu valor mensal ajustado em R\$5.006,67 (Cinco mil e seis reais e sessenta e sete centavos). A contar da datada assinatura.

Riozinho, 07 de junho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:FAA7BD4D

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS
URBANOS**
**TERMO ADITIVO DE PRAZO N. 009/2021 - CONTRATO
046/2019**

TERMO ADITIVO DE PRAZO N. 009/2021 em 04 de maio de 2022, referente ao CONTRATO N° 046/2019, constituído do Processo CONCORRÊNCIA N. 002/2019, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (CONTRATADA). Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

Riozinho, 07 de junho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:9AEBCEDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 21/06/2022, às 10 horas – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP- 036/2022** Aquisição de Tablets; Retifica o edital **SRP 032/2022 – Material Médico e de enfermagem** alterando a data para 22 de junho às 09 horas; No dia 23/06/2022, às 10 horas – **TOMADA DE PREÇO 006/2022** Reforma da Escola Eloisa Melo de Oliveira. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboa Vista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 06 junho de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:443CBE01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 245/2022**

Retifica o valor do contrato, ficando este no valor de: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:7421B7FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 056/2022**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **07.06.2022**, a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias, (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO(a)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA NOMEAÇÃO	DE	DATA
SIMONE DOS SANTOS GOMES VERNETTI	2º	604/2022		06.06.2022

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade);
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria 'D' ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria 'C' ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.

Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).

Atestado Admisional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admisional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 06 DE JUNHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:94720974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 604/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **07.06.2022**, **SIMONE DOS SANTOS GOMES VERNETTI** para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura nº 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 2º lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Puplico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:581C22FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 605/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.06.2022**, **LOREANE ROSA DA ROSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, Padrão CC-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada no Gabinete Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:EBD28AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 606/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.06.2022**, **JOCIMAR LARA DA ROSA**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado no Gabinete Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:887CC727

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
33/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2099/05/2022**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO-RS, Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, leva ao conhecimento dos interessados a alteração do edital do Pregão Eletrônico N.º 33/2022, que tem por objeto A Aquisição de Máquina de Cortar Asfalto.

- Fica alterada a data de abertura desta licitação para o dia 20/06/2022 as 09 horas, devido a correção necessária no sistema **GOV.BR** de quantitativo deste pregão.

Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 2022

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:E16C48DF

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 40/2022 ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição, Instalação, Montagem e Fundação de Reservatório Metálico em aço-carbono, apoiado, cilíndrico, e vertical conforme detalhamentos em projeto anexo, específico para água potável para consumo humano e combate a incêndio, destinado abastecimento do Sistema Progresso/Simon Bolívar/Ipê. (Refazimento)

DATA DA ABERTURA: 21/06/2022

HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)

LOCAL: no sítio <https://www.gov.br/>

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , <https://www.gov.br/> <http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/> ou ainda solicitado através do e-mail: dae.llicitacao@gmail.com e/ou licitacao@daelivramento.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:5A026DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITA O COMPARECIMENTO NA DIRETORIA DE
SERVIÇOS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de (03) três dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de terem sido selecionadas na Seleção Pública da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS, datada de 09/07/2021, publicado no Site, com Resultado Final publicado em 10/08/2021, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, para

contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatadas, não compareceram.

O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18º	JULIANE MENDES RODRIGUES

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º	TAIS BORGES LOPES

Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:17B3E3EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2022**

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2022. Processo Administrativo nº 12247/2022. Objeto: Contratação de serviços de sonorização e iluminação para o Evento Festival Estudantil de Música. Valor: R\$ 8.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/06/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:8261CF15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO
PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO**

SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019

CONTRATADO: Cooperativa Mista Campos de Viamão LTDA CNPJ: 19.834.864/0001-37

OBJETO: Altera-se o item “9.3 da Cláusula 9, incluído pelo Primeiro Aditivo, concedendo o prazo de mais 150 (cento e cinquenta dias) para que a entidade conclua a execução das reformas expressas no Plano de Trabalho e item 4.1.7 do Edital a contar de 10 de maio de 2022

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:5C0FA41F

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL N° 037/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nº 079/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de junho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
012.123.000-76	PATRÍCIA BORBA DA SILVA	1214/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:76AEC788

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL N° 038/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nº 092/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de junho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
023.785.970-02	RUBENS HERMÓGENES NUNES ALVES	727/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:E68996C7

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL N° 039/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nº 091/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de junho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
036.560.700-24	SHEILA DE MELLO RAMOS	1484/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:9756DF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL N° 040/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nº 090/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de junho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
002.389.740-65	SUANY FARIA SANTOS	240/2020

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:F2883B47

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL N° 041/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO
PRELIMINAR 058/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de junho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
648.242.090-72	EVANDIR LUIS RAMOS PEREIRA	615/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Setor de Cadastro Econômico

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:ECEBC278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 115/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.069/2022

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº.115/2022

CONTRATADO: MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. – CNPJ: 38.414.442/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar oficinas de capacitação sobre compostagem.

VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00

PRAZO: vigência até 30/12/2022.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:68A181D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS N° 120/2022 E 121/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.070/2022

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº.120/2021

CONTRATADO: PLOTTER EXPRESS LTDA – CNPJ: 18.861.514/0001-05

OBJETO: Aquisição de 3.000 adesivos, a partir do Convênio 891531/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00

PRAZO: vigência até 30/12/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.070/2022

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº.121/2021

CONTRATADO: GRÁFICA DIRETA LTDA – ME – CNPJ: 17.417.852/0001-81

OBJETO: Aquisição de 15.000 cartilhas em quatro cores, a partir do Convênio 891531/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

PRAZO: vigência até 30/12/2021.

Publicado por:

Gustavo Alves dos Reis

Código Identificador:E650A9DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022, destinado à aquisição de vale-transporte da empresa Unesul Transportes LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores municipais, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1304/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 081/2022 e pedidos nº 602/2022 SEMSA; 616/2022 e 702/2022 SEMED; 629/2022 SEMAF e 635/2022 SMTDS, através da empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 92.667.948/0001-13, conforme segue: **1) SAP/Osório** 11.822 vales-transportes, ao valor unitário de R\$ 9,10, totalizando R\$ 107.580,20; **2) SAP/Lagoa** 2.164 vales-transportes, ao valor unitário de R\$ 7,10, totalizando R\$ 15.364,40; **3) SAP/Portão** 7.762 vales-transportes, ao valor unitário de R\$ 7,10, totalizando R\$ 55.110,20; **4) SAP/POA Semi Direto** 2.612 vales-transportes, valor unitário de R\$ 27,55, totalizando R\$ 71.960,60; **5) SAP/Miraguaia** 2.692 vales-transportes, ao valor unitário de R\$ 7,10, totalizando R\$ 19.113,20; **6) SAP/Passo do Sabiá** 1.848 vales-transportes, ao valor unitário de R\$7,10, totalizando R\$ 13.120,80; **7) SAP/Gravataí** 5.090 vales-transportes, ao valor unitário de R\$ 16,60, totalizando R\$ 84.494,00; **8) SAP/Illa** 6.248 vales-transportes, ao valor unitário de R\$ 7,10, totalizando R\$ 44.360,80; **9) SAP/Cachoeirinha** 792 vales-transportes, ao valor unitário de R\$ 20,50, totalizando R\$16.236,00; **10) SAP/Glorinha** 2.640 vales-transportes, ao valor unitário de R\$ 9,75, totalizando R\$ 25.740,00; **11) SAP/Tramandaí** 2.640 vales-transportes, ao valor unitário de R\$ 16,60, totalizando R\$ 43.824,00; **12) SAP/Emboaba** 264 vales-transportes, ao valor unitário de R\$ 12,40, totalizando R\$ 3.273,60; **13) Osório/ Passo do Sabiá** 440 vales-transportes, ao valor unitário de R\$ 12,40, totalizando R\$ 5.456,00; **14) Osório/Capão** 1.056 vales-transportes, ao valor unitário de R\$ 11,65, totalizando R\$ 12.302,40. O valor total da contratação será de R\$ 517.936,20 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:E635F6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 127/2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 037/2022.

CONTRATADA: TRANSPORTES BARROCADAS LTDA, CNPJ: 09.317.725/0001-82.

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de transporte para atender os alunos das EMEF Érico Veríssimo e da EEEM Patrulhense, residentes nas localidades de Chicolomã, Tapumes e Lombas, enquanto o veículo que realiza este transporte está em manutenção

VALOR TOTAL: R\$ 14.281,40

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura (02/06/2022), podendo ser renovado por igual período

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:CD70203D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2187/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 2188/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/06/2021, ao servidor LEONARDO LUZ ENDRESS, matrícula 90574, cargo de Auxiliar de Administração Est - Ext, padrão 11, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.396,28 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 80% incorporado da médias das FG/FC exercidas - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 27% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade. SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/06/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:F410385B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 040/2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 014/2022.

CONTRATADA: SALVAR SERVIÇOS E TREINAMENTO EM SAÚDE , CNPJ:42.451.706/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de enfermagem e serviço de técnicos de enfermagem para atender os pacientes com suspeita de COVID-19 nas unidades de Saúde do Município

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula quinta do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 03 (três) meses a contar de 10/06/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 611/22 – SEMSA de 18 de maio de 2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1313 de 18 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A renovação do contrato se faz necessária para continuidade dos atendimentos COVID-19, que devido a demanda retornaram a Unidade Sentinelha.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de **R\$ 169.920,00 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais)**, sendo para serviços de Enfermagem (480 horas), totalizando **R\$ 18.480,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)** por mês, e, para Técnicos de Enfermagem (1.440 horas), o valor **R\$38.160,00 (Trinta e oito mil, cento e sessenta reais)** por mês, conforme Termo de pedido de compra nº 2022/1313 de 18 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Altera-se a cláusula sexta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1313 de 18 de maio de 2022.

DOTAÇÃO: 2022/1007 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.2081 –Manut. e Fort. da APS – Cta. 8.435

Fonte de Recurso: 4011 –Incentivo Atenção Básica – Portaria 360/2010

DESPESA: 3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS

RUBRICA: 3.3.90.34.01.00.00.00 – Subst. Mão de Obra (Art. 18, § 1º da LRF)

DOTAÇÃO: 2022/1733 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.1139 – emenda Bancada Progressista – incremento Temporário Custo

Fonte de Recurso: 4500 – Custo – Atenção Básica

DESPESA: 3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS

RUBRICA: 3.3.90.34.01.00.00.00 – Subst. Mão de Obra (Art. 18, § 1º da LRF)

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:414969D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO ANÁLISE DO ENVELOPE 2 – PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 024/2022**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 024/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com bloco retangular de concreto, meio fios de concreto, drenagem pluvial e pavimentação de passeios públicos, em trecho da Rua Francisco Borges de Lima – T3, Bairro Bom Princípio neste município, referente ao contrato de repasse nº. 893297/2019/MDR/CAIXA, com extensão de 290,00 m de comprimento e largura de pista de rolamento de 9,00 m, iniciando a 348,00 m do entroncamento com a Rua Senador Alberto Pasqualini, dando continuidade aos trechos sob CR nº. 830599 e CR nº. 870396, e estendendo-se em direção ao pórtico de entrada do Campus da FURG, chegando ao trecho de pavimento existente, **declara** que após análise de todos os documentos apresentados na fase de habilitação, a comissão declara HABILITADAS as empresas **Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem Ltda.**, CNPJ 18.009.459/0001-11 e **Melque – Projetos e Construções Ltda.**, CNPJ 24.157.821/0001-02. Perguntado aos licitantes presentes quanto ao interesse em recorrer do julgamento da fase de habilitação, as mesmas manifestaram não ter interesse em interpor recurso, abrindo mão de qualquer prazo previsto em Lei. Dado seguimento, passando a abertura dos envelopes nº. 02/proposta de preços, sendo constatado o que segue: **Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem Ltda.**, CNPJ 18.009.459/0001-11, apresentou proposta de preços totalizando R\$ 519.366,55 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais, e cinquenta e cinco centavos); a empresa **Melque – Projetos e Construções Ltda.**, CNPJ 24.157.821/0001-02, apresentou proposta de preços totalizando R\$ 519.951,84 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e um reais, e oitenta e quatro centavos). As referidas propostas, juntamente com as planilhas de custo, passaram por análise técnica da arquiteta Natália Cunha da Costa, a qual informou que a empresa **Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem Ltda.**, CNPJ 18.009.459/0001-11 apresentou proposta de acordo com o previsto no edital licitatório e a empresa **Melque – Projetos e Construções Ltda.**, CNPJ

24.157.821/0001-02 apresentou erros de arredondamentos na planilha de custos nos itens: 1.1.1, 1.1.2, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5, 1.2.6, 1.2.7, 1.2.8, 1.2.10, 1.2.11, 1.2.12, 1.2.17, 1.2.20, 1.2.21, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.4.4, 1.4.5, 1.4.6 e 1.5.3. A sessão será retomada no dia 8 de junho de 2022, às 8h, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria da Administração e Finanças, para conclusão do julgamento da fase de proposta de preços.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B59ABC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 128/2022.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 022/2022.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ: 88.256.979/0001-04

OBJETO: Contratação da empresa para destinada à obra de execução decapeamento asfáltico sobre pavimento em pedra de basalto irregular existente, inclusive todas as bocas de ruas adjacentes, pavimentação de passeio em concreto junto a Área Verde Municipal, implantação de acessibilidade universal com execução de rampas P.N.E.

VALOR TOTAL: R\$ 1.454.327,27.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 03/06/2022, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:EE80778D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2022 (Processo Administrativo nº 143/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de 01 (um) caminhão usado, tipo cavalo mecânico, ano/modelo no mínimo 2018, a ser utilizado no transporte de máquinas, nos serviços coordenados pela SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**), parte integrante deste Edital. **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 06/06/2022, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 01/07/2022, às 09h01min, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 06 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Adriane Nogueira de Oliveira

Código Identificador:3E3F4585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência nº 12/2022 (Processo Administrativo nº 133/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação com pedras poliédricas em trechos da Rua Bom Fim e seu prolongamento, incluindo sinalização e melhorias gerais no trecho, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), com recursos do Convênio Administrativo FPE nº 2021/3888, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Santo Augusto, objetivando melhoria da infraestrutura rodoviária no Território do Município de Santo Augusto, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo Programa Pavimenta (Processo nº 21/2600-0000260-8) e contrapartida do Município. **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465) e no sítio www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão abertura:** dia 14/07/2022, às 09h, na Sala de Licitações (3º piso do Centro Administrativo). **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 06 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:D52850F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

Extrato do Contrato Nº: 038/2022. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R\$ 134.428,14 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos). Vigência.....: Início: 06/06/2022. Término: 06/07/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2022, de 26/01/2022 (Processo Administrativo nº 015/2022). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 671 (seiscentas e setenta e uma) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 06 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1D5450BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.178 de 11 de maio de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOSÉ RICARDO MACIEL NERLING, classificado em 4º lugar, para o cargo de PROFESSOR III – HISTÓRIA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019,

resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 07 DE JUNHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:2D575C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.172 de 11 de maio de 2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUIZ FELIPE ESCOVAL, classificado em 11º lugar, para o cargo de MOTORISTA.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE JUNHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:E590AEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.181 de 19 de maio de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LIARA LISSAK, classificada em 53º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo PÚBLICO Simplificado regido pelo Edital nº 06/2021 de 15 de julho de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 06/2021, publicado em 03 de agosto de 2021.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE JUNHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:F2253DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da prorrogação da licitação - **Pregão Presencial nº 040/2022** (registro de preços de manutenção de aparelhos de ar condicionado) tendo em vista a não publicação no jornal do município. Fica marcada a licitação para o dia **20/06/2022, às 14:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 06 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:12C57F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 001/2022 AO CONTRATO N° 030/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 396/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 28/05/2022 – Altair Gonçalves – ME.

São Gabriel, 06 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:58E5A62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 004/2022 AO CONTRATO N° 066/2018 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 1099/2018 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 21/06/2022 – Altair Gonçalves – ME.

São Gabriel, 06 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:87DBE9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÉSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO N° 49/2019

Aditivo 03 ao Contrato nº 49/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, manutenção e disponibilidade de hospedagem do site e contas de e-mail oficiais da Contratante. - **Processo nº 643/2019, Dispensa por Limite 632/2019 – Contratado:** YOURCODE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ 24.445.700/0001-58 – Valor Mensal: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). **Valor Total:** R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e seiscentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 meses a partir de 07 de Junho de 2022.

São João do Polêsine, RS, 06 de junho de 2022.

MATIENE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:836FAA28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 - EDITAL N° 051/2022

GILBERTO PEDRO HAMMES, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO n° 01/2022**, para os cargos de Licenciador Ambiental, Médico, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Especializado e Técnico em Enfermagem. **INSCRIÇÕES:** De **06 a 20 de junho de 2022**, pelo site www.premierconcursos.com.br. Mais informações, este e os demais editais, na íntegra, estarão disponíveis no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, situada na Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro, São José do Inhacorá - RS, e na internet, nos sites www.premierconcursos.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br.

São José do Inhacorá, 16 de maio de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5FCF5A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 029/2022

Processo Administrativo N° 64/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2022: Contratação de profissional habilitado para elaboração do projeto arquitetônico de reforma e paisagismo da parte externa do Ginásio Santo Vanz e do Centro Cultural Danúcio Andreani, com memorial descritivo, planilhas orçamentárias e representação gráfica, cortes e vistas adequados para a completa compreensão das obras e modificações necessárias.

Contratada: ALESSANARA MAIOLI
Registro CAU A45547-4

- a) R\$ 5.200,00 referente ao projeto de reforma do Ginásio de Esportes Santo Vanz
- b) R\$ 4.800,00 referente ao projeto de reforma do Centro Cultural Danúcio Andreani

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal N° 8.666/93.

Processo Homologado em 07 de junho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:465A45F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

Processo Administrativo Nº 66/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Pública, para o Poder Executivo do Município.

Contratada: CCGP - Centro de Contabilidade e Gestão Pública Ltda CNPJ nº 04.694.050/0001-77
Preço Mensal: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Fundamento legal: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020 e suas alterações.

Processo Homologado em 07 de junho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1118C71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de textos jornalísticos e assessoria de comunicação do Município.

Contratada: Jhony Luiz Dal Pizzol 75011450082
CNPJ Nº 33.367.914/0001-44
Preço Mensal: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)
Vigência: de 01 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 06 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:EB71634B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATO 40719/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO CONTRATO Nº 40719/2022 IDEAS – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 445/2022

CNPJ: 24.006.302/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de enfermagem

DO PRAZO: Fica a partir de 01/06/2022 vigente o contrato por 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual

DO VALOR: O valor total mensal estimado é de R\$ 618.848,40(seiscientos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

GESTOR E FISCAL: Fabiani Oliveira e Indiara Carvalho, respectivamente

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:E59BB16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.594, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial e temporário Atendentes Sociais para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, à luz da Lei Municipal nº6.055, de 14 de setembro de 2006.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigo 213 e seguintes da Lei Municipal nº 6.055/2006, em caráter emergencial e temporário, através de processo seletivo simplificado, 15 (quinze) Atendentes Sociais para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A abertura de inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o caput deste artigo, terá suas normas especificadas e divulgadas por meio de Edital, nos termos estabelecidos na presente Lei.

Cargo	Carga Horária	Vencimento
Atendente Social	40h	R\$ 1.995,30

Art. 2º. A contratação será regida por Contrato Administrativo, com duração de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, de acordo com o artigo 213 e seguintes da Lei Municipal nº 6.055/2006, de 14 de setembro de 2006.

§ 1º. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do profissional contratado ou por conveniência da administração.

§ 2º. Poderá ser contratado outro profissional, desde que aprovado por Processo Seletivo Simplificado, para substituição em caso de rescisão antecipada do contrato, tendo como limite temporal do contrato, o prazo estabelecido no caput do art. 2º desta Lei.

§ 3º. Os profissionais contratados farão jus ao pagamento de Auxílio Transporte no valor mensal de R\$ 202,40 (duzentos e dois com quarenta centavos) e o Programa de Alimentação no valor mensal de R\$ 591,92 (quininhos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. São atribuições dos Atendentes Sociais:

I - Prestar apoio na recepção, acolhimento e triagem de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social, usuários dos serviços socioassistenciais disponibilizados pelo Município;

II - Proceder, orientar, encaminhar e auxiliar crianças, adolescentes, adultos e idosos no que se refere à alimentação, higiene pessoal tais como: troca de fraldas, alimentar os dependentes na boca, realizar higiene oral e íntima, efetuar troca de roupas de cama quando as mesmas estiverem contaminadas com urinas, fezes ou vômitos e auxiliar no banho; repouso e despertar; executar atividades diárias lúdicas recreativas, educacionais e de artes diversas;

III - Acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em passeios, visitas, festividades sociais e eventos culturais;

IV - Observar a saúde e o bem estar dos usuários, levando-os quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial;

V - Ministrar medicamento, conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;

VI - Acompanhar os usuários em consultas e exames nas situações emergenciais;

VII - Realizar abordagem diurna e noturna de crianças e adolescentes em situação de risco, encaminhando-as aos programas, projetos e serviços existentes na Rede Municipal de Atendimento às Crianças e Adolescentes.

VIII - Realizar abordagem diurna em noturna da população adulta em situação de rua que se encontre em situação de vulnerabilidade social, encaminhando-as aos programas, projetos e serviços existentes na Rede Municipal de Atendimento;

IX - Orientar o público alvo quanto às normas e procedimentos da instituição;

X - Zelar e manter a disciplina, a ordem e o bom funcionamento dos serviços;

XI - Fazer cumprir as rotinas administrativas e técnicas, estimulando o bom relacionamento entre os usuários;

XII - Realizar a reposição de material de expediente, higiene e limpeza, bem como da rouparia de cama;

XIII - Levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, realizando registro da mesma;

XIV - Participar de reuniões de equipe, capacitação e executar outras tarefas inerentes ao cargo;

XV - Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação;

XVI - Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habilitação e outras), atuando nas esferas públicas e privadas;

XVII - Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestiário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde, desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

Art. 4º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

12.01.08.122.0013.2163 FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.1.90.04.00.00.00.00 – 0001 – Contratação por Tempo Determinado
 3.1.90.16.00.00.00.00 – 0001 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 3.3.90.46.00.00.00.00 – 0001 – Auxílio Alimentação
 3.3.90.49.00.00.00.00 – 0001 – Auxílio Transporte
 3.3.90.39.00.00.00.00-001- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
 3.1.90.94.00.00.00.00-001 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cármén Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9565EE48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL N° 15/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Edital de Divulgação do Sorteio Público para Desempate relativo ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal Sanitário, Nutricionista, Professor de Inglês e Agente Comunitário de Saúde- Micro área 01”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal Sanitário, Nutricionista, Professor de Inglês e Agente Comunitário de Saúde- Micro área 01, torna público o Edital de Sorteio Público para Desempate para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N° 10/2022.

Os candidatos empatados deverão comparecer junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, as 08h30min do dia 08 de junho do corrente ano, para a realização do sorteio público. O sorteio será realizado independentemente da presença dos candidatos.

São Martinho/RS, 06 de junho de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Bruna Katiane Boeno

Código Identificador:74C4026B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 168/2022

PORTARIA N° 168/2022

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM 3º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal, **Ricardo Miguel Klein**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2022, do Poder Executivo Municipal de São Nicolau - RS, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), Edição N° 3299 de 19 de abril de 2022, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classificação	Cargo
1722109	CRISTIANO DA ROSA CARVALHO	3º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2º - O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o

disposto no item 11.7.10 do Edital nº 01/2022, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do item 11.7, conforme segue:

Documentos:

- a) documento de identificação (RG) com foto (cópia e original);
- b) título de eleitor;
- c) quitação com as obrigações militares (certificado de reservista), quando for o caso;
- d) quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- e) idade mínima de 18 anos;
- f) habilitação exigida no edital;
- II. Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público;
- III. Informação concernente aos dados pessoais como: CPF, RG, número do PIS/PASEP;
- IV. Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional;
- V. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
- VI. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária em formulário próprio fornecido pela Administração Municipal;
- VII. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- VIII. Comprovante de endereço;
- IX. Declaração de bens (Declaração Anual de Imposto de Renda);
- X. Exame médico de aptidão física e mental comprovada por junta médica oficial, conforme Decreto Municipal nº 3066, de 08 de abril de 2022;
- XI. Foto 3x4.
- XII. Dos dependentes:
Certidão de nascimento ou RG;
CPF.
- XIII. Documento para comprovação do estado civil, conforme legislação aplicável.

Art. 3º - O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de São Nicolau, no endereço www.saonicolau.rs.gov.br.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de São Nicolau – RS, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de São Nicolau - RS, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, 07 de junho de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES

Secretario Municipal Da Administração Interino

Publicado por:

Dener da Silva Fernandes

Código Identificador:8B2CA548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL N°05/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2022 - EDITAL N° 05/2022 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2022, regido pelo Edital nº 01/2022, de 14 de abril de 2022, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de vistas da prova-padrão e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Valentim do Sul/RS, 06/06/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERI ANGELO MACAGNAN,
Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS.

Publicado por:

Bruna Pilotti Fratini

Código Identificador:BBA55868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2022

Objeto: É objeto deste a instalação de um portão eletrônico na EMEI Descobrindo o Mundo, necessário para maior segurança dos alunos do Educandário..

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Adjudicado:

LOG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.909.621/0001-46. Valor: R\$ 3.853,50 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 06 de Junho de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:B15DFF6F

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO CONTRATO N.º 306/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2022

Súmula do Contrato N.º 306/2022

Dispensa de Licitação n.º 28/2022

Objeto: É objeto deste a instalação de um portão eletrônico na EMEI Descobrindo o Mundo, necessário para maior segurança dos alunos do Educandário.

Valor: R\$ 3.853,50 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.

Partes: Município de São Valério do Sul, LOG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.909.621/0001-46.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:08D6962D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, DISPENSA 27

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2022**

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação nº 27/2022.

Objeto: Fornecimento de recarga de extintores para prédios públicos municipais.

CRISTIANE DA SILVA, CNPJ nº 17.263.381/0001-02. Valor R\$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais).

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:97279E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 304/2022

SÚMULA DE CONTRATO N° 304/2022**Dispensa de Licitação 27/2022**

Contrato N° 304/2022 – Compreende o objeto desta licitação fornecimento de recarga de extintores para prédios públicos municipais. Valor: R\$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ CRISTIANE DA SILVA, CNPJ nº 17.263.381/0001-02 Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto Atividade: 2,014 – Adm e Manut SEAD

3390 30 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 64)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade: 2,020 – Administração e Manut SMAMA

3390 30 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 130)

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto Atividade: 2,022 – Administração e Manut SMOVTS

3390 30 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 167)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 1,047 – Apoio a Manutenção Unidades básicas de Saúde

3390 30 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 239)

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMECTD

Projeto Atividade: 2,059 – Administração e Manut Ed Infantil Pré Escola MDE

3390 30 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 421)

Projeto Atividade: 2,056 – Renumerações, Encargos e Manutenção da Educação Inf. – MDE

3390 30 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 403)

Órgão: 09 – ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2,078 – Adm e Manut Sec Ass Social

3390 30 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 554)

São Valério do Sul – RS, 06 de maio de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass

Código Identificador:0B3DD41C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 101/2022; Locatário: F. KOPSELL E CIA LTDA; **Objeto:** Locação de imóvel situado no endereço das esquinas das Ruas Manoel Serafim e Lindolfo Collor, centro, na cidade de Sapucaia do Sul, para abrigar as instalações das seguintes secretarias/diretorias junto a Prefeitura de Sapucaia do Sul: **Secretaria de Habitação, Secretaria do Trabalho, Secretaria de Desenvolvimento Social, Cadastro Único, Assistência Judiciária Gratuita, Secretaria de Cultura, Centro Municipal de Apoio Psicológico da Secretaria de Educação (CEMAP), Conselho Tutelar, Farmácia Municipal, Almoxarifado da Secretaria da Saúde e Regulação da Saúde.** **Valor Mensal:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Prazo:** 10 anos. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 07/2022. **Contrato n.º: 139/2022; Empresa: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA;** **Objeto:** Aquisição de notebook intermediário. **Valor Total:** R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 42/2021. **Contrato n.º: 140/2022; Empresa: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA;** **Objeto:** Aquisição de estação de trabalho intermediário com monitor. **Valor Total:** R\$ 149.820,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 42/2021. **Contrato n.º: 141/2022; Empresa: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE;** **Objeto:** Confecção do Cartão TEU!SOCIAL e aquisição de Créditos Eletrônicos – Cartão Teu – para os responsáveis legais dos estudantes da rede municipal de ensino de Sapucaia do Sul, que necessitam de atendimentos educacionais especializados, recomendados pela equipe pedagógica da escola, e que não conseguem transitar em diferentes itinerários sozinhos, em virtude da faixa etária, pelo comprometimento físico ou de outra ordem, conforme Lei Nº 4.179 DE 01 DE Abril de 2022. **Valor Total:** R\$ 94.960,00 (noventa e quatro mil novecentos e sessenta reais). **Prazo:** Adstrita aos créditos orçamentários. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022. **Contrato n.º: 143/2022; Empresa: ALIMENSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA;** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para produção, manipulação e fornecimento de alimentação pronta (tipo quentinha), em embalagem tipo marmite, para os usuários que realizam acompanhamento nos serviços de Saúde Mental – CAPS-II, CAPS-AD e CAPS-i no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Sapucaia do Sul. **Valor Total:** R\$ 40.776,00 (quarenta mil setecentos e setenta e seis reais). **Prazo:** Adstrita aos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 024/2021. **Contrato n.º: 144/2022; Empresa: FERNANDA AFFONSO RODRIGUES - ME;** **Objeto:** Fornecimento e montagem de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul. **Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 21/2022. **Contrato n.º: 145/2022; Empresa: TRI TV SERV. DE COMUNICAÇÕES LTDA;** **Objeto:** Locação de sistemas de sonorização, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul. **Valor:** R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº 19/2022. **Contrato n.º: 146/2022; Empresa: TRI TV SERV. DE COMUNICAÇÕES LTDA;** **Objeto:** Locação de sistemas de iluminação, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e

eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul. **Valor:** R\$ 2.499,99 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade:** **Pregão Eletrônico RP nº 20/2022.** **Contrato n.º: 147/2022;** **Empresa: ANA TERRA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA;** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda, supressão, extração de tronco/raízes e plantio de mudas fornecidas pela Prefeitura. **Valor:** R\$ 57.273,74 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade:** **Pregão Eletrônico RP nº 79/2021.** **Contrato n.º: 148/2022;** **Empresa: BER PROJETOS E OBRAS LTDA;** **Objeto:** Contratação de empresa para definir os serviços topográficos e os quantitativos destes a serem realizados na área compreendida pelo aterro sanitário para contratação de equipe técnica de topografia e georreferenciamento. **Valor Total:** R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2022. **Contrato n.º: 149/2022;** **Empresa: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELLI;** **Objeto:** Aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para os prédios da Administração Pública. **Valor:** R\$ 18.828,00 (dezento mil oitocentos e vinte e oito reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade:** **Pregão Eletrônico RP nº 60/2021.** **Contrato n.º: 150/2022;** **Empresa: CONSIGAZ DISTRIB. DE GÁS LTDA;** **Objeto:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em cilindros de 45 kg para a Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul durante o ano letivo de 2022. **Valor:** R\$ 107.970,00 (cento e sete mil novecentos e setenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade:** **Pregão Eletrônico RP nº 05/2022.** **Contrato n.º: 152/2022;** **Empresa: GABRIELA TORRES RAUBER EPP;** **Objeto:** Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para atender as necessidades das escolas municipais de educação infantil. **Valor:** R\$ 11.363,20 (onze mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade:** **Pregão Eletrônico nº 007/2022.** **Contrato n.º: 153/2022;** **Empresa: MAURO VARALLO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA ME;** **Objeto:** Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para atender as necessidades das escolas municipais de educação infantil. **Valor:** R\$ 303.367,80 (trezentos e três mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade:** **Pregão Eletrônico nº 007/2022.** **Contrato n.º: 154/2022;** **Empresa: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE;** **Objeto:** Aquisição de passagens para os monitorados do PAC, que prestam serviços para as Secretarias de Obras e Mobilidade Urbana. **Valor:** R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2022. **Contrato n.º: 155/2022;** **Empresa: MANJATO TRATORES LTDA - EPP;** **Objeto:** Aquisição de Roçadeira Hidráulica Articulada. **Valor:** R\$ 61.830,00 (sessenta e um mil oitocentos e trinta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade:** **Pregão Eletrônico nº 027/2022.** **Contrato n.º: 156/2022;** **Empresa: P & P COMÉRCIO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI;** **Objeto:** Aquisição de Unidades Móveis de Saúde, conforme Propostas do Fundo Nacional de Saúde – MS – Governo Federal nº 11413.810000/1210-03 e nº 11413.810000/1210-05, para atender as necessidades do Município de Sapucaia do Sul. **Valor:** R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade:** **Pregão Eletrônico nº 33/2022.**

Sapucaia do Sul, 06/06/2022

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:CC8A383E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PROCESSO: 152658 PERP 077/2022. Objeto: Aquisição de material manutenção. Fornecedor: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (05117514000145) R\$ 14.566,08; KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (26646563000145)R\$ 28.320,00; PRÓ ELETRO COMERCIAL LTDA (91269472000108) R\$ 18.582,00. **PROCESSO: 143529 PERP 038/2022.** Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha. Fornecedor: CONTIGO TELECOM LTDA ME (14065989000126) R\$ 41.617,94; EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190) R\$ 68.178,00; HUGO VIEIRA BARBOSA MEI (43390328000174) R\$ 149.129,52; J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104)R\$ 328.322,40; LPK LTDA EPP (00535560000140) R\$ 83.927,04. **PROCESSO: 143712 PERP 046/2022.** Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedor: CRUZ IBEIRO MATERIAIS GERAIS EIRELI (29754924000165) R\$ 10.366,80; F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (27991401000107) R\$ 2.100,00; INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (05117514000145)R\$ 43.704,60; SODUFRIA COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA (13076766000100) R\$ 2.178,00; SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36515614000153) R\$ 25.353,72; TIAGO TURCHETTO PESSOTTO (37683566000175) R\$ 40.578,96. **PROCESSO: 147543 PERP 073/2022.** Objeto: Aquisição de medicamentos. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102)R\$ 28.727,52; CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151)R\$ 21.554,28; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (07752236000123) R\$ 69.160,56; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) R\$ 548,88; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 24.226,92. **PROCESSO: 153307 PERP 081/2022.** Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (40044357000196) R\$ 1.260,00; F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (27991401000107) R\$ 26.400,00; INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (05117514000145) R\$ 20.700,00; MANOELITA BIASOTTO (10501184000127) R\$ 11.544,00; SODUFRIA COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA (13076766000100) R\$ 6.282,00. **PROCESSO: 142544 PERP 033/2022.** Objeto: Aquisição de televisores. Fornecedor: MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVICOS LTDA (24315151000105) R\$ 524.160,00; S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS (19819470000100) R\$ 194.400,00. **PROCESSO: 145588 PE 042/2022.** Objeto: Aquisição de servidor domínio. Fornecedor: ATHENAS AUTOMACAO LTDA (01425676000351) R\$ 67.900,00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam: **153652 DL - 190/2022.** Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R\$ 1.714,32; DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R\$ 1.347,00; GSP REPRESENTACOES COMERCIAIS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23172841000181) R\$ 470,00; LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA (01500306000170) R\$ 325,00; MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72568587000140) R\$ 800,00. **PROCESSO: 156206 DL - 233/2022.** Objeto: Aquisição de soluções. Fornecedor: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170)R\$ 17.800,00

PROCESSO: 155719 DL 220/2022. Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedor: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36515614000153) R\$ 725,80. **PROCESSO: 156253 DL 226/2022.** Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15038394000144) R\$ 422,40; HOSP LIGHT MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS ESPECIAIS LTDA (2242389000187) R\$ 1.377,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 28.650,00. **PROCESSO: 153791 DL 192/2022.** Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: HOSP LIGHT MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS ESPECIAIS LTDA (2242389000187) R\$ 4.427,50. **PROCESSO: 153203 DL 231/2022.** Objeto: Aquisição de soluções. Fornecedor: FORMULA MEDICAMENTOS EIRELI (31492478000100) R\$ 94.500,00. **PROCESSO: 155106 DL 209/2022.** Objeto: Aquisição de medicamentos. Fornecedor: ANDERSON WILLIAN GONCALVES DE MENEZES (SANAR SAPUCAIA) (28209723000114) R\$ 7.626,90; CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170) R\$ 2.813,60; CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA (01640262000183) R\$ 747,40; PERFEITA ALQUIMIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA (06275530000129) R\$ 1.170,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 832,00; SAO MIGUEL PRODUTOS HOSPITALARES E DE ODONTOLOGIA LTDA (44409806000103) R\$ 1.440,00; SIDD COML.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (00203590000150) R\$ 606,20; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06106005000180) R\$ 5.067,60. **PROCESSO: 156364 DL 221/2022.** Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17605216000183) R\$ 14.595,00.

Sapucaia do Sul, 06 de junho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:01D43783

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO N°
031 DE 06 DE JUNHO DE 2022. DISPÔE SOBRE AS
DIRETRIZES PARA A REGULAMENTAÇÃO DA
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E O
ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, A

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sapucaia do Sul, no uso das atribuições legais, através desta resolução, visa atender os propósitos expressos na Constituição Federal nos seus Art. 5º, I:
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

Bem como regulamentar a alteração trazida à Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seus artigos 26 A e 79 que asseguram o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, assim como garantem igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todos brasileiros.

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

Juntamente com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei no 8.069/90, Lei 10.639/2003, Lei 11.645/2008, a Educação das Relações étnico raciais contida Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e as Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica que estabelecem a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no currículo da Educação Básica.

HISTÓRICO

A Região do Vale do Rio dos Sinos, onde também está localizada a cidade de Sapucaia do Sul, ficou internacionalmente conhecida como o “Berço da colonização alemã no Brasil” mas antes da migração alemã, os povos originários indígenas foram os primeiros moradores da região conhecida como Vale do Rio dos Sinos. Eram na sua maioria nômades da tradição Umbu, mas o processo migratório favoreceu a chegada de outros povos indígenas das tradições Kaingang, Charrua, Minuano e Guarani. Esses povos migravam para a Região conforme a estação em busca de alimentos. Por volta de 1788 funcionava nesta região a Real Feitoria do Linho Câñhamo, onde o Câñhamo era produzido para a fabricação de cordas, que por sua vez eram utilizadas em navios. Nessa época, a população indígena já estava reduzida e as fazendas da região utilizavam mão de obra africana escravizada para o trabalho na produção das cordas.

O Brasil foi o último país das Américas a promover o fim da escravidão de africanos e seus descendentes, sendo provocado pela política externa para dar liberdade a essas pessoas, mas o que realmente aconteceu no pós abolição foi o direcionamento para uma falsa liberdade que levou a rua, miséria, marginalização e privação de direitos humanos básicos. Tais aspectos igualmente aos do período de escravidão e que muito dos quais perduraram até os dias atuais aos descendentes daqueles escravizados.

A partir de reflexões partidas dos Movimentos Sociais negros e organizações de Povos Indígenas, sempre buscando a redução das desigualdades sociais, bem como, o racismo, discriminação, preconceito, machismo, homofobia e sexism, entende-se a importância da construção de políticas públicas para reparação mínima das desigualdades enfrentadas pelos descendentes das comunidades negras e dos povos originários. O Conselho Municipal de Educação de Sapucaia do Sul dá sua contribuição através desta resolução entendendo que a educação é um importante instrumento para construção de uma sociedade antirracista.

O conselho Municipal de Educação de Sapucaia do Sul no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º Orientar a regulamentação da Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º A Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena terá como objetivo a divulgação, construção e produção de conhecimentos, bem como de valores que eduquem os cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de assegurar objetivos comuns que garantam a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidades, na busca da consolidação da democracia brasileira e da construção de uma sociedade antirracista, desconstruindo posturas e atitudes que impliquem desrespeito, racismo e discriminação.

Art. 3º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos povos originários Indígenas serão ministrados no âmbito de todo o ano letivo, passando por todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileira, considerando o que orientam as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais.

§ 1º adquirir livros e recursos pedagógicos sobre a Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, a fim de dotar os estabelecimentos de ensino de um acervo que possibilite a consulta, a pesquisa, a leitura e o estudo por parte dos alunos, professores, demais servidores e comunidade;

Art. 4º No ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, a Educação das Relações Étnico-Raciais deverá ser desenvolvida no cotidiano das Unidades Escolares, a fim de:

I – proporcionar aos professores e estudantes, condições para pensarem, decidirem, agirem, assumindo responsabilidades por relações étnico-raciais que valorizem e respeitem as diferenças;

II – divulgar a importância dos diferentes grupos sociais, étnico-raciais na construção da Nação brasileira;

III – promover a participação de diferentes grupos étnico-raciais na elaboração e vivência de práticas pedagógicas que contemplem a diversidade étnico-racial, sob a coordenação dos professores, na Unidade Escolar em que se inserem.

Art. 5º As Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino deverão garantir, em seu Projeto Político-Pedagógico ações que visam desenvolver:

I - habilidades e competências, conceitos, atitudes e valores a serem desenvolvidos na Educação das Relações Étnico-Raciais e no estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos originários Indígenas;

II – estudos, mapeamento e análise de indicadores, bem como atividades que possibilitem o reconhecimento da importância da diversidade, para a construção de relações étnico-raciais democráticas;

III – estratégias de ensino e atividades com a experiência de vida dos professores, funcionários, estudantes e comunidade, valorizando aprendizagens significativas vinculadas às relações étnico-raciais;

IV – práticas pedagógicas de diferentes naturezas, no decorrer do ano letivo, com vistas à divulgação e estudo da participação de Afro descendentes e indígenas na história mundial, do Brasil e regional;

V - estudos sobre a história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas do Rio Grande do Sul e da atual Região do Vale do Rio dos Sinos.

Art. 6º Para assegurar a Educação das Relações Étnico-Raciais e o ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, o Sistema Municipal de Ensino, através das entidades mantenedoras, deverá garantir às unidades escolares:

I – condições materiais e financeiras, assim como de acervo documental referente à legislação educacional específica, material bibliográfico, didático e pedagógico necessários;

II – formação continuada para profissionais de educação, com vistas à efetivação das práticas pedagógicas referidas nesta Resolução.

Art. 7º Qualificar os educadores na temática afro-brasileira e africana, promovendo cursos, seminários, oficinas e outras modalidades de estudo e aperfeiçoamento, estimulando e garantindo a sua participação.

Art. 8º O Sistema Municipal de Ensino deverá estabelecer canais de comunicação e interação com as entidades dos Movimentos e grupos

culturais negros e indígenas, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e indígenas e Instituições formadoras de professores, com a finalidade de buscar subsídios e socializar experiências para o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico, Planos de Estudo e Projetos de Aprendizagem.

Art. 9º O Sistema Municipal de Ensino buscará parcerias com Universidades e Instituições de Ensino Superior, ONGs para a realização de pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visão de mundo, conhecimentos afro-brasileiros e indígenas, com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases teóricas e metodológicas para a educação.

Art. 10 O Sistema Municipal de Ensino, bem como as unidades de ensino, deverão conscientizar aos estudantes as consequências dos atos de racismo, preconceito, discriminação e intolerância previstos nas Leis nº 7.716/1989 e nº 9.459/13.

Art.11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Relatora: Letícia Carvalho dos Santos
Comissão Especial
Mirian Mattos dos Santos
Marcos Rogério dos Santos Souza
Vanderlei Nunes Genro

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão do dia 06 de junho de 2022.

EVANIR DA SILVA CANABARRO

Presidente do CME

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A6B5AF42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 4.212, DE 31 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº. 4.185, DE 19 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O

LEI:

Art. 1º Ficam alterados alguns artigos da Lei municipal nº. 4.185/2022, que passa a vigor com o seguinte texto:
“Art. 4º ...

...
§3º O Autorizatório pessoa física ou pessoa jurídica não poderá figurar concomitantemente como titular, sócio ou condutor auxiliar de outra autorização, permissão ou concessão de qualquer modal de transporte remunerado do município de Sapucaia do Sul.”.

“Art. 8º ...

...
XV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), próprio ou de terceiro (locado), com, no máximo, 20 (vinte) anos de fabricação.”.

“Art. 9º ...

...
XI – Apresentar CTPS e cópia das folhas de identificação e do contrato de trabalho dos empregados ou contrato de trabalho dos autônomos que serão cadastrados como Condutores.”.

“Art. 16 ...

...
III – Solicitar, se for o caso, a desvinculação do(s) Condutor(es) Auxiliar(es).”.

“Art. 22 ...

I – Manter atualizado, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, o registro dos Condutores, solicitando autorização para que estes iniciem a execução do serviço no prefixo e informando o término de tal vinculação;

...
VI – É facultada a presença de 01 (um) Monitor para auxiliar o Condutor nas operações de embarque, desembarque e acompanhamento dos estudantes durante o percurso, ficando este sob responsabilidade do Autorizatário;”

“Art. 26 ...

I – O veículo próprio ou de terceiro (locado) não poderá ter mais de 21 (vinte e um) anos de fabricação para permanecer na atividade;”.

“Art. 32 O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverão ser pago anualmente pelo Autorizatário Pessoa Física e Jurídica e Condutor Autônomo em favor da Secretaria da Fazenda.”.

“Art. 39 ...

I – Penalidades dos Autorizatários e Condutores Auxiliares.”

“Art. 43 A cassação ou extinção da autorização não geram quaisquer direitos de indenização ao Autorizatário e aos Condutores Auxiliares.”.

“Art. 51 ...

...
VI – Quando o infrator não cumprir e não atender regras determinadas nos incisos: XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV e XXVI do artigo 23, desta Lei.”.

“Art. 62 ...

...
§4º Nos casos dos parágrafos 2º e 3º deste artigo, os Autorizatários terão 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias como prazo máximo para a regularização do veículo.”.

“Art. 63 Os Autorizatários Autônomos do Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar terão até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para apresentar o comprovante de inscrição como contribuinte do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), nos termos da alínea “h” do inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213/1991.”.

“Art. 64 Os Autorizatários Autônomos do Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar terão até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para apresentar o comprovante de inscrição como contribuinte pessoa física junto à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento.”.

Art. 2º Fica revogado o inciso XVI, do Art. 8º da Lei municipal nº. 4.185/2022.

Art. 3º Insere-se o §5º ao Art. 62 da Lei municipal nº. 4.185/2022, que passa a vigor com o seguinte texto:

“Art. 62 ...

...
§5º Os Autorizatários poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, solicitar a alteração de pessoa jurídica para pessoa física.”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 31 de maio de 2022.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:CF6DFB75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.791, DE 02 DE JUNHO DE 2022. ALTERA O
DECRETO Nº. 4.666, DE 14 DE ABRIL DE 2022 QUE NOMEIA
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DO
PLANO DIRETOR – CONGEPLAD. O PREFEITO
MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO A

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b”, do inciso II, do Art. 1º do Decreto nº. 4.666/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º ...

...
II - 01 (um) conselheiro representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento:
Titular: Daiani Vômero Dornelles;

Suplente: Gustavo Rodrigues de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 02 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:DDF24729

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2288/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para a pintura de 3 salas do prédio onde serão as instalações do Conselho Tutelar, com a empresa PAULO ROBERTO MORAES.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:A651C7E3

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2287/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para realização de projeto de licenciamento ambiental, para futuro loteamento, com a empresa ECO LAGO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:4B2586C8

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2286/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para a abertura de passeios e valas para o plantio de árvores, com a empresa LOS MANOS PAISAGISMO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2D9EC9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2022

INEXIGIBILIDADE N° 008/2022

Processo n° 4944/2022 – Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ADRIANO LUIS MARTINI PRODUÇÕES ME, para a apresentação da peça teatral “Os Três Mosquiteiros”, embasada no Parecer Jurídico 0535/2022, fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 06 de junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:01B70CD6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2018

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 093/2018
PROCESSO N°: 4914/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Edital de Concorrência n° 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: ONZEURB TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Engenharia de Saneamento e Limpeza (Serviço de Coleta Seletiva e Convencional e Transporte e Destinação Final de Final de Resíduos Sólidos Urbanos).

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo da contratação por mais 03 (três) meses, a contar de 1º de julho do corrente ano.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VINICIUS CARDOSO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/06/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:FF2B6BAC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2019

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 121/2019
PROCESSO N°: 10635/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 009/2019, art. 25, caput da Lei n° 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos / rejeitos sólidos da Usina de Triagem do Moquém

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização, no item 1.3, incluindo o *Sr. Matheus Fontoura Modler, inscrito na matrícula n° 16.146, como fiscal do Contrato;* Alteração na Cláusula Terceira - Da Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de junho do corrente ano.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALEXANDRE DE SOUSA MACHADO

LEOMYR DE CASTRO GIRONDI

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/06/2022

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:338B82FB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2160/2022

COTAÇÃO para SERVIÇO de instalação de CÂMERAS no depósito de galhos da Prefeitura Municipal, conforme Pedido n° 2160/2022.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 09/06/2022 – quinta-feira.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51-3542 3775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PM Taquara/RS
Fone: 51-3541 9200 R111

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:32346149

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3171/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/3171, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção da Retroescavadeira M. A. Randon, placa IQO 9183, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 09/06/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:AFFA872F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 075/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Concrecor Obras Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 06 de abril de 2022 e encerrando-se em 04 de junho de 2022. Justifica-se a prorrogação contratual para finalização de pagamentos, trâmites burocráticos de encerramento de obra, medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas. **Vigência:** 04 de junho de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:12CCCDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO TERMO ADITIVO N° 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 031/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Lics Super Agua Eireli EPP. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de maio de 2022 e encerrando-se em 26 de maio de 2023. Justifica-se a prorrogação contratual para continuidade na prestação de serviços de controle e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano nos sistemas e poços artesianos no município de Terra de Areia/RS. **Vigência:** 26 de maio de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:D2AF90FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO TERMO ADITIVO N° 08 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 030/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Cotrase Empreendimentos Eireli ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 31 de maio de 2022 e encerrando-se em 28 de agosto de 2022. Justifica-se a prorrogação de vigência devido as intempéries no clima com bastante dias chuvosos, bem como, os reflexos da pandemia de Covid-19 que estabeleceu circunstâncias sem precedentes e da mais absoluta imprevisibilidade, ocasionando a escassez de materiais no mercado e demora no prazo de entrega dos serviços contratados. **Vigência:** 28 de agosto de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:D4BCA788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO TERMO ADITIVO N° 02 REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o descredenciamento do adolescente Jonatan Florindo Martins, no dia 23 de abril de 2022, conforme determinação M.M. Juiz da Comarca de Terra de Areia/RS (Guia de Desacolhimento 6307554700008-01), bem como, o descredenciamento da adolescente Brunelly Alzira Motta Bitencourt, no dia 13 de maio de 2022, conforme determinação M.M. Juiz da Comarca de Terra de (Guia de Desacolhimento nº 6307554700013-01), sendo o valor inicial do contrato firmado entre as partes atualizado, a partir de 18/05/2022 com fundamento no inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. **Vigência:** 05 de novembro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:6B06EEF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2022.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 21 de junho de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de uma câmara de conservação de imunobiológicos (câmara fria)** para utilização na Farmácia Municipal de Tramandaí (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as **13h30min do dia 21/06/2022** para verificação de conformidade com o Edital). Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:B47EAEF6

LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 071/2022.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de **Pregão Eletrônico n° 069/2022**, que tem por objeto a **aquisição de sistema digital para raio-x, ALTERANDO** a descrição do lote 01, do Anexo I, do Edital, mantendo-se as demais disposições editalícias. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:73786129

LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 072/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que a partir das 13:00 horas do dia 08 de junho de 2022 estará realizando o chamamento público nº 072/2022 para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de saúde pública (exames por diagnósticos de imagens), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, residentes no Município de Tramandaí/RS. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamamento Público, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F08CCB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à reforma no prédio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), localizado na Av. Flores da Cunha, 4400, Bairro São Francisco II, neste Município. Valor total de material: R\$ 198.745,21; Valor total de mão de obra: R\$ 52.831,01; Valor total global cotado: **R\$ 251.576,22** (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos). O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 90 (noventa) dias, com início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. Tomada de Preço N° 051/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:75C39A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 042/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 042/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: Contratação para um show com João Neto e Frederico no dia 03 de julho de 2022 as 21h, duração de aproximadamente 1h30, no palco principal do Centro de Eventos na realização da 31ª Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar. Valor Total: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da seguinte forma: R\$49.500,00 na assinatura do contrato; R\$49.500,00 dia 10/06/2022; R\$51.000,00 48h antes do inicio do evento. Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 16034/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AC8F9ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2022. Contratada: EXPRESSO SÃO JOSE LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira, Terceira e Sexta do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar a aquisição de mais vales transporte. Linha Tramandaí Municipal;

Quantidade:10.780 vales; **Valor Unitário:** R\$4,50; **Valor Total:** R\$48.510,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais), acrescenta-se o Paragrafo Segundo na Cláusula Terceira, a empresa deverá fornecer nota fiscal para esse Termo Aditivo. Acrescenta-se a dotação orçamentária: 230112.361.0133.2040 – 332039000000 – 2029 – 7093-9. Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A34A2B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação para show com a Banda Raça Negra no dia 10 de julho de 2022 ás 21h, no palco principal do Centro de Eventos na realização da 31ª Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar. Valor Total: R\$300.000,00 (trezentos mil reais), da seguinte forma: R\$100.000,00 na assinatura do contrato; R\$100.000,00 dia 10/06/2022; R\$100.000,00 dia 04/07/2022. Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 16036/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A1ABECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2022. (aquisição de ingressos, credenciais em vinil e pulseiras de identificação para utilização durante a realização do 31º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * A VIEIRA SERVIÇOS * - **Item 07:** Quantidade: 25.000 Unidades; Valor unitário: R\$ 0,06. * IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP * - **Item 06:** Quantidade: 120.900 Unidades; Valor unitário: R\$ 0,26. * PLOTTER EXPRESS LTDA – ME * - **Item 01:** Quantidade: 100 Unidades; Valor unitário: R\$ 0,60; **Item 02:** Quantidade: 200 Unidades; Valor unitário: R\$ 0,60; **Item 03:** Quantidade: 1.000 Unidades; Valor unitário: R\$ 0,60; **Item 04:** Quantidade: 500 Unidades; Valor unitário: R\$ 0,60; **Item 05:** Quantidade: 300 Unidades; Valor unitário: R\$ 0,60.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E3AC8D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2021 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2021 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. aquisição de material hospitalar para uso na UPA e postos de saúde do Município.). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA * - **Item nº108:** Valor Reequilibrado: R\$ 1,22; **Item nº109:** Valor Reequilibrado: R\$ 1,10; **Item nº110:** Valor Reequilibrado: R\$ 1,02.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5CB1443A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2021 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2021 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de bombonas e casco de água mineral de 20 litros para unidades de saúde do município, ESF's, PACS, CAPS, Vigilância Sanitária, Epidemiológica, setor administrativo e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Secretaria Municipal de Administração.).

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Contratada:** * SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME * - Item nº01: Valor Reequilibrado: R\$ 14,21.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5B331D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA VIII DO REGISTRO DE PREÇOS N°
071/2021: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA VIII DO REGISTRO DE PREÇOS N°
071/2021: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de medicações injetáveis e soro, para uso na UPA, SAMU e demais unidades de saúde do município) **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Contratada:** * PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA * - Item nº68: Valor Reequilibrado: R\$ 4,61; Item nº69: Valor Reequilibrado: R\$ 5,46; Item nº70: Valor Reequilibrado: R\$ 5,29.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5C04FF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N°
024/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N°
024/2022

CONTRATADA:FERNANDO TOVAR DE CASTRO 71707360049.

CNPJ Nº 43.716.504/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 024/2022 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 31 de maio de 2022, tendo validade até a data de 30 de junho de 2022, conforme processo protocolado sob o nº 740/2022.

VINCUAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 IV nº 021/2022.

Travesseiro, 06 de junho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9D259D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N°
036/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N°
036/2021

CONTRATADA:CGM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº 10.806.860/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 036/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de junho de 2022, tendo validade até a data de 04 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor mensal pago pela prestação dos serviços do Contrato nº 036/2021 para R\$ 1.457,36 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

VINCUAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2021.

Travesseiro, 06 de junho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:71CE03A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N°
050/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N°
050/2021

LOCADOR: PEDRO PAULINHO THEVES.

CPF Nº 363.566.030-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 050/2021 pelo período de 03 (três) meses, a contar da data de 1º de junho de 2022, tendo validade até a data de 1º de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor pago pelo MUNICÍPIO pela locação do imóvel a que se refere o Contrato nº 050/2021 para R\$ 471,14 (quatrocentos e setenta e um reais e catorze centavos) mensais.

VINCULAÇÃO:Dispensa de Licitação Art. 24 X nº 050/2021.

Travesseiro, 06 de junho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:1EFC56E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA N° 130/2022

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora SIMONE BEHENCK VALIM HENZ, DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão “CC4”.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 604/2022, de 02 de maio de 2022, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **SIMONE BEHENCK VALIM HENZ, DIRIGENTE DE EQUIPE,** Padrão “CC4”, referente ao período aquisitivo de 14/06/2021 a 13/06/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
RS, em 06 de junho de 2022.

Registre-se
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F0038EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 008/2022: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOPEDAGOGIA**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes:** **21/06/2022, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por hora trabalhada. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 06 de Junho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrício Jungkenn

Código Identificador:FBA838EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – MAIO/2022

EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – ABRIL/2022

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de Maio de 2022:

Fundo Especial do Petróleo	R\$ 30.159,41
Incentivo Financeiro APS - Desempenho	R\$ 2.983,13
Incentivo Financeiro APS – Capitação Ponderada	R\$ 19.480,31
Transferência PACS	R\$ 7.750,00
Informatização das APS	R\$ 2.000,00
Transferência LRPD Prótese Dentária	R\$ 7.500,00
Transferência Vigilância Sanitária	R\$ 2.469,73
Transferência Farmácia Básica	R\$ 1.214,91
Transferência Ass. Farmacêutica e Insumos Estratégicos - COVID-19	R\$ 193,88
Salário Educação	R\$ 8.854,35
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$ 4.622,40
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	R\$ 2.774,34
Transferência BL PSB – FNAS	R\$ 2.490,45
Transferência IGD PAB – FNAS	R\$ 1.430,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R\$ 3.936,20
Transferência Cessão Onerosa – Pré-Sal	R\$ 178.177,53

Travesseiro, 06 de Junho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI

CRC/RS – 85.388

Publicado por:

Fabrício Jungkenn

Código Identificador:F150939C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 01/2022 AO EDITAL N° 062/2022

ERRATA N° 01/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 062/2022

Errata ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 062/2022 – que tem como objeto a **SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PARA O CAMPEONATO DE FUTSAL DE 2022**.

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o

número 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de novembro, nº. 15, Centro, Triunfo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Murilo Machado Silva**, brasileiro, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, TORNA PÚBLICO o presente Edital, visando à seleção de pessoas jurídicas interessadas no patrocínio para o campeonato de futsal de 2022, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o número 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de novembro, nº. 15, Centro, Triunfo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Murilo Machado Silva**, brasileiro, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, TORNA PÚBLICO o presente Edital, visando à seleção de pessoas jurídicas interessadas no patrocínio para o campeonato de futsal de 2022, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

Triunfo, 06 de junho de 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:2F240626

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 003/2022

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 003/2022

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XV de novembro, n.º 15, CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Murilo Machado Silva, residente e domiciliado neste município, doravante denominado PERMITENTE, e a empresa **NOVO MUNDO GESTORA DE RESÍDUOS ELETRÔNICOS**, inscrita no CNPJ nº 40.085.311/0001-15, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 372, Centro, Campo Bom/RS, representada neste ato pelo seu sócio-administrador, Sr. Jonathan Roessel, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, acordam e ajustam o presente Termo de Permissão de Uso, o que fazem com base na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 14/2010 e demais disposições constantes no Processo Administrativo nº 2022/01/00110.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente permissão tem por objeto a disponibilização de espaço em bem público municipal à PERMISSIONÁRIA, com área aproximada de 18 m² (dezoito metros quadrados), no imóvel localizado na Rua Padre Tomas Clark, nº 60, centro, nesta cidade, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para colocação de um contêiner da empresa PERMISSIONÁRIA, para fins de coleta de resíduos eletroeletrônicos e seus componentes.

Parágrafo único. A construção ou benfeitoria realizada no imóvel incorpora-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A PERMISSIONÁRIA se obriga a utilizar o local descrito na Cláusula Primeira, única e exclusivamente, para colocação de um contêiner para coleta de resíduos eletroeletrônicos e seus componentes, respeitadas as seguintes obrigações:

I- a presente Permissão de Uso tem a finalidade, exclusiva, para exercer a coleta de resíduos eletroeletrônicos e seus componentes;

II-fica proibida a transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes da permissão;

III - fica vedada a modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da Administração Municipal;

IV-é obrigação da PERMISSIONÁRIA cumprir integralmente a proposta aprovada, relacionada a colocação de contêiner para coleta

de resíduos eletroeletrônicos e seus componentes no espaço público destinado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, responsabilizando-se pelo transporte e destinação final dos referidos resíduos, bem como pela documentação e pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e entre outros decorrentes;

V- atender às normas ambientais de licenciamentos e de outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade PERMISSIONÁRIA, respondendo pelos encargos decorrentes;

VI- a PERMISSIONÁRIA é a responsável pelo contêiner no local, ora permitido, bem como por eventuais danos que nele, ou em terceira pessoa, venha a causar em face de sua utilização;

VII- incumbe à PERMISSIONÁRIA, além do pagamento da remuneração ou de encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas a sua destinação, assim devendo restituí-lo.

VIII- fica a PERMISSIONÁRIA obrigada a observar rigorosamente as condições estabelecidas neste instrumento;

IX- a PERMISSIONÁRIA deverá utilizar o espaço somente nos dias e horários estabelecidos pela Administração Municipal, que poderão ser organizados em comum acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DO PERMITENTE

O PERMITENTE se obriga pelo presente aos seguintes encargos:

I - a Secretaria Municipal de Meio Ambiente receberá o material referente à coleta de resíduos eletroeletrônicos;

II - acompanhar e supervisionar a execução do Termo de Permissão, por intermédio de seus órgãos de controle e fiscalização;

III - rescindir o Termo de Permissão, por ato administrativo do município, sem que fique, com isto, obrigado a pagar à PERMISSIONÁRIA, indenização de qualquer espécie, mesmo que sejam feitas benfeitorias, podendo ocorrer da seguinte forma:

a) com aviso prévio de 30 (trinta) dias, quando o bem for necessário à Administração Pública;

b) sem aviso prévio, quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso de bem público.

CLAÚSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

A PERMISSIONÁRIA é responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possam causar ao PERMITENTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dos seus agentes na execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A Permissão de Uso será pelo prazo de 12 (doze) meses, e terá validade e início da vigência a partir da data de assinatura deste Termo de Permissão.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO

A Permissão de Uso, outorgada em caráter precário, poderá ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência da Administração Municipal, mediante simples notificação emitida pelo PERMITENTE, não cabendo à PERMISSIONÁRIA o direito de reclamar qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca Triunfo/RS, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Permissão de Uso em três vias de igual forma e teor.

Triunfo, 01 de abril de 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

JONATHAN ROESSEL

Sócio Admin. da Empresa Novo Mundo Permitente Permissionário

Publicado por:

Elisete da Rosa de Souza

Código Identificador:5BB5E029

Contrato nº 61/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Recanto Construções Eireli– EPP

Termo aditivo nº 03

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PERGOLADOS COM PISANTES, CHIMARRÓDROMO E MOBILIÁRIO URBANO, conforme memorial descritivo e especificações técnicas, em anexo.

Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira -Supressão de item no contrato nº 61/2022, no valor de R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais), conforme solicitação do fiscal do contrato, observado o percentual máximo para supressões, previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993. Cláusula Segunda - em razão da supressão disposta na cláusula primeira,o valor total do contrato passa deR\$ 50.981,93 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), para R\$ 49.906,93 (quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e noventa e três centavos).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:ED98A3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 338/2022

Dispensa de Licitação nº 231/2022

Aviso de Publicação de Dispensa nº 235/2022

O Município de Triunfo comunica que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, realizou a contratação da empresa Graciela dos Santos Fazenda - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.869.984/0001-07, com sede no município de Teutônia/RS, para locação de 01 tobogã medieval, 02 camas elásticas e camarim, com prestação de serviço de monitores e demais serviços pertinentes a instalação dos brinquedos, para o evento que ocorrerá no dia 12 de junho de 2022, na praça Henrique Agildo da Silva – Parcão, das 14h às 19h, conforme requisição de compras nº 933/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:93343191

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 337/2022

Dispensa de Licitação nº 230/2022

Aviso de Publicação de Dispensa nº 233/2022

O Município de Triunfo comunica que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, realizou a contratação da empresa Cassiano de Azeredo Produções,

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 172/2022

Dispensa de licitação nº 122/2022

inscrita no CNPJ sob o nº10.721.755/0001-39, com sede em Montenegro/RS, fls. 09, para prestação de serviço de sonorização e iluminação para o evento que ocorrerá no dia 12 de junho de 2022, na praça Henrique Agildo da Silva – Parcão, das 9h às 19h, conforme requisição de compras nº 920/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:BE61EBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 328/2022

Dispensa de licitação nº 222/2022

Aviso de dispensa de licitação nº 224/2022

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de 06 caixas do medicamento Frisium 10mg – comprimido (item 1), no valor de R\$ 92,94 (noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) e 03 caixas do medicamento DepakoteSprinkle 125mg – comprimido (item 2), no valor de R\$ 183,60 (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), da empresa Drogaria Multifarma LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.297.391/0001-71, com sede no município de Triunfo/RS, conforme requisição de compras nº 977/2022, no valor total de R\$ 276,54 (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:D35E1AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 332/2022

Dispensa de licitação nº 225/2022

Aviso de dispensa de licitação nº 227/2022

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição do medicamento Desmopressina, acet. 0,1mg/ml (sol nasal) 2,5ml, da empresa Juarez Tavares da Silva & Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.345.375/0001-05, com sede no município de Triunfo/RS, conforme requisição de compras nº 978/2022, no valor total de R\$ 155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:AADE6DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 291/2022

Dispensa de licitação nº 197/2022

Aviso de dispensa de licitação nº 202/2022

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de item 1: 04 mesas de plástico branca, feita empolipropileno, medidas mínimas: comprimento 70cm, largura 70cm, no valor de R\$ 326,68 (trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) e item 2: 18 cadeiras de plástico brancas, materialpolipropileno, medidas mínimas: altura72,5cm, comprimento 55cm, largura 57cm, suporta até 154kg, no valor de R\$ 996,30 (novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos) da empresa UP Serviços de Apoio Administrativo EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.309.213/0001-20; item 3: 04 poltronas reclináveis, 3 posições, tecido Suede,dimensões mínimas: largura 0,93cm, altura1,08cm, profundidade 0,89cm, peso 3,38kg, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), da empresa Benoit Eletrodomésticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.296.026/0101-70 e item 4: 01 armário 2 portas para forno/micro-ondas comgaveta, estrutura em MDP 15mm e fibra 3mm,acabamento de DP, 2 portas, 1 gaveta, espaçopara forno e micro-ondas, pés em PVC, 2prateleiras, suporta topo 14kg, gaveta 6kg,altura 157,7cm, largura 67,9cm, profundidade63cm, peso 34kg, no valor de R\$ 549,90 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), da empresa Lojas Quero Quero S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 96.418.264/0179-61,conforme requisição de compras nº 844/2022, no valor total de R\$ 5.392,88 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:A5BA6DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 327/2022

Dispensa de licitação nº 221/2022

Aviso de dispensa de licitação nº 225/2022

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a contratação da empresa Adriano KorpalskiMurlik - GIROTEC, inscrita no CNPJ nº 30.977.747/0001-65, com sede no município de Eldorado do Sul/RS, para prestação de serviço de mão de obra para substituição de luminárias laterais traseiras vermelhas (Item 01) com fornecimento de peças (Item 02), para manutenção do

veículo ambulância SEMU, placas IWQ2872, conforme requisição nº 982/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D7B2E153

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA NOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO.**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de junho de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:50B1AB7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28.313 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **ALEF DA SILVA MARTINS**, **aprovado em 1º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:73EA2A02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28.314 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **GUILHERME DE LIMA TISOTT**, **aprovado em 2º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C8963865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28.315 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **FELIPE DIAS FERNANDEZ**, **aprovado em 3º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C9F1CD1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28.316 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **MARCOS EMANUEL SCHONEWALD LINN**, **aprovado em 4º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4F582A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28.317 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **WILHAN VIANA BROMBERGER**, aprovado em **5º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B3BAC867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28.318 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **NEI FRANCISCO LACORTE**, aprovado em **6º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:37CCFE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28.319 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **ELDER BECKER RODRIGUES** aprovado em **7º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:012A95EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28.320 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **JOEVANE MACIEL DA SILVA** aprovado em **8º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6CF1849D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28.321 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **PAULO OMAR FONTELA DA SILVA** aprovado em **9º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:5C1A9483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28.322 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **MATHEUS HENRIQUE SOARES LOUREIRO** aprovado em **10º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo

Código Identificador:DDBDBF8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.323 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **BRUNO PEREIRA DA COSTA**, aprovado em 11º lugar no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo

Código Identificador:527C565E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.324 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA** aprovado em 12º lugar no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo

Código Identificador:61210BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.324 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **JEAN PEREIRA DE SOUZA** aprovado em 13º lugar no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº

5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo

Código Identificador:B6ED7F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.326 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOARES** aprovado em 14º lugar no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo

Código Identificador:912D46AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.327 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **EDMAR RODRIGUES** aprovado em 15º lugar no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo

Código Identificador:97C0359E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.328 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** a senhora **VÂNIA WOLF LANGNER** aprovada em **16º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo

Código Identificador:B5D39B98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.329 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** a senhora **LOSENE MARIA WOLF LANGNER** aprovada em **17º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo

Código Identificador:36A08A29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.330 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **THAINAN MACHADO DE MACHADO** aprovado em **18º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo

Código Identificador:5E9BFA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.331 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **EVERTON ALVES DE AQUINO** aprovado em **19º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo

Código Identificador:4C8A1CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.332 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **SAULO OLIVEIRA AMARANTE** aprovado em **20º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo

Código Identificador:EAFF7173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.333 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **PAULO STEPHAN PADILHA FERNANDES** aprovado em **21º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo

Código Identificador:16DDEB19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28.334 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **RAFAEL CARVALHO NUNES** aprovado em **22º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:389C1256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28.335 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **THALES MORAES DA SILVA** aprovado em **23º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:5185164C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28.336 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **BRUNO SANTOS** aprovado em **24º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:64FB2B75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28.337 DE 02 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA
SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO
TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **MARCUS VINICIUS PEREIRA PINHEIRO** aprovado em **25º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:3EDAEDF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28.341 DE 06 DE JUNHO DE 2022
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 28.333 DE 02/06/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 06 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **PAULO STEPHAN PADILHA FERNANDES** aprovado em **21º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

Retificação (onde lê-se PAULO o correto é PABLO).

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:35D98ACA

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2022**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **22 de junho de 2022**, às **8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 28/2022**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL 68MG**, conforme especificações mínimas constantes do Edital, através do Sistema de Registro de Preço. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 06 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A492CEA3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **23 de junho de 2022**, às **8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 29/2022**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE O2**, conforme especificações mínimas constantes do Edital, através do Sistema de Registro de Preço. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 06 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:15202FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO PE N°010/2022

SÚMULA DE CONTRATO.

Pregão Eletrônico nº 010/2022.

Contrato nº 060/2022 celebrado em 02 de junho de 2022 entre o Município de Tupandi e Fibra Distribuição & Logística Eireli. Prazo de entrega: 90 dias. Objeto: aquisição de um caminhão caçamba, novo, para a Secretaria da Agricultura, conforme CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 890043/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TUPANDI.

Tupandi, 02 de junho de 2022.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:08DE2A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N° 48/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO N° 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA KFMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel

Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.068.089/0001-03, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 287, Centro, na cidade de Ibiaçá, RS, CEP 99.940-000, neste ato representada por Karina Bizotto, já qualificada, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 48/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço dos itens 28 e 57 da ata de registro de preços nº 48/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

O item **28 - Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, solução injetável, com 1(um)ml**, passará de R\$1,50 para R\$1,78 (um real e setenta e oito centavos).

O item **57 - Diclofenaco sódico 25mg/ml, solução injetável, c/ 3ml**, passará de R\$1,69 para R\$2,27 (dois reais e vinte e sete centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 06 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

KARINA BIZOTTO
KFMED Distribuidora de Medicamentos LTDA – EPP

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:36BC3F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
15/2022

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do Edital, no que diz respeito à **acrescentar no Edital o item 7.1.6 Qualificação Técnica**.

7.1.6. Qualificação Técnica:

c) Apresentar declaração do prazo de instalação previstos no subitem 10.1.

d) Atestado de Capacidade Técnica do técnico responsável e da empresa, pessoa física ou jurídica, devidamente credenciado pelo conselho competente.

É necessária a devolução de prazo, pois a presente retificação tem influência na elaboração das propostas, conforme artigo 21, §4º, da lei 8.666/1993.

Portanto, a data de abertura da sessão pública passa a ser dia 24 de junho de 2022, às 8h30min.

Permanecem inalteradas as demais disposições.
Publique-se sumula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 06 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:FE6B0721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.749, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 3.749, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Abre Créditos Suplementares no montante de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.980, de 30 de novembro de 2021

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO

04.0122.0105 – 0,007 – Amortização da Dívida Pública do Poder Executivo

4690.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 175.000,00

Recurso: 0001 – LIVRE

04.04 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

04.0129.0012 – 1,010 – Modernização do Sistema de Arrecadação e Atualização do Código Tributário

3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 6.100,00

Recurso: 0001 – LIVRE

3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 3.900,00

Recurso: 1097 – MDR

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 185.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro do exercício de 2021, apurados no balanço patrimonial, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 06 DE JUNHO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA

Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:CA38EC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 01/2022 - PROCESSO SELETIVO MÉDICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 26/2022

Ata n° 01/2022

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada na Avenida Mauá nº 1386, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº

364/2022, para fim especial de homologar os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 26/2022, visando à contratação temporária para o cargo de Médico. Aberta a reunião, constatou-se que, tempestivamente, atendeu ao ato convocatório:

I- MÉDICO

<i>Nome do Candidato</i>	<i>Situação</i>
AUGUSTO CANCIAN	HOMOLOGADO
CAMILA NASI	HOMOLOGADO
DIESSICA FRANCIELI DA ROSA	NÃO HOMOLOGADO *
LAURA DENARDIN NEGRINI	HOMOLOGADO
RHYCKIELLE GLADYSMAN FERRER CARNEIRO COUTO	HOMOLOGADO

* Candidata não apresenta documentação solicitada para inscrição conforme item 4.1 do Edital.

PATRICIA EHRHARDT

Membro

SANDRA RODRIGUES AQUINO

Membro

SANDRA HELENA BERWANGER

Presidente

Publicado por:

Graziela Giaretta

Código Identificador:0207E873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO – – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 034/2022

c) Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviço para elaboração de projeto de decks de madeira no Balneário Monte Alegre, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02 – FORNECEDOR: R.MULLER CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVICOS EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.836.501/0001-66.

03 – Itens e Valores:

Decks de madeira com área de aproximadamente 300,00 m²; Projeto arquitetônico, projeto de estrutura (vigas, pilares e sapatas), e projeto elétrico.

VALOR TOTAL: R\$15.000,00

09- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

2032 – APOIO E INCENTIVO ÁS ATIVIDADES TURISTICAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ –
REC 01 LIVRE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CBF8820F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 035/2022

c) Objeto: Contratação Pessoa Jurídica para organização da arbitragem do Campeonato de futsal Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02 – FORNECEDOR: **ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL - ME, INSCRITO CNPJ Nº 15.346.188/0001-00.**

03 – Itens e Valores:

Contratação de Pessoa Jurídica para organização da arbitragem do Campeonato de Futsal Municipal:

VALOR POR RODADA COM 04 JOGOS: R\$630,00

VALOR POR RODADA COM 03 JOGOS: R\$500,00

VALOR TOTAL DE 16 RODADAS COM 04 JOGOS, MAIS UMA RODADA DE 03 JOGOS, TOTALIZANDO VALOR DE R\$10.580,00.

05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2033- APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:753C2751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2021 - CISVALE

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, NOTIFICA a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALATRES LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/8551 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021 - CISVALE, devendo retirar cópia do Ofício nº 012/2022 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Saúde em 06/06/2022.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1A0CA173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, parciais e totais removíveis. Abertura das Propostas: 20/06/2022, às 9:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 06/06/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:C5677602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para condução de Leilões Públicos do Município de Victor Graeff/RS **Abertura das Propostas: 21/06/2022, às 09:00hs.** Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 06/06/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:1179D90D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CAMINHÃO PIPA E EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS**”, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 31352/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI**

CNPJ: 09.278.438/0001-00

VALOR: **R\$ 476.928,00**

Xangri-Lá, 03 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:BE8F4AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**PARTICIPAÇÃO EM CURSO**” com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 31975/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: INGLESIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI

CNPJ:30.050.141/0001-80

VALOR: R\$ 750,00

Xangri-Lá, 06 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:C0B4A06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 135-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de junho de 2022 às 13h30** ocorrerá tomada de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO DA E.M.E.F. MANOEL PRESTES**, conforme **Edital de nº 196/2022**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com

Xangri-Lá, 06 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:3FF541CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 130-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de junho de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEIO-FIO, AREIA FINA E ASFALTO PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, conforme **Edital de nº 195/2022**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 06 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:BA7653F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 134-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de junho de 2022 às 9h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM**, conforme **Edital de nº 197/2022**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 06 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:6188B3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 183/2022

Nº183/2022	FELIPE DA SILVA ZANOTTO
OBJETO	contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios: UVA DO TIPO NIÁGARA ROSA
VALOR	R\$ 3.175,00 (três mil cento e setenta e cinco reais)
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	04 – EDUCAÇÃO 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 12.361.0030.2019.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL 1001 PNAEF - FUNDAMENTAL
AMPARO LEGAL	CHAMADA PÚBLICA nº 57/2022
DATA ASSINATURA	02/06/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:79536BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 184/2022

Nº184/2022	LAURO MARCELO DA SILVA ROSA
OBJETO	contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios: FILÉ DE PEIXE TILÁPIA, CONGELADO, EBALADO EM PACOTES
VALOR	R\$ 18.760,00 (dezento mil setecentos e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	04 – EDUCAÇÃO 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 12.361.0030.2019.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL 1001 PNAEF - FUNDAMENTAL
AMPARO LEGAL	CHAMADA PÚBLICA nº 57/2022
DATA ASSINATURA	02/06/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:47CDA572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 185/2022

Nº185/2022	COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE MAQUINE, NOVO HAMBURGO E OUTROS
OBJETO	contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios: ALFACE AMERICANA FOLHAS INTEGRAS, FIRMES, TAMANHO MÉDIO, ALFACE LISA OU CRESPA VERDE OU ROXA, FOLHAS FIRMES, INTEGRA, CAQUI DE CHOCOLATE, MAÇÃ GALA OU FUJI VERMELHA TAMANHO MÉDIO
VALOR	R\$ 17.137,00 (dezessete mil cento e trinta e sete reais)
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	04 – EDUCAÇÃO 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 12.365.0030.2011.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 1051 PNAEP – PRÉ ESCOLA
AMPARO LEGAL	CHAMADA PÚBLICA nº 57/2022
DATA ASSINATURA	02/06/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:248A28BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2022

Nº186/2022	ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA
OBJETO	contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios: conforme relação
VALOR	R\$ 26.447,80 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	04 – EDUCAÇÃO 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 12.361.0030.2019.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL 1001 PNAEF - FUNDAMENTAL
AMPARO LEGAL	CHAMADA PÚBLICA nº 57/2022
DATA ASSINATURA	02/06/2022

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B29D2560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 187/2022

Nº187/2022	COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUEIRAS - COOMAFITT
OBJETO	contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios: VAGEM
VALOR	R\$ 695,00 (seiscientos e noventa e cinco reais)
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	04 – EDUCAÇÃO 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 12.367.0031.2124.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL 1045 PNAE - ESPECIAL
AMPARO LEGAL	CHAMADA PÚBLICA nº 57/2022
DATA ASSINATURA	02/06/2022

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D935E661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 188/2022

Nº188/2022	COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUEIRAS - COOMAFITT
OBJETO	contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios: conforme relação
VALOR	R\$ 43.382,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais)
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	04 – EDUCAÇÃO 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 12.365.0030.2020.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

Ata de Registro de Preços nº 140/2022

Ata de Registro de Preços nº 140/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
56	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO 16,7L - Organizador de plástico aproximadamente 16,7l - capacidade ml: 16700, dimensões por peça: 400x270x230mm.	UN	SANREMO	25	R\$ 55,00
57	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO 28,2L - Organizador de plástico 28,2l - capacidade ml: 28200, dimensões por peça: 564x385x201mm.	UN	SANREMO	25	R\$ 49,00

Contratado: **DÉLCIO DELMAR RAMBO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.683.835/0001-59.

Alvorada, 02 de maio de 2022.

INFANTIL CRECHE
1021 PNAE -CRECHE
AMPARO LEGAL
CHAMADA PÚBLICA nº 57/2022
DATA ASSINATURA
02/06/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EA82E934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 189/2022

Nº189/2022	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
OBJETO	contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios: conforme relação
VALOR	R\$ 13.955,00 (treze mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	04 – EDUCAÇÃO 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 12.361.0030.2019.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL 1001 PNAEF - FUNDAMENTAL
AMPARO LEGAL	CHAMADA PÚBLICA nº 57/2022
DATA ASSINATURA	02/06/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:13C3C700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2022

Nº190/2022	COOPERATIVA ECONATIVA DE PRODUTORES ECOLOGISTA LTDA
OBJETO	contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios: conforme relação
VALOR	R\$ 67.328,00 (sessenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais)
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	04 – EDUCAÇÃO 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 12.361.0030.2019.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL 1001 PNAEF - FUNDAMENTAL
AMPARO LEGAL	CHAMADA PÚBLICA nº 57/2022
DATA ASSINATURA	02/06/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A1B30F5C

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:94696F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Ata de Registro de Preços nº 179/2022

Ata de Registro de Preços nº 179/2022, Pregão Eletrônico nº 075/2021

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
05	ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, IM, SC 5 ML	AMP	SAMTEC	10.000	R\$ 0,2238
15	BENZILPENICILINA POTÁSSICA+PENICILINA PROCAINADA 100.000 UI +300.000 INJET. IM - Benzilpenicilina potássica+penicilina procainada 100.000 ui +300.000 injet. Im - Benzilpenicilina potássica associada à penicilina procainada 100.000 UI MAIS 300.000UI injetável frasco ampola IM.	AMP	BLAU	1.500	R\$ 4,6250
16	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL - Bicarbonato de sódio 1 mEq/mL (8,4%) solução injetável 10 mL	AMP	SAMTEC	1.500	R\$ 0,6500
27	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 mEq/mL (19,1solução injetável) ampola de 10 mL	AMP	SAMTEC	500	R\$ 0,4238
35	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2 ML	AMP	SANTISA	2.500	R\$ 0,5890
41	ERITROMICINA 2,5%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 60 ML - Eritromicina 2,5%, suspensão oral, frasco c/ 60 ml - Eritromicina estolato 50 mg/mL suspensão oral frasco 60 mL.	FRA	PRATI DONADUZZI	300	R\$ 5,4375
58	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - Glicose 50% solução injetável IV ampola 10 mL	AMP	SAMTEC	3.000	R\$ 0,5863
68	LEVODOPA ASSOCIADO À CARBIDOPA 250 MG MAIS 25MG COMPRIMIDO	COM	TEUTO	100.000	R\$ 0,4370
89	PASTA D'ÁGUA - FRASCO 100 ML	FRA	VIC PHARMA	1.000	R\$ 5,6875
105	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG SUSPENSÃO ORAL FRASCO MÍNIMO 50ML MÁXIMO 60 ML	FRA	VITAMEDIC	3.000	R\$ 4,3750

Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.

Alvorada, 30 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:18D24FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Ata de Registro de Preços nº 190/2022

Ata de Registro de Preços nº 190/2022, Pregão Eletrônico nº 075/2021

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10 G	BIS	CIMED	1.000	R\$ 1,7298
3	ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	AMP	HIPOLABOR	500	R\$ 9,4301
23	CETOCONAZOL 2%, SHAMPOO FRASCO 100 ML	FRA	CIMED	3.000	R\$ 4,6950
73	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	COM	CIMED	300.000	R\$ 0,0600
74	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FRA	CIMED	7.000	R\$ 1,9300
85	NITROPRUSSETO DE SÓDIO - Nitroprusseto de sódio 50mg injetável IV frasco/ampola	AMP	HYPOFARMA	200	R\$ 13,7915
92	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRA	HIPOLABOR	10.000	R\$ 3,0648
94	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO	COM	SANVAL	300.000	R\$ 0,0579
110	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG - COMPRIMIDO	COM	SANVAL	350.000	R\$ 0,0967

Contratado: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

Alvorada, 30 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:03529AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 293/2022

Nomear os Servidores abaixo relacionados para o cargo em Comissão de Diretor Nível IV, nas respectivas Secretarias a contar de 01 de fevereiro de 2022

Secretaria Municipal de Governo- SMG

NOME	MATRÍCULA
Cristiano Bonafe Silveira	2018109304
João Batista Avila Martinez	2017108342
Geise Kethyn Duarte Gomes	2019109633
Everson Machado Kila	2018109037
Diego José Amaral dos Santos	2021110259
Ozéias Carvalho de Farias	2021110401

Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais-SMCSRI

NOME	MATRÍCULA
Endyel Costa Pacheco	2020109689

Procuradoria Geral do Município- PGM

NOME	MATRÍCULA
Débora Evelyn Santos da Silva	2017108406

Secretaria Municipal de Administração-SMA

NOME	MATRÍCULA
Daiana Abreu Moreira	2017108295

Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento-SMFPO

NOME	MATRÍCULA
Rutiele Luiza Silva das Neves	2021110324
Letíferi Silva da Silveira	2018109266

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura- SMOI

NOME	MATRÍCULA
Valdemir Ferreira Martins	2017108681
Jairo do Nascimento	2017108398
Paula Fernanda Romero	2020110039
Lilian Rodrigues Martins Garcia	2020109875
Luciano Muniz Colonetti	2019109475
Sandro de Jesus Teixeira da Luz	2017108340
Rafael da Silva Araújo	2020109998

Secretaria Municipal de Educação-SMED

NOME	MATRÍCULA
Edinara Lopes Fabis Guidotti	2017108209
Jorge Antemir Menger	2018108928
Adriana Milles Gonçalves	2017108222
Marco Antônio Alvarenga da Silva	2020109987
Patrícia de Souza Gomes	2022110567

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana- SMSMU

NOME	MATRÍCULA
Cristiane Fernanda Pedroso Godoi	2020110090
Jenilda Teresa Ferreira de Limas	2017108215
Tobias Vitorino Landim Júnior	2017108303
Fernanda Correa da Silva	2018109264
Maria de Lourdes da Silva Assis	2017108407

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude-SMCEJ

NOME	MATRÍCULA
Nicolas Primão Carneiro	2022110517
Marcelo da Silva Couto	2021110165
Luisma Gonçalves Ferreira	2017108229
Enildo da Silva Pacheco	2020110100
Thielen de Oliveira Alves	2017108337
Lilian da Rosa Schwank	2020109775

Secretaria Municipal de Trabalho, assistência Social e Cidadania- SMTASC

NOME	MATRÍCULA
Norton Dias Cidade	2021110497
Raquel Parode da Rosa	2021110348
Luiz Carlos Both	2021110398
Jacson de Fraga Duarte	2021110303
Tais Rodrigues de Azevedo	2019109532
Solange Maciel dos Santos	2018109297
Isalete dos Santos Duarte	2020110047
André Silva da Silva	2019109607
Rômulo da Silva Girelli	2019109650
Dulcimar Oliveira da Rosa	2020109748

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana-SMPGU

NOME	MATRÍCULA
Astor Klagemberg	2020110027
Luizivani Correa Machado	2017108243

Secretaria Municipal da Saúde- SMS

NOME	MATRÍCULA
Luana Karolczak Franco	2021110442
Luisa Vitória Moreira dos Santos	2019109601
Ineida Pinheiro Moura	2021110161
Bruna Stefanne Lopes do Espírito Santo	2018109321
Davi Souza da Rocha	2021110327
Luis Fernando da Silva Eugênio	2021110281
Fernanda Corrêa Naisinger	2021110181
Andresa da Silva Kretzmann	2020110066
Júlio César dos Santos	2020110079
Renata Machado dos Santos dos Passos	2021110143
Samira de Bitencourt Antunes	2020110061
Joelma Ferri Leite	2017108405
Zilmar Gonçalves dos Santos	2017108310
Clóvis Manolo Heberle	2017108702
Rafael Ferreira da Costa	2017108197
Yasmin Shekh de Oliveira	2017108369
Denisângelo Correa Martins	2018109117
Claudete Maria Simadon	2020109719
Gilmar Seibel da Silva Junior	2021110502
Gleice Santana dos Santos Andrade	2018108887

Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SMAM

NOME	MATRÍCULA
Marcos de Oliveira	2020110041
Tiago Agliardi Alves	2020109894

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSU

NOME	MATRÍCULA
Oséas Pereira	2020110044
Milton Rodrigues Braga	2017108424
Mariana da Silva Araújo	2018109355
Nelson de Souza	2020110078
Jefferson Guerreira Amador	2021110042
José Zeloir Pacheco	2021110123

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLDO AMA RAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:6306C524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2022 C – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2020**

Termo Aditivo ao Contrato n° 19/2022 C – Pregão Eletrônico n° 037/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**DO ACRÉSCIMO**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo acrescenta-se 5% aos Itens 63, 104, 110, 111 e 112 do contrato original, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme descrito na tabela abaixo:

1.2. Com o acréscimo de quantitativos o valor total do contrato passa de R\$698.153,78 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) para R\$726.712,10 (setecentos e vinte e seis mil setecentos e doze reais e dez centavos).

Item	Descrição	Un	Quantidade Atual	Quantidade Acrescida (5%)	Quantidade total após o Acréscimo	Valor Total Atual	Valor do Acréscimo (5%)	Valor Total após o Acréscimo
63	IOGURTE MORANGO	DE L	SMED: 5.880 SMATSC: 440	SMED: 245	SMED: 6.125 SMATSC: 440	R\$44.176,80	R\$1.712,55	R\$45.889,35
104	FIGADO BOVINO	Kg	SMED: 2.938 SMATSC: 32	SMED: 123	SMED: 3.061 SMATSC: 32	R\$62.132,40	R\$2.573,16	R\$64.705,56
110	PALETA BOVINA	Kg	SMED: 6.441 SMATSC: 160	SMED: 270	SMED: 6.711 SMATSC: 160	R\$200.208,33	R\$8.189,10	R\$208.397,43

111	PEITO DE FRANGO	Kg	SMED: 18.779 SMATSC: 186	SMED: 783	SMED: 19.562 SMATSC: 186	R\$319.939,55	R\$13.209,21	R\$333.148,76
112	PERNIL SUÍNO	Kg	SMED: 3.417 SMATSC: 150	SMED: 143	SMED: 3.560 SMATSC: 150	R\$71.696,70	R\$2.874,30	R\$74.571,00

Contratada:Burlani Comércio de Carnes Ltda. - CNPJ sob o nº 00.418.282/0001-41

Alvorada, 03 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Código Identificador:1A33642B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2022 C – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2020

Termo Aditivo ao Contrato n° 17/2022 C – Pregão Eletrônico n° 037/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

DO ACRÉSCIMO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo acrescenta-se 5,02% ao Item 103 do contrato original, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED e conforme descrito na tabela abaixo:

1.2. Com o acréscimo de quantitativo o valor total do contrato passa de R\$309.193,20 (trezentos e nove mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos) para R\$322.120,80 (trezentos e vinte e dois mil cento e vinte reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Un	Quantidade Atual	Quantidade (5,02%)	Acrescida	Quantidade total após o Acréscimo	Valor Total Atual	Valor do Acréscimo (5,02%)	Valor Total após o Acréscimo
103	CARNE MOÍDA DE GADO	Kg	9.543	399		9.942	R\$309.193,20	R\$12.927,60	R\$322.120,80

Contratada:Dinda Carnes Eireli - CNPJ sob o nº 22.370.374/0001-31

Alvorada, 03 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Código Identificador:A3C0A64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS N°. 225/2021 – A

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 225/2021 A - Pregão Eletrônico nº 069/2021

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo concede-se o Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme processo nº 12982/2022 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilíbrio
1	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 120 X 60 X 7 - Tampa de Concreto - Tampa Pré-moldadas em concreto armado com resistência de contato a compressão FCK=28 MPA Dimensões: 120 x 60 x 7 cm	R\$ 131,30	R\$ 153,17
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 50 X 100 - Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 500 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (50X100).	R\$ 123,39	R\$ 143,72
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 30 X 100 - Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 300 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (30X100).	R\$ 82,20	R\$ 95,75
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO 40 X 100 - Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 400 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (40X100).	R\$ 89,79	R\$ 104,59
10	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80 X 100 - Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 800 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (80X100).	R\$ 209,49	R\$ 244,01
11	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 X 100 - Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 600 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (60X100).	R\$ 88,79	R\$ 103,42
13	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 30 X 100 - Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 300 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (30X100).	R\$ 38,79	R\$ 45,18
14	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 120 X 60 X 7 - Cota Referente ao item 1 - Tampa Pré-moldadas em concreto armado com resistência de contato a compressão FCK=28 MPA Dimensões: 120 x 60 x 7 cm	R\$ 131,30	R\$ 153,17
15	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 100 X 60 X 7 - Cota Referente ao item 2.Tampa de Concreto - Tampa Pré-moldadas em concreto armado Com resistência de contato a compressão FCK=28 MPA. Dimensões: 100 x 60 x 7 cm	R\$ 109,40	R\$ 127,43
18	TUBO DE CONCRETO ARMADO 30 X 100 - Cota Referente ao item 5. Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 300 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (30X100).	R\$ 82,20	R\$ 95,75
19	TUBO DE CONCRETO ARMADO 40 X 100 - Cota Referente ao item 6. Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 400 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (40X100).	R\$ 89,79	R\$ 104,59
22	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50 X 100 - Cota Referente ao item 9. Tubos de concreto simples, tipo tampa e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 500 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (50X100).	R\$ 72,79	R\$ 84,78
23	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80 X 100 - Cota Referente ao item 10. Tubos de concreto simples,	R\$ 209,49	R\$ 244,01

tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 800 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (80X100).

Contratada:Concretos Tabaí Indústria e Comércio Ltda

Alvorada, 07 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:28A44F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 223/2021 – A

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 223/2021 A - Pregão Eletrônico nº 50/2021

Objeto:Pelo presente Termo Aditivo concede-se o Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme processo nº 14985/2022 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilíbrio
1	CESTAS BÁSICAS -- 5 kg de arroz Tipo 1 - 5 kg de farinha de trigo - 4 kg de açúcar refinado - 2 kg de feijão preto - 2 óleo de soja 900ml - 4 pacotes de massa spaghetti c/ovos 500g - 4 pacotes de massa parafuso c/ovos 500g - 1 kg de sal refinado - 1 extrato de tomate 190g - 1 pacote de bolacha sortida 400g - 2 kg de farinha de milho média - 1 kg de café	R\$ 127,89	R\$ 151,51

Contratada:Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.

Alvorada, 07 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLDO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:D069E1F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTINUIDADE DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO/ESTUDO E EDITAL

Fornecedor: ATLANTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 32.598.168/0001-37

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Max. Unitário	Valor Max. Total
1	50,0	m	Perfuração c/ diâmetro de Ø 8" de 150 a 200 metros	R\$ 110,00	R\$5.500,00
2	100,0	m	Perfuração c/ diâmetro de Ø 8" de 200 a 300 metros	R\$ 120,00	R\$12.000,00
3	10,0	m	Reabertura c/ diâmetro de Ø 12" de 00 a 10 metros	R\$ 90,00	R\$900,00
4	1,0	Und	Montagem do canteiro de obras e selo sanitário	R\$ 600,00	R\$600,00
5	1,0	Und	Transporte de equipamentos	R\$ 500,00	R\$500,00
Preço Total do Lote					R\$19.500,00

Publicado por:

Jaque Selis Bettio

Código Identificador:E29D942D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 010/2022

EDITAL N° 002/2022 DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 23 de maio de 2022, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 010/2022**, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de interessados com Nível Médio Modalidade Magistério ou Nível Superior de Escolaridade, ambos em

andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 010/2022 EDITAL N° 002/2022 – DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL, Anexo Único.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Curso: Educação Física – Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência	com	Cidade de residência
33	SILVAN RODRIGUES MELLO	Educação Física / Universidade UNIASSELVI	12 pontos	1º	Não		Campo Bom

Curso: História – Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência	com	Cidade de residência
15	LUAN RAFAEL FAGUNDES NAKAMURA	História / Universidade FAEL	37 pontos	1º	Não		Campo Bom
06	ISAC HINCHINK	História / Universidade FAEL	30 pontos	2º	Não		Campo Bom
02	MATEUS CORREIA AGLIARDI	História / Universidade UNISINOS	17 pontos	3º	Não		Campo Bom

Curso: Letras – Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência	com	Cidade de residência
13	DJONATAN AVILA PEDROSO	Letras / Faculdades FACCAT	12 pontos	1º	Não		Campo Bom

Curso: Pedagogia - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência	com	Cidade de residência
03	NATÁLIA CAROLINE KOHLRAUSCH	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	23 pontos	1º	Não		Campo Bom
28	MARISTELA ULRICH	Pedagogia/ Universidade ANHANGUERA	20 pontos	2º	Não		Campo Bom
29	DIANA STELA WATHIER	Pedagogia / Faculdades FACCAT	20 pontos	3º	Não		Sapiranga
22	PATRICIA MORAES	Pedagogia/ Universidade UNIASSELVI	20 pontos	4º	Não		Campo Bom
05	DEISE RAFAELA DE SOUZA	Pedagogia / Universidade FAEL	12 pontos	5º	Não		Campo Bom
08	AMANDA CARINE WAHLBRINK	Pedagogia/Universidade UNIASSELVI	12 pontos	6º	Não		Campo Bom
31	RAYANE ALVARENGA DA SILVA	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	12 pontos	7º	Não		Campo Bom

Curso: Psicologia – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência	com	Cidade de residência
07	MICHELE DE OLIVEIRA GONÇALVES	Psicologia / Universidade UNISINOS	30 pontos	1º	Não		Campo Bom
20	AISA NOVELLO PAGLIARINI	Psicologia / Faculdades FACCAT	13 pontos	2º	Não		Campo Bom
10	ANDRESSA DAINÁ KUNZ	Psicologia / Universidade UNISINOS	12 pontos	3º	Não		Campo Bom

Curso: Ensino Médio – Magistério

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência	com	Cidade de residência
11	ANDRÉIA FABIANA PETZHOLD	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	20 pontos	1º	Não		Sapiranga
04	NATÁLIA ROSA DE OLIVEIRA	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	20 pontos	2º	Não		Campo Bom
26	LANA YASMIN DA ROSA	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	20 pontos	3º	Não		Campo Bom
17	ATHENA DA LUZ VAHL	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	12 pontos	4º	Não		Campo Bom

Curso: Nutrição – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência	com	Cidade de residência
18	LISIANE DOS SANTOS	Nutrição/ Universidade ANHANGUERA	12 pontos	1º	Não		Campo Bom

Secretaria de Administração

Curso: Administração – Bacharelado

24	GUSTAVO ARTHUR KEHL	Administração / Universidade UNISINOS	12 pontos	1º	Não	Campo Bom
27	GABRIEL BRAND	Administração / Universidade FEEVALE	12 pontos	2º	Não	Campo Bom

Curso: Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência	com	Cidade de residência
12	EDUARDA SCHNEIDER DA SILVA	Arquitetura e Urbanismo / Universidade UNISINOS	20 pontos	1º	Não		Campo Bom

Curso: Ciências Contábeis – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência	com	Cidade de residência
21	ANDRIUS MARTINI FERREIRA	Ciências Contábeis / Universidade FEEVALE	12 pontos	1º	Não		Campo Bom

Curso: Educação Física – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência	com	Cidade de residência
25	LEVI RONITO DE ÁVILA MARTINS	Educação Física/ Universidade UNINTER	20 pontos	1º	Não		Campo Bom
19	JÚLIA ARAÚJO BAUER	Educação Física/ Universidade UNINTER	12 pontos	2º	Não		Campo Bom

Curso: Engenharia Civil - Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência	com	Cidade de residência
16	PEDRO ANTÔNIO GOMES DO NASCIMENTO	Engenharia Civil/ Universidade FEEVALE	20 pontos	1º	Não		Sapiranga

Curso: Tecnologia em Segurança da Informação

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência	com	Cidade de residência
09	YURI CONSTANTE DA SILVEIRA	Tecnologia em Segurança da Informação Universidade UNIASSELVI	30 pontos	1º	Não		Campo Bom

Inscrições Não Homologadas

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Motivo
01	TAMIRES RAFAELA DE MORAES	Pedagogia / Universidade UNISINOS	Candidata já fez dois anos de estágio
14	TAIS RODRIGUES NASCIMENTO	Gestão de Recursos Humanos / Universidade UNIASSELVI – POLO SAPIRANGA	Instituição não conveniada
23	CAROLINA CARDOSO MÜLLER	Artes Visuais / Universidade UNIASSELVI – POLO SÃO LEOPOLDO	Instituição não conveniada
30	LUCIANI DE SOUZA	Psicopedagogia / Universidade UNIASSELVI – POLO CAMPO BOM	Curso não consta no Edital
32	EMILY MARCELA ANDRÉ RODRIGUES	Nutrição / Universidade UNIASSELVI – POLO ESTÂNCIA VELHA	Instituição não conveniada

Publicado por:

Fabíula Kersch Dieter

Código Identificador:84A85463**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022****PORTARIA Nº 245/2020, de 06 de junho de 2022.**

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de junho, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	%
Airton Didoné	Professor	01/03/2019 a 28/02/2020	30%
Antonia Cenira Fortes Bueno	Monitor Educacional	14/03/2019 a 13/03/2020	20%
Celio Roberto Rocha	Motorista veículo leve	05/03/2019 a 04/03/2020	20%
Claudiane da Silva	Monitor Educacional	13/03/2019 a 12/03/2020	30%
Elisangela Cavalheiro Herrmann	Enfermeiro	01/10/2019 a 30/05/2022	30%
Janete Fátima Barcelos	Professor	20/06/2019 a 19/01/2022	30%
Jarcedi de Lima Padilha	Vigilante	31/03/2019 a 28/02/2020	30%
Soeli de Almeida	Merendeira	01/08/2019 a 31/03/2022	20%
Sônia de Almeida	Professor	05/03/2019 a 04/03/2020	30%
Sônia Regina Vieira Carvalho	Agente Com de Saúde	20/07/2019 a 19/02/2022	20%
Valdez Angler	Vigilante	01/07/2019 a 28/02/2022	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES

Secretária de Administração

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:F91AAF8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 65, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO N.º 65, DE 2 DE junho DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R\$ 112.100,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 112.100,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R\$ 86.600,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 25.500,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 2 DE junho DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO N° 65/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso					Amparo
					Redução					
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV		
428	2.035	3.3.90.30	0020	50.000,00	65	2.035	3.1.90.11	0020	A7	
500	2.001	3.3.90.36	0001	1.100,00	121	2.096	3.1.90.11	0040	A7	
333	2.068	4.4.90.52	0001	10.000,00	121	2.096	3.1.90.11	0040	A7	
826	2.077	3.3.90.30	1112	1.500,00	825	2.077	3.1.90.11	1112	A7	
737	1.020	4.4.90.52	0001	24.000,00	745	2.052	3.3.90.30	0001	A7	
401	2.023	3.3.90.30	0020	1.000,00	403	2.023	3.3.90.39	0020	A8.04	
408	2.031	3.3.90.30	0020	3.500,00	812	2.031	3.3.90.39	1014	A8.04	
460	2.039	3.3.90.39	0001	11.000,00	461	2.039	3.3.90.32	0001	A8.04	
968	2.035	3.3.90.30	1017	10.000,00	430	2.035	3.3.90.39	0020	A8.04	
Total				112.100,00						

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	Valor	
A7	86.600,00	Onera
A8.01	-	Folha
A8.02	-	Precat/Dívida

A8.03	-	RPPS
A8.04	25.500,00	Elemento
A8.05	-	Superavit
A8.06	-	Excesso
A8.07	-	RV/MA
A8.08	-	Vale/benef
Total	112.100,00	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:941FCFD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 79

CNPJ: 92.410.448/0001-00	TOMADA DE PREÇO Nr.: 8/2022 - TP	
Rua Clementino Graminho	Processo Administrativo:	79/2022
C.E.P.: 98320-000 - Lajeado do Bugre - RS	Processo de Licitação:	79/2022
	Data do Processo:	05/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ROBERTO MACIEL SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	79/2022
b) Licitação Nr.:	8/2022-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	01/06/2022
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO. FINISA

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descrto (%)	Total dos Itens
- 003140 - P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	1	0,0000	546.928,88
	1		546.928,88

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (30), 2.075.4.4.90.51.00.00.00.00 (32), 2.075.4.4.90.52.00.00.00.00 (33)

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5C133E68

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 78

CNPJ: 92.410.448/0001-00	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 7/2022 - TP	
Rua Clementino Graminho	Processo Administrativo:	78/2022
C.E.P.: 98320-000 - Lajeado do Bugre - RS	Processo de Licitação:	78/2022
	Data do Processo:	05/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ROBERTO MACIEL SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	78/2022
b) Licitação Nr.:	7/2022-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	31/05/2022
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS FRANCISCO KORSACK COM ÁREA DE 684 M ² , RUA ARCÍRIO LUIZ VICARI COM ÁREA DE 1.824 M ² E RUA PE. GUILHERME WELTZ COM ÁREA DE 684 M ² . CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO. FINISA

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descrto (%)	Total dos Itens
- 001780 - CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA DE OBRAS	10	0,0000	502.953,57
	10		502.953,57

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
 Dotação(ões): 1.033.4.4.90.51.00.00.00.00 (321) Saldo: 1.830.000,00

ROBERTO MACIEL SANTOS –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:F042E987

LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 73

CNPJ: 92.410.448/0001-00	TOMADA DE PREÇO
	Nr.: 6/2022 - TP
Rua Clementino Graminho	Processo Administrativo: 73/2022
C.E.P.: 98320-000 - Lajeado do Bugre - RS	Processo de Licitação: 73/2022 Data do Processo: 28/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ROBERTO MACIEL SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	73/2022		
b) Licitação Nr.:	6/2022-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	25/05/2022		
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0		
f) Objeto da Licitação	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, RUAARCÍRIO LUIZ VICARI E OUTRAS. FINISA.		
(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003140 - P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS	51	0,0000	1.311.369,57
	51		1.311.369,57

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):	2.056.3.3.90.39.00.00.00.00 (317),	2.056.4.4.90.51.00.00.00.00 (319),	1.033.4.4.90.51.00.00.00.00 (321)
---------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:EB160782

LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 53

CN J: 92.410.448/0001-00	TOMADA DE PREÇO Nr.: 5/2022 - T
Rua Clementino Graminho	Processo Administrativo: 53/2022
C.E. : 98320-000 - Lajeado do Bugre - RS	Processo de Licitação: 53/2022 Data do Processo: 30/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ROBERTO MACIEL SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	53/2022
b) Licitação Nr.:	5/2022-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	02/05/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	PAVIMENTAÇÃO / CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, PAVIMENTAÇÃO RUA JOSÉ TELLES DE MATOS.

(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003140 - P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	5	0,0000	89.698,13
	5		89.698,13

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):	2.056.3.3.90.39.00.00.00.00 (317)	(317)	Saldo: 297.036,43
---------------	-----------------------------------	-------	-------------------

ROBERTO MACIEL SANTOS –

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 52

CNPJ: 92.410.448/0001-00	TOMADA DE PREÇO
Rua Clementino Graminho	Nr.: 4/2022 - TP
C.E.P.: 98320-000 - Lajeado do Bugre - RS	Processo Administrativo: 52/2022
	Processo de Licitação: 52/2022
	Data do Processo: 29/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ROBERTO MACIEL SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 52/2022			
b) Licitação Nr.: 4/2022-TP			
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia			
d) Data Homologação: 02/05/2022			
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0			
f) Objeto da Licitação PAVIMENTAÇÃO / CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, PAVIMENTAÇÃO RUA VER. GUERINO SOBRINHO DURANTI E RUA CLEMENTINO GRAMINHO. (em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
- 003140 - P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Qtde de Itens	Média Descrto (%)	Total dos Itens
	5	0,0000	229.885,92
	5		229.885,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.033.4.4.90.51.00.00.00.00 (321)	Saldo: 1.500.000,00
---	---------------------

ROBERTO MACIEL SANTOS –

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42

CNPJ: 92.410.448/0001-00	TOMADA DE PREÇO
Rua Clementino Graminho	Nr.: 2/2022- TP
C.E.P.: 98320-000 - Lajeado do Bugre - RS	Processo Administrativo: 42/2022
	Processo de Licitação: 42/2022
	Data do Processo: 24/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ROBERTO MACIEL SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 42/2022
b) Licitação Nr.: 2/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 02/05/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E DRENAGEM DA RUA JOSE TELLES DE MATTOS, NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE - RS CONFORME MOMORIAL DESCRIPTIVO.

(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- 003140 - P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.050.4.4.90.51.00.00.00.00 (399), 1.050.4.4.90.51.00.00.00.00 (400), 1.050.4.4.20.93.00.00.00.00 (403)

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 046/2022

EDITAL N° 46/2022

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Fiscal de Vigilância Sanitária, Ambiental e Obras**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1496/2021 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	REQUISITOS
01	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E OBRAS	Idade mínima: 18 anos Instrução: nível médio

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Conforme Anexos da Lei Nº 569/2009.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.446,88 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais, acrescido de vale alimentação, insalubridade, auxílio transporte.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1 (um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, comprovante de experiência profissional no cargo a que vier se candidatar (se houver), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública).

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 07, 08 e 09 de junho de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 10 de junho de 2022.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 14 de junho de 2022.

DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: 15/06/2022.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 01 de julho de 2022.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Documentação exigida para o cargo, conforme Lei Nº 569/2009.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
1º) Maior Escolaridade : Curso Superior Completo correlacionado ao cargo (nas áreas de Vigilância Sanitária, Ambiental ou Obras)	50
2º) Residir no município de Monte Alegre dos Campos/RS	30
3º) Possuir CNH categoria mínimo B	20
Obs: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.	

Monte Alegre dos Campos – RS, 07 de junho de 2022.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO

Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:4B76B961

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 049/2022

EDITAL N° 049/2022

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA- ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.518/2022** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

Remuneração: R\$ 1.714,46 (Hum mil setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e vale alimentação, conforme legislação vigente.

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.**Duração do Contrato:** a partir da data da sua contratação até 16/12/2022.**OBSERVAÇÃO:** Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).**LOCAL DE INSCRIÇÕES:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC.

Endereço: Rua Lucas Teixeira S/N - Centro

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 07, 08 e 09 de Junho de 2022, durante o dia todo, das 08 às 16:30 h.**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 10 de junho de 2022.**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** 13 de junho de 2022.**PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:** 14 de junho de 2022.**DOS RECURSOS:** O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: **15/06/2022**.**CONTRATAÇÃO:** A partir do dia 20 de junho de 2022.**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

1º) Pós-Graduação completa na área da educação (especialização, mestrado ou doutorado).

2º) Prova de títulos.

3º) Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.

4º) Persistindo o empate, será realizado sorteio em data e local a ser divulgado.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

QUESITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição.	05	
Curso Superior de Pós - Graduação Especialização na área da Educação(min 360 horas)	07	
Curso Superior de Pós – Graduação Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós – Graduação Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 horas (Máximo de 5)	05	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 horas (Máximo de 7)	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 horas (Máximo de 8)	08	
TOTAL	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 07 de junho de 2022.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:F11E9DD4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS****SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 05/2022**

O Município de Pedras Altas/RS, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1.Resultado definitivo da prova objetiva: Após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), ratifica-se o resultado preliminar da prova objetiva divulgado pelo Edital 04/2022, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova objetiva**.1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br. O parecer também se encontra disponível na **Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS**, para consulta pública.**2. Homologação final:** Depois de decorridas todas as etapas do certame e processados todos os resultados, conforme estipulado pelo Edital de Abertura das Inscrições, constatada a inexistência de empates entre os candidatos classificados, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate, DIVULGA-SE a **classificação final do Concurso Público 01/2022**, conforme o Anexo deste edital e, em decorrência, a **homologação final** do referido certame.3. A partir deste momento, a publicidade oficial referente a este **Concurso Público** dar-se-á exclusivamente através do **Diário Oficial dos Municípios (FAMURS)** e no site www.pedrasaltas.rs.gov.br. Acompanhar os meios de publicidade anteriormente dispostos, até que expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados junto a **Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, são de responsabilidade exclusiva do candidato, sob o risco de perder o prazo de posse.

Pedras Altas/RS, 07 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA,

Prefeito Municipal

ANEXO - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**1 - TESOUREIRO**

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
EDUARDO PEREIRA DOBKE	0010161	19/05/1982	90,10	90,10	1º
PEDRO LUIZ DA ROSA PEIXOTO	0010124	23/06/1988	79,45	79,45	2º
FULVIO LEITE NUNES	0010037	15/10/1964	79,30	79,30	3º
KAREN DE OLIVEIRA SORIA	0010043	30/04/1993	77,40	77,40	4º
DANIEL DE SOUZA MACHADO	0010111	23/05/1982	73,70	73,70	5º
ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	0010068	20/08/1993	73,55	73,55	6º
MICHELE SILVA BORBA DUARTE	0010031	17/03/1987	73,40	73,40	7º
SAMUELE DOS SANTOS VASCONCELOS	0010073	18/10/1989	73,40	73,40	8º
EDUARDO GONCALVES SILVA	0010017	01/05/1997	73,40	73,40	9º
HEMELIN LUCAS GOMES RODRIGUES	0010079	19/07/1992	73,25	73,25	10º
JOSIANE RODRIGUES ESPINDOLA	0010086	20/10/1979	72,35	72,35	11º
DANILO COSTA DA SILVEIRA	0010069	02/05/1967	71,65	71,65	12º
CRISLENE GOMES RIBEIRO DE CARVALHO	0010142	25/02/1982	70,95	70,95	13º
MARIO SERGIO GONCALVES CUNHA JUNIOR	0010140	17/06/1996	70,80	70,80	14º
DARA ORTIZ MACHADO	0010112	05/08/1998	70,20	70,20	15º
MARIO SERGIO GONCALVES CUNHA	0010141	21/01/1971	69,20	69,20	16º
JAIRO VASCONCELOS COSTA	0010061	28/03/1968	68,35	68,35	17º
JONATHAN ROBERTO SCHMIDT	0010092	21/01/1982	68,20	68,20	18º
EDUARDO LUCAS SEVERO	0010082	08/01/1988	67,35	67,35	19º
ROSIANE DA ROSA CAETANO	0010150	09/02/1988	66,80	66,80	20º
ROSELAINE VIEIRA BRIAO	0010053	16/06/1975	66,75	66,75	21º
EDUARDA DE SOUZA TEIXEIRA	0010106	24/11/1998	65,90	65,90	22º
VITOR MELO BARCELLOS	0010113	18/12/1981	65,75	65,75	23º
FABIANO CAMARGO MUSSOLINE	0010143	22/06/1984	64,90	64,90	24º
CLAUDIA JULIANE PINTO DA MOTA	0010024	04/01/1978	64,50	64,50	25º
IGNARTE PEREIRA FIGUEIREDO	0010128	14/01/1985	64,20	64,20	26º
JESSICA OLIVEIRA DUTRA	0010091	17/10/1993	64,15	64,15	27º
EDERSON MOREIRA SILVEIRA	0010006	03/04/1992	63,80	63,80	28º
VINICIUS ROBERTO KOPP SCAGLIONI	0010105	23/02/1990	63,35	63,35	29º
ADDRESSA DA SILVA ALMEIDA	0010029	14/05/1998	62,60	62,60	30º
CATIA CILENE SORIA SILVA	0010001	02/07/1981	62,30	62,30	31º
JAIR FERREIRA TEIXEIRA	0010108	14/09/1970	61,60	61,60	32º
LUCAS SOUZA LEMOS	0010148	26/07/1997	61,45	61,45	33º
MAICON GOMES FERREIRA	0010151	20/04/1988	61,20	61,20	34º
LEANE MEDEIROS SOARES	0010131	29/06/1984	60,85	60,85	35º
CHARLES SOUZA DE OLIVEIRA JACOBSEN	0010063	13/05/1994	60,85	60,85	36º
ALESSANDRA MEDEIROS BATISTA	0010094	25/07/1982	60,70	60,70	37º
ROSEMARI SOUZA ROSA	0010062	17/03/1970	60,15	60,15	38º
FRANCISCO MARTONIO BERNARDO DE ALENCAR	0010074	05/08/1991	60,15	60,15	39º
UELICA VELEDA CONCEICAO	0010114	09/06/1991	59,15	59,15	40º
JONATHAN LOPES MINHO	0010098	28/10/1992	58,60	58,60	41º
LUARA LOPES DE LIMA DA ROSA	0010045	29/07/1999	58,55	58,55	42º
MARCELI TEIXEIRA AVILA	0010107	24/02/1991	58,40	58,40	43º
KALANE DA SILVA MOREIRA	0010156	27/03/2005	56,85	56,85	44º
KADINE BARROS VIEIRA	0010137	11/04/1999	56,40	56,40	45º
LEIA CRISTIANE FURICH SCHNEIDER	0010154	25/08/1980	55,65	55,65	46º
DANIEL DE FREITAS GARCIA	0010050	20/11/1991	54,95	54,95	47º
MARIA ORDALINA DE MORAES MAIER	0010058	01/01/1991	54,65	54,65	48º
ROBITO EGON CARDOSO MACIEL	0010132	28/02/1980	54,40	54,40	49º
PAMELA SILVEIRA OLIVEIRA	0010004	03/08/1994	54,25	54,25	50º
IRARA GIOVANA AVILA GUTERRES	0010158	04/01/1998	53,70	53,70	51º
LÍVIA AMARAL FERREIRA	0010048	15/03/2003	53,45	53,45	52º
JOZIANE BATISTA BARAO	0010100	12/12/1978	53,25	53,25	53º
DEIVITI IVAN DIAS VIEIRA	0010133	28/01/1988	50,95	50,95	54º
DANIELA DA SILVA DOS SANTOS FERREIRA	0010071	10/03/1997	50,65	50,65	55º

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:5D9059C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO 23/2022

Extrato de Julgamento do Pregão Eletronico 23/2022 que tem como objeto é o registro de preços de tubos de concreto, tendo como empresas Vencedoras, nos itens e valores descritos abaixo:

BERLIM URBAN PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Item	unid		Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
08	960	unid	Placa de gradil de concreto com pontas, tendo as medidas mínimas de 2,60m x 2,40m – deverá estar incluído o frete e a colocação dos mesmos no local indicado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Marca: BERLIM	1.261,00

INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCRETOS CONTRI LTDA

Item	Quant.	unid	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
05	900	unid	Tubos de concreto farrado 1,5 m de diâmetro por 1 m de comprimento com junta macho/fêmea. Modelo PA2 em conformidade a normativa NBR 8890/2008. Marca: CONTRI	671,85
06	1.800	M²	Paver 20x10x6cm natural vibroprensado - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013. Marca: CONTRI	49,00
07	1.800	M²	Paver 20x10x6cm vermelho vibroprensado - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013. Marca: CONTRI	58,00
14	200	M²	Paver 20x10x6cm natural vibroprensado - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013 Marca: CONTRI	49,00
15	200	M²	Paver 20x10x6cm vermelho vibroprensado - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013. Marca: CONTRI	58,00

PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

Item	Quant.	unid	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
01	1.800	unid	Tubos de concreto farrado 40 cm de diâmetro por 1 m de comprimento com junta macho/fêmea. Modelo PA2 em conformidade a normativa NBR 8890/2008. Marca: PANASEL	99,73
04	2.310	unid	Tubos de concreto farrado 1 m de diâmetro por 1 m de comprimento com junta macho/fêmea. Modelo PA2 em conformidade a normativa NBR 8890/2008. Marca: PANASEL	332,99
09	200	unid	Tubos de concreto farrado 40 cm de diâmetro por 1 m de comprimento com junta macho/fêmea. Modelo PA2 em conformidade a normativa NBR 8890/2008. Marca: PANASEL	99,73
10	250	unid	Tubos de concreto farrado 60 cm de diâmetro por 1 m de comprimento com junta macho/fêmea. Modelo PA2 em conformidade a normativa NBR 8890/2008. Marca: PANASEL	155,00
11	200	unid	Tubos de concreto farrado 80 cm de diâmetro por 1 m de comprimento com junta macho/fêmea. Modelo PA2 em conformidade a normativa NBR 8890/2008. Marca: PANASEL	242,00
12	190	unid	Tubos de concreto farrado 1 m de diâmetro por 1 m de comprimento com junta macho/fêmea. Modelo PA2 em conformidade a normativa NBR 8890/2008. Marca: PANASEL	332,99
13	100	unid	Tubos de concreto farrado 1,5 m de diâmetro por 1 m de comprimento com junta macho/fêmea. Modelo PA2 em conformidade a normativa NBR 8890/2008. Marca: PANASEL	671,84

WILLERS & WILLERS LTDA – ME

Item	Quant.	unid	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
02	2.250	unid	Tubos de concreto farrado 60 cm de diâmetro por 1 m de comprimento com junta macho/fêmea. Modelo PA2 em conformidade a normativa NBR 8890/2008. Marca: WILLERS E WILLERS	146,24
03	1.800	unid	Tubos de concreto farrado 80 cm de diâmetro por 1 m de comprimento com junta macho/fêmea. Modelo PA2 em conformidade a normativa NBR 8890/2008. Marca: WILLERS E WILLERS	242,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Giani Scremen Segatto

Código Identificador:E0440B8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 30/2022****FIXA A DATA E REGRAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CONDUTOR SOCORRISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU**

Prefeito de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Leis Municipais nº 3292/11 e 3320/12 conforme autoriza a Lei Municipal nº 4412/2022 para contratação destinada ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público. TORNA PÚBLICO que realizará Cadastro de Contratações Temporárias de **Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU**, no período de inscrição **do dia 06 de junho de 2022 a partir das 07 (sete) horas e do dia 15 de junho de 2022 até 13 (treze) horas, no horário de Brasília – DF.**

Cargo	Atuação	Vagas	Requisitos Mínimos Habilitação Necessária *	Vencimentos Básicos	Carga horária
Condutor Socorrista	SAMU	05 Cadastro Reserva de	Ensino Médio Completo; Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação; Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004); Certificado dos Cursos, válidos a partir de 06/2020: de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas; de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas; de PCE Curso Teórico Prático, de no mínimo, 4h. **	R\$ 2.083,35	40h semanais
Técnico Enfermagem	em SAMU	05 Cadastro Reserva de	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem; Certidão de Regularidade do COREN; Atestado, Certidão de Experiência ou Contrato de Trabalho em atendimento de urgência e emergência ou em Unidade de Terapia Intensiva, de no mínimo 12 meses; Certificado dos Cursos, válidos a partir de 06/2020: de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas; de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas; de PCE Curso Teórico Prático, de no mínimo, 4h. **	R\$ 2.214,35	40h semanais

* Os requisitos mínimos para a seleção de condutores e técnicos de enfermagem para o SAMU estão baseados na nota Técnica N° 07, NEU/SAMU – RS

** Requisito mínimo para ingresso no Serviço Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas expressas neste Edital pelas Leis nº 3320/2012 e nº 3269/2011.

A Seleção dos candidatos para contratação dos cargos de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem – SAMU, constará de uma única fase que compreenderá a avaliação objetiva de títulos aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo, constituída através da portaria nº 27.956 /2022.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Tupanciretã-RS o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.

Não será aceita inscrição por outra forma que não estabelecida neste Edital.

A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado que serão divulgados no endereço eletrônico oficial www.tupancireta.rs.gov.br
Os documentos exigidos neste Edital, quando necessário, deverão ser protocolados no sistema 1DOC, <https://tupancireta.1doc.com.br>

DOS CARGOS E VAGAS:

- 2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela dos cargos ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 2.1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

3. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU192 tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte. Trata-se de um serviço pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível. Desta forma caracteriza um serviço essencial para o município de Tupanciretã.

Condutor Socorrista: De acordo com a NT nº 11/2015 - SES/RS

Técnico em Enfermagem: De acordo com a Lei nº 3269/2011, anexo 1.21

4. DAS INSCRIÇÕES E PERÍODO:

- 4.1. De acordo com as normas deste Edital, a inscrição deverá ser realizada de acordo com as etapas:

1ª etapa:

Preencher a ficha de inscrição no “Google Forms” enviado através do link, conforme cargo pretendido, relacionando os dados do candidato, títulos e aceite da etapa da inscrição.

Condutor Socorrista- SAMU: <https://forms.gle/5N9D2QPKh3jgs6Vi9>

Técnico em Enfermagem - SAMU: <https://forms.gle/A9Y9MjR5FSCsApQE6>

2ª etapa:

Através do sistema 1DOC: <https://tupancireta.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, no site da Prefeitura de Tupanciretã /RS:

Opção Protocolo

Entrar via Google (gmail) ou cadastrar e-mail

Acessar a conta

Assunto: Processo Seletivo/ cargo pretendido

Anexar documentos obrigatórios de acordo com os requisitos mínimos exigidos para a inscrição no cargo pretendido.

CONDUTOR SOCORRISTA:

Documento de Identificação do candidato com foto, que contenha RG e CPF de forma digital.

Ensino Médio Completo;

Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação;

Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004);

Certificado dos Cursos, **válidos a partir de 06/2020:**

de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas;

de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas;

de PCE Curso Teórico Prático, de no mínimo, 4h. **

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

0

4.2. A documentação exigida no item 3.1, comprovante de tempo de experiência profissional e os títulos para pontuação, relacionados no “Google Forms” deverão ser digitalizadas e anexadas no protocolo de inscrição no sistema 1DOC;

4.3. A inobservância dos subitens 3.1 ao 3.2 acarretará no indeferimento da inscrição do candidato;

4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Processo Seletivo **o direito de indeferir** a inscrição do processo de seleção, àquele que não:

Preencher o **formulário no “Google Forms”** de forma completa e correta;

Anexar os documentos no sistema 1DOC.

4.5. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou aquele que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado na avaliação.

4.6. O candidato deverá ter tomado conhecimento das normas do presente Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, o candidato poderá realizar alterações e inclusão de documentos no mesmo protocolo dentro do prazo legal de inscrições.

4.7. Só será aceita uma inscrição para o cargo pretendido, sendo válido sempre o último protocolo realizado, os demais serão indeferidos.

4.8. O candidato, no formulário de inscrição, declara atender às condições exigidas para inscrição no cargo pretendido e submeter-se às normas expressas neste edital, sobre as quais, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.

4.9. O candidato poderá concorrer aos dois cargos descritos do Edital 30/2022, salientando que deverá ser realizado protocolos de inscrição específicos para cada cargo, no sistema 1DOC, de acordo com os itens 4.1 ao 4.8.

4.10. Será admitida inscrição, somente via internet, realizada nos links específicos para cada cargo, disponibilizados na página Processos Seletivos em Andamento , realizada no período entre às **07 (sete) horas do dia 06 de junho de 2022 e às 13 (treze) horas do dia 15 de junho de 2022**, no horário de Brasília – DF.

4.11. A CPAPS não se responsabiliza por falhas de inserção de documentos, de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTOR SOCORRISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU:

5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Estar quite, na data da contratação, com as obrigações eleitorais, se do sexo masculino também com as obrigações militares;

5.2. Possuir aptidão física e mental;

- 5.3. Ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função e não possuir registros de antecedentes criminais;
- 5.4. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 5.5. Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;
- 5.6. Ter disponibilidade de 40 horas semanais para exercer suas funções conforme atribuições do cargo.
- 5.7. Serão anuladas, sumariamente, as inscrições e todos os atos delas decorrentes, se o candidato não comprovar no ato da contratação que satisfaz os requisitos constantes nos subitens 5.1 a 5.6.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. A divulgação das inscrições homologadas será feita em listagens por cargo.
- 6.2. As inscrições efetuadas serão homologadas pelo Prefeito de Tupanciretã/RS.
- 6.3. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação, previstos neste Edital.
- 6.4. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Inscrição – quanto a nome, data de nascimento e cargo, deverão ser comunicados pelo candidato à vaga, no setor de protocolo da Prefeitura de Tupanciretã no dia 21 de junho de 2022, tempo destinado ao recurso, endereçado ao setor CPAPS.
- 6.5. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais e ou alteração de cargo pretendido, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Os candidatos inscritos serão classificados em suas habilitações, de acordo com a documentação apresentada, observando a pontuação das tabelas a seguir:

Os cursos como pré-requisitos para os cargos não serão computados como pontuação.

Titulação	Cargo Condutor Socorrista -SAMU	Quantidade por titulação	Máxima	Pontuação Final por Titulação
01	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso por pós-graduação, em nível de Doutorado , na área de Saúde.	1	15	
02	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado , na área de Saúde.	1	10	
03	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso em nível de Especialização , na área de Saúde, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	1	5	
04	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso em nível de Graduação em ENFERMAGEM .	1	5	
05	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso em Técnico em Enfermagem	1	3	
06	Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos, Projetos de Pesquisa e Extensão, específicos na área de Saúde em Urgência, Emergência, Trauma, Pré-Hospitalar, Múltiplas Vítimas, PHTLS, ACLS, PALS, com data de conclusão a partir de junho de 2017. Pontuação: De 08 até 12 horas – 0,2 pontos De 13 até 20 horas – 0,4 pontos De 21 até 30 horas – 0,6 pontos De 31 até 40 horas – 0,8 pontos De 41 até 50 horas – 1,0 pontos De 51 até 60 horas – 1,2 pontos De 61 até 70 horas – 1,4 pontos De 71 até 80 horas – 1,6 pontos De 81 até 90 horas – 1,8 pontos Acima de 91 horas – 2,0 pontos	Sem quantidade máxima.	20	
07	Curso de urgências e emergência com mais de 40h	1	2	
08	Tempo de Experiência Profissional exclusiva em Atendimento de Urgência e Emergência De 01 ano e 1 mês a 03 anos- 10 pontos De 03 anos e 1 mês a 05 anos- 15 pontos De 05 anos e 1 mês a 10 anos- 20 pontos De 10 anos e 1 mês a 15 anos -25 pontos De 15 anos e 1 mês a 20 anos -30 pontos Acima de 20 anos - 40 pontos	Sem quantidade máxima.	40	

Titulação	Cargo Técnico em Enfermagem - SAMU	Quantidade por titulação	Máxima	Pontuação Final por Titulação
01	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso por pós-graduação, em nível de Doutorado , na área de Saúde.	1	15	
02	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado , na área de Saúde.	1	10	
03	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso em nível de Especialização , na área de Saúde, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	1	5	
04	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso em nível de Graduação em ENFERMAGEM .	1	5	
05	Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos, Projetos de Pesquisa e Extensão, específicos na área de Saúde em: Urgência, Emergência, Trauma, Pré-Hospitalar, Múltiplas Vítimas, PHTLS, ACLS, PALS, com data de conclusão a partir de junho de 2017. Pontuação: De 08 até 12 horas – 0,2 pontos De 13 até 20 horas – 0,4 pontos De 21 até 30 horas – 0,6 pontos De 31 até 40 horas – 0,8 pontos De 41 até 50 horas – 1,0 pontos De 51 até 60 horas – 1,2 pontos De 61 até 70 horas – 1,4 pontos De 71 até 80 horas – 1,6 pontos De 81 até 90 horas – 1,8 pontos Acima de 91 horas – 2,0 pontos	Sem quantidade máxima.	20	
06	Curso de urgências e emergência com mais de 40h	1	5	
07	Tempo de Experiência Profissional exclusiva em Urgência e Emergência De 01 ano e 1 mês a 03 anos- 10 pontos De 03 anos e 1 mês a 05 anos- 15 pontos De 05 anos e 1 mês a 10 anos- 20 pontos De 10 anos e 1 mês a 15 anos -25 pontos De 15 anos e 1 mês a 20 anos -30 pontos Acima de 20 anos - 40 pontos	Sem quantidade máxima.	40	

- 7.2. Não serão computados documentos que não consigam, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
- 7.3. Não serão avaliados os títulos entregues após o prazo determinado no edital juntamente com o envio da inscrição do candidato.
- 7.4. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, sem carga horária, data de conclusão e conteúdo programático não serão avaliados.
- 7.5. Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes.
- 7.6. Considerar-se-á experiência profissional a atividade exercida no cargo, emprego ou função de mesma nomenclatura do cargo pleiteado.
- 7.7. Não serão considerados títulos de apresentação de trabalho e tempo de estágio obrigatório curricular.

7.8. Os certificados de cursos livres serão considerados caso sejam de instituições de ensino que haja certificação de responsabilidade técnica por profissionais médicos ou enfermeiros

7.9. Comprovação de experiência profissional dar-se á por:

7.9.1. Cópia CTPS com folhas que identifiquem o candidato (frente e verso) da CTPS, folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso);

7.9.2. Certidões ou declarações devidamente assinadas e com o carimbo da instituição contendo:

nome da instituição emitente;

endereço e telefones válidos,

CNPJ, identificação completa do profissional (candidato),

descrição do emprego/função/cargo exercido;

Período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano).

7.9.3. Contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando efetiva atuação no período a que se reporta o respectivo contrato e função de experiência profissional.

7.10. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas para comprovar tempo de experiência profissional.

7.11. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

7.12. A Nota Final do candidato para o cargo pretendido será a nota obtida pela soma dos pontos conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída.

7.13. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser informado e anexado aos títulos entregues, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

7.14. Não serão computados os títulos que excederem aos valores máximos estabelecidos na tabela 7, constante no subitem 7.1.

7.15. Não serão avaliados documentos de identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Comissão Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

7.16. Não serão avaliados documentos sem data de início e fim de experiência profissional.

7.17. Não serão pontuados os títulos:

considerados requisitos de escolaridade do cargo;

com nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome;

não encaminhados no último protocolo;

ilegíveis ou rasurados;

sem descrição do período de realização (início e/ou fim);

com tempo de experiência inferior ao determinado no Quadro Avaliação da Prova de Títulos;

7.18. Por ocasião dos recursos referentes aos Títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

a) declaração de alteração de nome;

b) verso de documento já encaminhado.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1. Tiver obtido a maior nota no critério experiência profissional.

8.1.2. Apresentar idade mais avançada.

8.1.3. Sorteio em ato público.

8.1.3.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. RECURSO:

9.1. Os recursos deverão ser endereçados à CPAPS, no protocolo **Recursos Processo Seletivo - RPS**, no sistema 1DOC, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação de cada evento referente a este Edital.

9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este edital.

9.1.3. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9.1.4. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

9.1.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.1.6. Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

9.1.7. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONDUTOR SOCORRISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Cadastro de Contratações Temporárias de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU ao Prefeito para homologação.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. O provimento dos empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Homologado o Resultado Final do Cadastro de Contratações Temporárias Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura de Tupanciretã, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU, observando-se a ordem de classificação decrescente de pontos.

Ter nacionalidade brasileira;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto nas atribuições do cargo, na data da posse;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do Art.37 da Constituição Federal.

11.3. A convocação do candidato classificado será realizada pelo protocolo de inscrição, pessoalmente, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, ficando o candidato responsável pela atualização dos contatos.

11.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

11.5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica decrescente de pontos.

11.6. No período de validade do Cadastro de Contratações Temporárias de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente do período previsto na lei nº 4412/2022, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU será executado por intermédio de Comissão Permanente de Processo Seletivo constituída através da portaria nº 27.956 /2022.

12.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU será publicado no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br.

12.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Homologação do Resultado Final.

12.4. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone.

12.5. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readaptação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

12.7. As publicações sobre Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU, dar-se-ão nas datas previstas no item 12 do presente Edital.

12.8. O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções, e a inscrição significa o aceite das condições do processo, tais como se acham estabelecidas.

12.9. A Prefeitura de Tupanciretã, de acordo com as necessidades da instituição, se reserva o direito de designar o candidato para suas atribuições.

12.10. A divulgação, total ou parcial, de Editais, Avisos ou outros atos processuais do Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU, far-se-ão através do endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br.

12.11. Para os candidatos portadores de deficiências físicas que buscarem inscrição, a mesma dar-se-á nos termos da legislação pertinente.

12.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br

12.13. Candidato contratado que não estiver atendendo a necessidade do Poder Público será exonerado unilateralmente.

13. CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

DATA	EVENTOS SIGNIFICATIVOS
06/06/2022	Publicação do Edital
06/06/2022 até 15/06/2022	Período de Inscrições
20/06/2022	Divulgação das Inscrições
21/06/2022	Recurso das Inscrições
22/06/2022	Homologação das Inscrições
24/06/2022	Divulgação Preliminar dos Classificados
27/06/2022	Recurso do Resultado Preliminar
29/06/2022	Homologação do Resultado Final

14. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU deverá apresentar a seguinte documentação original na Coordenadoria de Recursos Humanos:

Uma foto 3x4

Identidade

CPF

Carteira de Trabalho

Cartão de inscrição no PIS/PASEP

Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral

Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo

Certidão de nascimento ou casamento

Certidão de nascimento dos filhos

Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos

Atestado de Saúde Ocupacional

Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.)

Certificado de Reservista

Número da Conta titular do Banrisul/agência

Declaração de bens (dentro de um envelope lacrado)

Certidão Regional para Fins Gerais: Cível e Criminal

Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o cargo para o qual será nomeado

Para os candidatos com deficiência, os mesmos deverão apresentar atestado de compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo.

Comprovante de residência com até 60 dias (água, luz ou telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório.

O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

15. A VALIDADE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. A contratação Temporária regida por este Processo Seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério do Município de Tupanciretã.

15.2. O cadastro reserva formalizado por este edital terá validade de 12 meses a contar da homologação do Resultado Final.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município e a Comissão Permanente de Processo Seletivo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos.

16.2. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não se possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e todos os atos, dela decorrente, anulados, mesmo que tenha sido aprovado e ingressado no serviço público.

16.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado além do número das vagas oferecidas não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando ainda, os limites de despesa com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

16.4. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

16.5. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital fica definido o foro da Comarca de Tupanciretã.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, RIO GRANDE DO SUL, aos seis dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Tamara Louzada de Quevedo

Código Identificador:2B407179

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

